SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 11 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2441

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICACAO DA CARTA CONTRATO Nº 011/2019

O **Prefeito Municipal de Anamã**, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ANO X**, **Edição 2429**, **pagina 5, publicado em 26 de agosto de 2019:**

Onde se lê: EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 009/2019

Leia – se: EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 011/2019

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da publicação

Anamã/AM, em 26 de agosto de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito de Anamã

O presente Extrato de Despacho de Homologação foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:8BDF9AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2019 – CMDCA

Dispõe sobre a homologação das candidaturas definitivas dos candidatos do processo de escolha dos membros ao cargo de Conselheiro Tutelar de Anamã, quadriênio 2020-2024.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE ANAMÃ/AM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **Resolução nº 003/2019,** que regulamenta o Processo Eleitoral para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Anamã, torna público a **RELAÇÃO FINAL COM OS NOMES E AS NUMERAÇÕES** que estarão registrados nas cédulas de votação, dos **CANDIDATOS APTOS A CONCORREREM AO CARGO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ,** que será realizado no dia **06 de outubro de 2019**, na Escola Municipal Ivan Jaques, localizada a Rua Emanuel de Siqueira Bastos, s/n – Centro, neste município de Anamã - Amazonas.

NOME DO CANDIDATO	NOME DE PROPAGANDA	NUMERO DO CANDIDATO
ARLESON DA SILVA SERRÃO	ARLESON SERRÃO	10
DIENE PAIVA BARATA	DIENE PAIVA	08
EDLANA DA SILVA OLIVEIRA	EDLANA OLIVEIRA	04
EDUARDO PEREIRA MOREIRA	DUDU DA RADIO	03
ERNANDES FLEURY DOS SANTOS	ERNANDES FLEURY	06
EULER VIEIRA DE SOUZA	EULER SOUZA	06
FRANCINEIDE ALVES DA COSTA	NEIDE	05
GELCIANE FERREIRA GOMES	ANA DO JANDECO	02
JONAS FERREIRA DA SILVA	JONAS SILVA	12
JULIANE FERREIRA BASTOS	JULIANE BASTOS	11
NILCILENE DA SILVA DIAS	NILCE DIAS	01
RAIMUNDO JESUS AMANCIO DE SOUZA	JESUS AMÂNCIO	09

Sala do Presidente da Comissão do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares, em 09 de Setembro de 2019.

LINDOLFO CARDOSO FILHO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo De Escolha Unificada Para Conselheiros Tutelares – CMDCA

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 09 de setembro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 11 de setembro de 2019.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:0494719B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 034/2019

OBJETO: Contratação imediata de contratação de empresa a fornecer 135 pares de botinas em couro, com solados emborrachados, costurados e bicos reforçados de diversos tamanhos para suprir as necessidades dos agentes de endemias.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a empresa R. DE SOUZA SANTOS COMERCIAL EPP, CNPJ: 01.776.529/0001-64, localizada na rua Bahia, Bairro centro, n° 18, CEP 69.265-000 Apuí/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 6.480,00(Seis mil e quatrocentos e oitenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato, encerrando sua vigência na data de 09 de outubro do ano de 2019.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratados será iniciada a partir da data de assinatura do presente contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento após a entrega do objeto através Transferência bancaria do Sicoob, Ag 3271 Conta Corrente 220013-9 mediante atesto da nota fiscal, requerida a solicitação de pagamento emitido pela secretaria municipal de Assistência Social, na sede da Secretaria de Fazenda, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA– UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 10.305.0051-02060– Manutenção Do Programa de Vigilância em Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.30– Material de Consumo.
Fonte: 702- VIGILÂNCIA EM SAÚDE- (CUSTEIO)
Ficha:414
VALOR PARCIAL: R$ 6.480,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE APUÌ DO ANO 2019
DATA DA ASSINATURA: 09 /09/2019.

MARCOS ATONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:4988170B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°010/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 –PROCESSO LICITATÓRIO N°064/2019. OBJETO- contratação de empresa á fornecer 135 pares de botinas em couro, com solados emborrachados, costurados e bicos reforçados de diversos tamanhos para suprir as necessidades dos agentes de endemias. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 24 incisos II da Lei 8666/93**, RATIFICO E HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação N°010/2019 em favor da **R. DE SOUZA SANTOS COMERCIAL EPP, CNPJ: 01.776.529/0001-64,** localizada na rua Bahia, Bairro centro, n° 18, CEP 69.265-000 Apuí/AM apresentou o menor preço cotado no valor de R$6.480,00(Seis mil e quatrocentos e oitenta reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.
Apuí/AM, 09 de Setembro de 2019.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício de Apuí-AM.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:CBCCDA85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 013-A-GAB, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação do Exmo. Senhor Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de Deslocamento do Exmo. Senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal, para que o mesmo possa cumprir agenda administrativa no período do dia 08 a 11 de Setembro de 2019, na Cidade de Manaus.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Exmo. Senhor Vice - Prefeito ***DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES*** ao cargo de ***PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,*** durante a ausência do Exmo. Senhor. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR- Prefeito Municipal.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 04 de Setembro de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:B025AB39

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 181 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5135/2019, de 02 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. ***Deivania Tenazor da Silva*** *Cargo*: ***Chefe de Gabinete,*** para que a mesma possa providenciar materiais a serem utilizados durante a programação da Semana da Pátria pelo Gabinete do Prefeito, em Tabatinga- AM, no período de 02 a 04 de Setembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 750,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos,

seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:9F21EBDF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 183 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5213/2019, de 09 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. ***Charles da Rocha Rodrigues*** *Cargo*: ***Conselheiro Tutelar,*** para participar da IV etapa da capacitação dos Conselheiros Tutelares, em Tabatinga- AM, no período de 09 a 13 de Setembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 09 de Setembro de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:FD37B8AD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 184 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5212/2019, de 09 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. ***Diosafa Graça Rodrigues*** *Cargo*: ***Conselheiro Tutelar,*** para participar da IV etapa da capacitação dos Conselheiros Tutelares, em Tabatinga- AM, no período de 09 a 13 de Setembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 09 de Setembro de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:2ABB42C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018.

ERRATA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018.
A Comissão Geral de Licitação torna publico e oficializa, para conhecimento dos interessados, a presente errata do **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018,** publicado no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme as disposições a seguir alinhadas:
Onde lê-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada o prazo de execução do Contrato nº 014/2018, por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar de 01/07/2019 a 28/10/2019.
Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada o prazo de execução do Contrato nº 014/2018, por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar de 01/07/2019 a 28/09/2019.

Autazes, 08 de Setembro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:B94DCFAD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008 - 2019 – CMDCA

EDITAL Nº 008/2019 – CMDCA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

RETIFICA O EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA FUNÇAO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO QUADRIÊNIO 2020/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Cássio Bahia Guimarães, no exercício de suas atribuições, com esteio na Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei n.º 545/2015 (Dispõe sobre a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Município de Barcelos/AM e dá outras providências) e nas regras estabelecidas no Edital Nº 001/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO QUADRIÊNIO 2020/2023, de 05 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a **decisão judicial** da Excelentíssima Juíza de Direito da Comarca de Barcelos, **Dra. Renata Tavares Afonso Fonseca Costa no Processo Judicial 0000097-08.2019.8.04.2601**, que determinou nova data para realização de prova de suficiência de conteúdos específicos do certame em favor Dario Garcia Monteiro, Lorena Reis dos Anjos, Francisco Fabiano Benfica da Silva, Francisco Eduardo Rodrigues Militao.
Resolve Tornar pública, conforme a seguir especificado:
A prova escrita em favor de Dario Garcia Monteiro, Lorena Reis dos Anjos, Francisco Fabiano Benfica da Silva, Francisco Eduardo Rodrigues Militão será aplicada no dia 22 de Setembro de 2019, das 08 às 12 h, terá duração máxima de 04 (quatro) horas, em local a ser divulgado pelo presidente do CMDCA, utilizando-se o *atrium* do Fórum de Justiça local.

Todos os itens não explicitados acima permanecem inalterados no edital.

Barcelos, 09 de Setembro de 2019.

CÁSSIO BAHIA GUIMARÃES
Presidente do CMDCA

ANEXO III

CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO 4º PROCESSO ELETIVO DOS CONSELHEIROS TUTELARES – 2019	
2ª ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
22/09/2019	Prova de suficiência de conhecimentos específicos, de 08 às 12 h, na Escola Estadual Padre João Badalotti.
23/09/2019	Divulgação do gabarito
25/09/2019	Divulgação do resultado da prova
25/09/2019	Início do prazo para recurso
02/10/2019	Encerramento do prazo para apresentação de recurso
09/10/2019	Divulgação do resultado final da prova, com os nomes dos candidatos aptos ao processo de escolha unificada.
3ª ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
10/10/2019	Início da campanha eleitoral
23/11/2019	Término da campanha eleitoral às 17:00 h
24/11/2019	Dia da eleição (votação), de 08:00 às 17:00 h, na Escola Estadual Padre João Badalotti.
24/11/2019	Apuração da eleição, a partir das 18:00 h
25/11/2019	Divulgação do resultado da eleição
25/11/2019	Início do prazo para recurso
02/12/2019	Encerramento do prazo para recurso
09/12/2019	Resultado final
16/12/2019	Início do Curso de Formação
18/12/2019	Término do Curso de Formação
10/01/2020	Posse dos Conselheiros Tutelares

Barcelos, 09 de Setembro de 2019.

CÁSSIO BAHIA GUIMARÃES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:A4DCF662

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 033/2019-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público e aos interessados que a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019 - CPL/PMB,** objetivandooRegistro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Hospital Coriolano Cidade Lindoso e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos, AGENDADA PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 10:00 HORAS, foi **SUSPENSO,** por motivo de adequações no Termo de Referência. A reabertura do mesmo será informada oportunamente através de publicações na forma da lei. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta.
Fundamento legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA - AM, 10 de setembro de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 079/2019 - GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:0B428952

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 019/2019 - BCPREV

PORTARIA Nº 019/2019 - BCPREV Benjamin Constant, 31 de julho de 2019.

Autoriza concessão de 02 (uma) diárias para os dias 01 e 02/08/2019, retornando dia 03/08/2019, ao senhor MOISE SOLIMÕES PAIVA PINHEIRO.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,
CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,
CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.
CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor Moises Solimões Paiva Pinheiro, Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **02 (duas)** diárias no valor de, **R$** 312,74(Trezentos e doze reais e setenta e quatro centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem na cidade de Tabatinga-AM, durante sua estadia com o objetivo de Participar reunião junto ao Conselho Fiscal do IPRETAB.
Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Instituto de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIASOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 31 DE JULHO DE 2019.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 31 DE JULHOO DE 2019.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:8C12DE9F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 020/2019 - BCPREV

PORTARIA Nº 020/2019 - BCPREV Benjamin Constant, 08 de agosto de 2019.

Autoriza concessão de 02 (duas) diárias para os dias 12/08 a 13/08, para a senhora Suzana Farias de Araújo.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,
CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,
CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.
CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora Suzana Farias de Araújo, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **02 (duas)** diárias no valor de, **R$** 312,74 (Quatro mil duzentos e vinte e dois reais e dezessete centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem na cidade de Manaus/AM, durante sua estadia com o objetivo de tratar de assuntos relacionados a Nota Fiscal da L S Computadores, referente ITEM que veio incorreto e ir ao Banco do Brasil, referente senha para acesso a consulta do PASEP.
Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Instituto de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 08 DE AGOSTO DE 2019.

JOSE MARTINS DA ROCHA
Diretor Admnistrativo e Financeiro

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 09 AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:938819E9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 021/2019 - BCPREV

PORTARIA Nº 021/2019 - BCPREV Benjamin Constant, 13 de agosto de 2019.

Autoriza concessão de 09 (nove) diárias para os dias 16/08 a 28/08, para a senhora Suzana Farias de Araújo.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,
CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,
CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.
CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora Suzana Farias de Araújo, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **09 (cinco)** diárias no valor de, **R$** 4.222,17 (Quatro mil duzentos e vinte e dois reais e dezessete centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem na cidade de Manaus/AM, durante sua estadia com o objetivo de tratar de assuntos relacionados ao Tribunal de Contas do Estado referente a Notificação do Exercício 2018, resposta a Manifestação nº 071/2019- Processo 12395/2019 e RECORD para elaboração e resposta ao TCE referente a Notificação exercício 2018 e nos dias 22 e 23/08/2019, participar da Reunião do CONAPREV a ser realizada em Manaus, no prédio da MANAUSPREV.
Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Instituto de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

JOSE MARTINS DA ROCHA
Diretor Administrativoe Financeiro

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 15 AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:6C82A6E9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 022/2019 - BCPREV

PORTARIA Nº 022/2019 - BCPREV Benjamin Constant, 13 de agosto de 2019.

Autoriza concessão de 05 (três) diárias para o dia 20, (saindo de Benjamin Constant dia 19/08/2019), retornando dia 26/08/2019, ao senhor José Martins da Rocha.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,
CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,
CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.

CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor José Martins da Rocha, Diretor Administrativo do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **05 (cinco)** diárias no valor de, **R$** 2.345,65 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem na cidade de Manaus-AM, durante sua estadia com o objetivo de Participar dos Cursos Formação e Capacitação de Ouvidores e III Simpósio Nacional de Ouvidores, a serem realizados na Escola de Conta Publicas –TCE-AM, no período de 20 a 23/08/2019
Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Instituto de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 15 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:66699E71

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 023/2019 - BCPREV

PORTARIA Nº 023/2019 - BCPREV Benjamin Constant, 13 de agosto de 2019.

Autoriza concessão de 05 (três) diárias para o dia 20, (saindo de Benjamin Constant dia 19/08/2019), retornando dia 26/08/2019, ao Ananias Cavalcante Barbosa.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,
CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,
CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.
CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor Ananias Cavalcante Barbosa, Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **05 (cinco)** diárias no valor de, **R$** 2.345,65 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem na cidade de Manaus-AM, durante sua estadia com o objetivo de Participar dos Cursos Formação e Capacitação de Ouvidores e III Simpósio Nacional de Ouvidores, a serem realizados na Escola de Conta Publicas –TCE-AM, no período de 20 a 23/08/2019
Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Instituto de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 15 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:38C1993D

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 024/2019 - BCPREV

PORTARIA Nº 024/2019 - BCPREV Benjamin Constant, 27 de agosto de 2019.

Autoriza concessão de 03 (três) diárias para os dias saindo dia 27/08/2019 e retornando dia 30/08/2019, as 07:00 horas, para o senhor MOISE SOLIMÕES PAIVA PINHEIRO.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,
CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,
CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.
CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor Moises Solimões Paiva Pinheiro, Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **03 (três)** diárias no valor de, **R$** 469,11(quatrocentos e sessenta e nove reais e onze centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem na cidade de Tabatinga-AM, durante sua estadia com o objetivo de Participar do Curso de Licitações e Contratos, Prestação de Contas e Controle Interno, promovido pela Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas- CIAMA, a ser realizado na cidade de Tabatinga-AM.
Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Instituto de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

JOSE MARTINS DA ROCHA
Diretor Admnistrativo e Financeiro

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 27 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:5C3939EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2019 - CPL/PMB

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 29 de Agosto de 2019, Edição 2432, que trata da Dispensa de Licitação N°. 029/2019 - CPL/PMB. Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ: Entidade: **02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação**; Classificação Programática: **12.361.0062.2016 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental**; Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**; Fonte de Recurso: **011 – FUNDEB 40%.**

LEIA-SE: Entidade: **02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação**; Classificação Programática: **12.122.0011.2015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**; Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**; Fonte de Recurso: **010 – REC.ORD.**

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 26 de Agosto de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:98EE060F

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 13-A, de 26 de abril de 2019.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal e Gestor do contrato abaixo.

A Prefeita Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Beruri;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora GISELLY VIDEIRA DA SILVA, matrícula n°4927, como Fiscal e Gestor do Termo de Contrato nº 01/2017 vinculado a Pregão Presencial nº01 /2017 celebrado com a EMPRESA **SAVIA C.DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 08.187.6590/0001-15 para contratação de empresa para Serviços Contínuos de Contabilidade Pública para atender Prefeitura Municipal de Beruri.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo

Beruri/AM,26 de abril de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:8D10257C

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 14-A, de 26 de abril de 2019.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal e Gestor do contrato abaixo.

A Prefeita Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Beruri;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora GISELLY VIDEIRA DA SILVA, matrícula n°4927, como Fiscal e Gestor do Termo de Contrato nº 02/2019 vinculado a Pregão Presencial nº 29/2018 celebrado com a EMPRESA **O.S.M. CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO EIRELI**, CNPJ nº 25.072.788/0001-72para contratação de serviços de licenças de uso de software tributos no município de Beruri, oriundo do processo administrativo nº 1196/2019/PMB.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo

Beruri/AM,26 de abril de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:5109DC41

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 15-A, de 26 de abril de 2019.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal e Gestor do contrato abaixo.

A Prefeita Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Beruri;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora GISELLY VIDEIRA DA SILVA, matrícula n°4927, como Fiscal e Gestor do Termo de Contrato nº 03/2019 vinculado a Pregão Presencial nº 29/2018 celebrado com a EMPRESA **C.L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 18.718.109/0001-2 4para contratação de serviços de licenças de uso de software tributos no município de Beruri, oriundo do processo administrativo nº 1196/2019/PMB.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo

Beruri/AM,26 de abril de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:0F8F8348

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 072/2019 – GPMB.

Dispõe sobre nomeação de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar do dia **10/09/2019**, o Senhor **Tones Vidinha Soares**, portador do RG nº 2849773-2 e CPF nº032.287.942 -61 , para o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Segurança Especial, Simbologia CC-5, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito do Gabinete da Prefeita;
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 10 de setembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:C214879D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 073/2019 – GPMB.

Dispõe sobre nomeação de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar do dia **10/09/2019**, o Senhor **Ednei Carlos Mororo**, portador do RG nº 1736981-9 e CPF nº 811.782.202-49, para o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Segurança Especial, Simbologia CC-5, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito do Gabinete da Prefeita;
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 10 de setembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:AA8812B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 025/2019

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa **SP COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **31.672.379/0001-00**, estabelecida à Rua Aristofano Antony, nº 12, bairro Petrópolis – CEP: 69.063-300, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 01 a 05 totalizando o valor global de R$ 974.880,00 (Novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais);
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 025/2019, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, no valor global de R$ 974.880,00 (Novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de embarcações visando atender as necessidades da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos;

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 10 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:EF7ADC09

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 025/2019

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços **SP COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **31.672.379/0001-00**, estabelecida à Rua Aristofano Antony, nº 12, bairro Petrópolis – CEP: 69.063-300, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

a. A presente Ata tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, pelo Sistema de Registro de Preços, para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de embarcações visando atender as necessidades da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 023/2019, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R$)
1	LANCHA em alumínio, motor de popa de 20 a 40 HP; Lotação: 03 a 06; Características: com assentos acolchoados com encosto, capota lonada com safenas em plástico transparente nas laterais; embarcação em conformidade com as normas, requisitos e objetos de segurança; Características Adicionais: com comandante; sem combustível.	Mensal	24	R$ 3.420,00
2	LANCHA em alumínio, motor de popa de 90 a 115 HP; Lotação: 08 a 12; Características: com assentos acolchoados com encosto, capota lonada com safenas em plástico transparente nas laterais; embarcação em conformidade com as normas, requisitos e objetos de segurança; Características Adicionais: com comandante; sem combustível.	Mensal	12	R$ 4.520,00
3	LANCHA em alumínio, motor de popa de 150 a 250 HP; Lotação: 12 a 20; Características: com assentos acolchoados com encosto, capota lonada com safenas em plástico transparente nas laterais; embarcação em conformidade com as normas, requisitos e objetos de segurança; Características Adicionais: com comandante; sem combustível.	Mensal	48	R$ 6.120,00
4	BARCO REGIONAL, casco em madeira, motor de potência de 114 a 315 HP; Aplicação: cargas e passageiros; Lotação: 20 a 35 pessoas; Capacidade de carga: mínima de 10.000 Kg; embarcação em conformidade com as normas, requisitos e objetos de segurança; Características: com tripulação mínima de 04 pessoas; com comandante; sem combustível.	Mensal	48	R$ 8.420,00
5	BARCO REGIONAL, casco em madeira, motor de potência de 114 a 315 HP; Aplicação: cargas e passageiros; Lotação: 40 a 60 pessoas; Capacidade de carga: mínima de 10.000 Kg; embarcação em conformidade com as normas, requisitos e objetos de segurança; Características: com tripulação mínima de 10 pessoas; com comandante; sem combustível.	Mensal	12	R$ 11.720,00

3. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
b. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 025/2019.
c. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 10 de setembro, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumpra-se e Publique-se

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 10 de setembro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Administrador

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:4B94521D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

A Prefeitura de Boa Vista do Ramos, por meio da Presidente da Comissão Municipal de Licitação, nomeado pela Portaria nº

026/2019, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas no dia 16/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 012/2019, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NA ÁREA URBANA DE BOA VISTA DO RAMOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS", e por ter atendido a todos os requisitos do Edital e de Habilitação julgou **HABILITADA** a empresa **R F SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LTDA**, CNPJ: **28.505.099/0001-00**, sendo lavrado em ata e concedido a manifestação recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/93, e que foi transcorrido sem a interposição de recurso e com base aos termos do art. 43, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, passou-se à abertura do envelope de proposta de preços das empresas habilitadas. Ato contínuo, após a análise da proposta de preço apresentada pela empresa habilitada na licitação passou-se ao **RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS** e considerando a aprovação do setor de engenharia por meio do parecer técnico datado de 06 de setembro de 2019, resolveu considerar **CLASSIFICADA** a empresa **R F SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LTDA**, CNPJ: **28.505.099/0001-00** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração nos termos do item **13.1** do Edital do certame e com base nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n° 8.666/93.

Ficando desde já, aberto o prazo recursal aos interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo eventualmente efetuar interposição de recurso pelo período de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato por meio da efetiva publicação na imprensa oficial.
Maiores informações disponível na Sala da CML na sede da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 - Centro, Boa Vista do Ramos/AM, CEP 69.195-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 10 de setembro de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:6DB77EC7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 41/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui o "Programa de Registro Civil na Maternidade", e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Amazonas, no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Boca do Acre o "Programa de Registro Civil na Maternidade", destinado a manter no Hospital Maria Geny Lima, Posto de Atendimento pelos oficiais de registro civil, para efetuar o registro de nascimento e conceder a respectiva Certidão de Nascimento.
§ 1º- A Certidão de Nascimento a que se refere o caput deste artigo será aquela Certidão simples oferecida quando do registro efetuado em Cartório de Registro Local.
§ 2º - A Certidão de Nascimento será emitida de forma gratuita.
Art. 2º Para atender aos fins previstos nesta Lei, no hospital Maria Geny Lima deverá manter de forma permanente em suas dependências internas, local adequado destinado à instalação do posto de atendimento para abrigar os serventuários que estiverem realizando o trabalho.
Art. 3º O Cartório de Registro Públicos de Boca do Acre às suas expensas, deverá manter servidor capacitado para a emissão da Certidão de Nascimento, dentro das dependências do Hospital Maria Geny Lima.
Art. 4º A Direção do Hospital Maria Geny Lima, ao entregar o atestado de nascido vivo, deverá orientar os pais, informando-os que deverão realizar o registro de imediato e encaminhando-los ao posto de atendimento.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre-AM, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5684B656

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 42/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Cria o Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa (PMAIC) ano âmbito da Secretaria Municipal de Educação, como política permanente do Município de Boca do Acre-AM e dá outras providências.

O **Excelentíssimo Senhor JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Boca do Acre, por seus representantes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa (PMAIC) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a função precípua de alfabetizar.
Art. 2º. No âmbito do Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa (PMAIC) fica criada a Equipe Pedagógica de Alfabetização (EPA).
Art. 3º. A instituição deste programa visa a alfabetizar com letramento todas as crianças com idade compreendida entre 5 e 7 anos matriculadas no Sistema Municipal de Ensino do Município de Boca do Acre.
Art. 4º. O Município de Boca do Acre tem entre seus objetivos a concretização do Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa (PMAIC), tendo como foco a criança, uma ação inédita que conta com a participação articulada da Prefeitura Municipal de Boca do Acre e da Semed.
Art. 5º. O Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pela Prefeitura de Boca do Acre e a Semed para assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os sete anos de idade, ao final do 2º ano do Ensino Fundamental.
Art. 6º. O Programa ao ser implementado terá como base os seguintes objetivos:
I – Alfabetizar todas as crianças em Língua Portuguesa e Matemática;
II – Realizar avaliações municipais aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação nos meses de abril e novembro.
III – Disponibilizar aos professores alfabetizadores o material didático necessários a implementação concreta do Programa.
Art. 7º. O Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa, dentre os seus objetivos, visa dinamizar o processo de aprendizagem dos alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino do município de Boca do Acre, destacando que é preciso ter um olhar especial com as crianças com menor rendimento escolar, com o intuito de que todos os alunos tenham o mesmo desenvolvimento, igualando-se aos demais.
Art. 8º. Para este Programa, uma criança alfabetizada implica sua capacidade de interagir por meios de textos escritos em diferentes situações como, ler e produzir textos para atender a diferentes propósitos. A criança alfabetizada deve compreender o sistema

alfabético da escrita, sendo capaz de ler e escrever, com autonomia, textos de circulação social que tratem de temáticas familiares ao aprendiz.

Art. 9º. O período de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental é um tempo sequencial de três anos (600 dias letivos) sem interrupções, dedicados à inserção da criança na cultura escolar, aprendizagem da leitura e da escrita, ampliação das capacidades de produção e compreensão de textos orais e escritos.

Art. 10. Ao final do período de alfabetização, a criança tem o direito de saber ler e escrever, como domínio do sistema alfabético da escrita, textos para atender a diferentes propósitos. Considerando a complexidade de tais aprendizagens, concebe-se que tempo de 600 dias letivos é período necessário para que seja assegurado a cada criança o direito às aprendizagens básicas da apropriação da leitura e da escrita;

Art. 11. O método de alfabetização adotado por este programa é baseado com as novas demandas colocadas pelas práticas sociais de leitura e escrita, consubstanciadas com nas novas metodologias adotadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que contempla as novas formas de pensar e conceber o fenômeno da alfabetização, partindo da premissa que a leitura está intrinsecamente associada ao letramento.

Art. 12. O êxito no processo de alfabetização reside também na capacidade de acompanhar continuamente a evolução da aprendizagem das crianças, por meio de avaliações contínuas, que podem ser baseadas em observações e registros sistemáticos de cada criança, com finalidade única de mensurar a aprendizagem dos alunos participantes do programa.

Art. 13. À Semed cabe, de forma sistemática, através Equipe Pedagógica de alfabetização, o desempenho dos alunos através de avaliação bimestral (zona urbana) e semestral (zona rural).

Art. 14. O Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa será monitorado pela Equipe Pedagógica de Alfabetização (EPA), formada por professores alfabetizadores bem preparados, motivados e comprometidos com o desafio de orientar os professores e as crianças nesta etapa da trajetória escolar, estes centralizados na Secretaria Municipal de Educação, bem como todos os professores alfabetizadores localizados em cada estabelecimento escolar do Sistema Municipal de Ensino de Boca do Acre.

Art. 15. Para o Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa, é necessário investir na formação continuada dos professores alfabetizadores, pois eles são a figura central e tem caráter determinante no processo de alfabetização bem sucedido.

Art. 16. A formação continuada dos professores alfabetizadores precisa garantir, dentre outros aspectos, as ferramentas para alfabetizar com planejamento consistente, capaz de efetivar essa árdua e imprescindível tarefa.

Art. 17. Os professores alfabetizadores serão treinados e orientados pela Equipe Pedagógica de Alfabetização (EPA).

Art. 18. A Equipe Pedagógica de Alfabetização será responsável pela seleção dos professores alfabetizadores de todo o Sistema Municipal de Ensino de Boca do Acre-AM.

Art. 19. Cada professor alfabetizador terá uma turma de até 25 alunos do Pré II ao 2º Ano.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Educação com apoio fundamental da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, e com planejamento consistente dará prioridade a formação continuada dos professores;

Art. 21. Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, ficam criados os seguintes cargos públicos de provimento efetivo, para jornada de trabalho de 40 horas semanais, com as quantidades e valores descritos abaixo, e com descrição constante dos anexos I, II e III da presente lei.

a) 04 cargos de Psicólogo Educacional, com remuneração R$ 3.400,00;

b) 04 cargos de Assistente Social, com remuneração de R$ 3.400,00;

c) 04 cargos de Fonoaudiólogo, com remuneração de R$ 3.400,00

Art. 22. Fica instituída a Avaliação Municipal de Alfabetização (AMA), com regulamento a ser aprovado por Portaria do Secretário Municipal da Educação;

Art. 23. Para atender a demanda do art. 20, a Semed dentro do seu orçamento financiará todo o aperfeiçoamento profissional.

Art. 24. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre-AM, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

ANEXO I

Atribuições do Cargo de Assistente Social Educacional

I - Colaborar com a gestão e administração da escola.
II - Desenvolver políticas de conscientização de pais relacionados ao contexto socioeconômico no qual eles se encontram e oferecer perspectivas positivas aliadas à educação;
III - Colaborar com o desenvolvimento pessoal dos alunos;
IV - Participar do aconselhamento psicossocial de pais, alunos e professores sempre que necessário;
V - Propor através do trabalho em conjunto dos setores um diagnóstico sócio-médico-educativo eficiente que consiga diagnosticar com precisão as variáveis que possam comprometer o desenvolvimento dos alunos na instituição;
VI - Lançar mão dos conhecimentos aprendidos para realizar pesquisas sociais envolvendo as informações econômicas e familiares;

VII - Elaborar programas de orientação social e familiar, com intenção de prevenir quanto a evasão e repetência, visando o melhor desempenho do aluno e a prática da democracia e cidadania;

VIII - Elaborar programas e projetos que objetivem a prevenção e combate à violência, alcoolismo, as drogas e demais mazelas sociais, considerando, quando houver, as classes de alunos especiais; esclarecer quanto as doenças infectocontagiosas e demais questões de saúde pública;
IX - Articular com as demais instituições públicas, com vistas ao encaminhamento de pais e alunos, conforme necessidades;

X- Ampliar os conhecimentos sobre a realidade social e familiar do aluno, de maneira que possa assisti-lo e encaminhá-lo adequadamente; colocar em prática as ações previstas nos artigos 4º e 5º da Lei 8.662, de 1993.

XI - Fortalecimento da parceria com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS e unidades de saúde para viabilizar o atendimento e acompanhamento integrado da população atendida,
Participação semanal em reunião de supervisão, estudo de casos e planejamento.

ANEXO II

Atribuições do Cargo de Fonoaudiólogo Educacional:

A Lei Federal nº 6.965/1981 regulamenta a profissão de fonoaudiólogo, definindo-o como "o profissional com graduação plena em Fonoaudiologia, que atua em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e da voz".

As diretrizes de ação do fonoaudiólogo educacional, as atribuições e competências desse especialista encontram-se nas Resoluções específicas do Conselho Federal de Fonoaudiologia que definem sua atuação.

I - Disponibilizar e discutir informações/conhecimentos a respeito dos aspectos concernentes à Fonoaudiologia que beneficiem o educador e o aluno;

II - Prestar assessoria fonoaudiológica e dar suporte à equipe escolar discutindo e elegendo estratégias que favoreçam o trabalho com alunos que apresentam dificuldades de fala, linguagem oral e escrita, voz e audição;

III - Contribuir para a inclusão efetiva dos alunos com necessidades educacionais especiais, de modo especial promovendo a acessibilidade na comunicação;

IV - Realizar ações promotoras de saúde que resultem no desenvolvimento dos alunos e na saúde da equipe escolar, no que se refere à linguagem oral, escrita, audição, motricidade orofacial e voz;

V - Orientar as famílias ou os cuidadores em relação ao desenvolvimento das crianças, principalmente as de maior vulnerabilidade social;

VI - Conhecer a realidade local e elencar ações de promoção à saúde a serem desenvolvidas no âmbito escolar, por todos os atores sociais;

VII - Participar de reuniões com a equipe multiprofissional para acompanhamento sistemático e contínuo das ações desenvolvidas com os educandos, equipes escolares, pais ou responsáveis;

VIII - Contribuir para o diagnóstico da situação de saúde auditiva dos ambientes escolares, apontando necessidades, pedindo avaliações de aferição de ruído e buscando soluções para contribuir com a saúde auditiva;

IX - Participar de formação continuada e capacitação específica aos professores e equipes escolares, buscando disseminar o conhecimento em assuntos fonoaudiológicos;

X - Favorecer, junto à equipe pedagógica, encaminhamentos dos alunos para exames específicos e/ou acompanhamentos terapêuticos que se fizerem necessários aos equipamentos de referência ou unidades de referência, articulando, dentro do possível, a troca de informações entre os profissionais da saúde e da educação;

XI - Orientar pais ou responsáveis quanto às necessidades educacionais de seu(s) filho(s), de forma a buscar parceria no trabalho pedagógico e às intervenções necessárias em outros âmbitos (saúde, assistência social etc.);

XII - Participar de reuniões pedagógicas, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica e/ou escolar;

XIII - Participar do processo de elaboração da avaliação dos alunos, discutindo suas necessidades educacionais especiais, as adaptações realizadas e a serem feitas, objetivando o encaminhamento educacional mais adequado;

XIV - Desenvolver projetos ou programas de articulação intersecretarias de saúde e educação, e intersetoriais, contribuindo para a integralidade de atendimento ao munícipe;

XV - Orientar hábitos de saúde e realizar campanhas educativas, de acordo com a necessidade da comunidade escolar;

XVI - Apoiar o professor ao participar do horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e do horário de trabalho pedagógico individual (HTPI).

ANEXO III

Atribuições do Cargo de Psicólogo Educacional:

I - Colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis.

II - Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes.

III - Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto realização e o exercício da cidadania consciente.

IV - Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento.

VI - Planejar, executa e/ou participa de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares.

VI - Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas

VII - educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e praticas educacionais implementados.

VIII - Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho.

IX - Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnostico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transceda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade.

X - Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:243DFEA4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR INEXECUÇÃO DE OBRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**, e no uso das suas atribuições Legais, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **ELFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, referente ao **Contrato 020/2019**, advindo do Processo Licitatório da Modalidade **Tomada de Preço Nº. 002/2019** do qual seu Objeto é **CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BOCA DO ACRE/AM**, nos seguintes termos:
Considerando que a notificação realizada em 29/08/2019, não teve resposta, e ainda que esta foi disponibilizada no e-mail da empresa, que de igual sorte não se manifestou, a administração, no fito de garantir a legalidade, **NOTIFICA PELA SEGUNDA VEZ**, a empresa para que inicie a obra do contrato em epígrafe.
Diante do exarado, e considerando as obrigações legais impostas mutuamente entre as partes, considerando todos os pedidos, conforme contrato firmado e ainda baseado no que determina a Lei 8.666/93, o Municipio **NOTIFICA** a Empresa para que no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** improrrogaveis, se inicie a obra contratada, sob pena de incorrer nas penalidades determinadas na Cláusula 15.1 e seguintes do contrato, culminadas com o que determina o Art. 78 da Lei 8.666/93.

Boca do Acre, 09 de setembro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:929CC2B1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR INEXECUÇÃO DE OBRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**, e no uso das suas atribuições Legais, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **ELFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, referente ao **Contrato 022/2019**, advindo do Processo Licitatório da Modalidade **Tomada de Preço Nº. 003/2019** do qual seu Objeto é **CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE/AM**, nos seguintes termos:
Considerando que a notificação realizada em 29/08/2019, não teve resposta, e ainda que esta foi disponibilizada no e-mail da empresa, que de igual sorte não se manifestou, a administração, no fito de garantir a legalidade, **NOTIFICA PELA SEGUNDA VEZ**, a empresa para que inicie a obra do contrato em epígrafe.
Diante do exarado, e considerando as obrigações legais impostas mutuamente entre as partes, considerando todos os pedidos, conforme contrato firmado e ainda baseado no que determina a Lei 8.666/93, o Municipio **NOTIFICA** a Empresa para que no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** improrrogaveis, se inicie a obra contratada, sob pena de incorrer nas penalidades determinadas na Cláusula 15.1 e seguintes do contrato, culminadas com o que determina o Art. 78 da Lei 8.666/93.

Boca do Acre, 09 de setembro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A4611DD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-CPL/PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 4.923/2019-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 020/19–CPL/PMB**; Objeto: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Borba/AM. CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido processo licitatório. CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município de Borba. **RESOLVE: HOMOLOGAR** em favor das empresas: **DECARES COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 01.708.499/0001-59** os itens: **1, 3, 4, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 32, 33, 34, 36, 37, 38 e 39** com **Valor Total de R$ 440.283,00; MAPEMI-BRASIL MAT. MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 84.487.131/0001-35**, os itens: **10, 23, 26, 27, 28 e 35** com Valor Total de **R$ 71.611,80.** O valor global do SRP importa em **R$ 511.894,80.**

Borba/AM, 10 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:359F8F23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-CPL/PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o que consta no Proc. Adm. Nº Nº 4.924/2019-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 021/19–CPL/PMB**; Objeto: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** de uso comum, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Borba/AM. CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido processo licitatório. CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município de Borba. RESOLVE: HOMOLOGAR em favor das empresas: **DECARES COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 01.708.499/0001-59,** os itens: **11, 20, 41, 44, 45, 49, 59, 63, 73, 81, 99, 101, 112, 113, 133, 136, 143, 158 e 176,** com Valor Total de **R$ 334.559,68; MAPEMI-BRASIL MAT. MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 84.487.131/0001-35**, os itens: **15, 19, 25, 26, 37 e 138** com Valor Total de **R$ 149.304,40; ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP – CNPJ Nº 22.636.233/0001-18,** os itens: **28, 46, 85, 86, 100, 107, 116, 147 e 161** com valor total de **R$ 284.844,00; R M NAVECA PROD. HOSPITALARES – CNPJ Nº 05.613.884/0001-73,** os itens: **1,2, 3, 8, 12, 13, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 50, 51, 52, 53, 56, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 74, 75, 78, 79, 84, 89, 90, 91, 94, 95, 98, 105, 106, 117, 118, 124, 125, 126, 128, 134, 135, 137, 139, 142, 145, 146, 148, 151, 152, 155, 165, 166, 167, 169, 170, 172, 174, 175, 177, 178, 181, 184, 187, 188, 189, 190 e 193,** com valor total de **R$ 3.275.692,00; VIMED – COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 07.073.210/0001-59**, os itens**: 4, 5, 6, 7, 9, 10, 14, 21, 27, 29, 33, 40, 42, 43, 54, 55, 57, 60, 61, 70, 71, 72, 76, 80, 82, 83, 87, 88, 102, 103, 104, 109, 110, 111, 114, 119, 120, 121, 122, 123, 127, 130, 131, 132, 140, 141, 144, 149, 150, 153,154, 159, 160, 162, 163, 168, 179, 180, 182, 183, 185, 191, 192 e 195** , com valor total de **R$ 1.468.183,64 .** O valor global do SRP importa em **R$ 5.512.583,72**

Borba/AM, 10 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:642F5C42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-CPL/PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.925/2019-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 022/19–CPL/PMB**; Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição **PRODUTOS E MATERIAIS LABORATORIAIS**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Borba/AM. CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido processo licitatório. CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município de Borba. **RESOLVE: HOMOLOGAR** em favor das empresas **A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA – CNPJ Nº 04.562.591/0001-41,** os itens: **6, 11, 12, 17, 23, 27, 28, 33, 37, 38, 42, 44, 55, 56, 59, 60 e 68** com Valor Total de **R$ 166.390,31; HOSPLAB COM. DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP – CNPJ Nº 02.246.196/0001-24**, os itens: **1, 2, 8, 10, 13, 14, 16, 18, 19, 22, 24, 29, 30, 31, 35, 36, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 57, 58, 61, 62, 66, 105, 107 e 108**, com Valor Total de **R$ 275.396,98** ; **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº**

04.214.086/0001-06, os itens: 3, 4, 5, 7, 9, 15, 20, 21, 25, 26, 32, 34, 49, 51, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94,95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106 e 109, com valor total de **R$ 575.625,00.** O valor global do SRP importa em **R$ 1.017.412,29.**

Borba/AM, 10 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:B9C17AB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-CPL/PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº **4.926/2019-PMB,** oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 023/19–CPL/PMB**; Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **PRODUTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Borba/AM**. CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido processo licitatório. CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município de Borba. **RESOLVE: HOMOLOGAR** em favor das empresas: **R. M. NAVECA PROD. HOSPITALARES – CNPJ Nº 05.613.884/0001-73,** os itens: **1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 44, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84 e 87,** com Valor Total de **R$ 512.127,00; ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP (PH PROD. HOSPITALRES) – CNPJ Nº 22.636.233/0001-18**, os itens: **2, 3, 25, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 55, 56, 63, 64, 76, 80, 85 e 86,** com Valor Total de **R$ 227.883,88**;**.** O valor global do SRP importa em **R$ 740.010,88.**

Borba/AM, 10 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:23528109

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-CPL/PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o que consta no Proc. Adm. Nº 5.249/2019-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 026/19–CPL/PMB**; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção nos aparelhos de ar-condicionado do tipo air-split system e do tipo janela, bebedouros, geladeiras e freezers, compreendendo serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, bem como fornecimento e substituição de peças e insumos, para Secretaria Municipal de Saúde**. CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido processo licitatório. CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município de Borba. **RESOLVE: HOMOLOGAR** em favor da empresa: **L P SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA – ME - CNPJ Nº 12.638.222/0001-13,** os lotes: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11,** com Valor Total de **R$ 591.893,29.** O valor global do SRP importa em **R$ 591.893,29.**

Borba/AM, 10 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:46E0259D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 02/201, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE CAAPIRANGA/AM. ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR. EDITAL Nº 002/2019-CMDCA.

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 02/201, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caapiranga – CMDCA,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos estabelecidos no Item 5, do Edital n°02/2019, referente a eleição do Conselho Tutelar da Cidade de Caapiranga, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir descrita.
Assim sendo, no item 5, DA PROVA ESCRITA**,**

ONDE SE LÊ:

5.1. A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de **0 (cinquenta) questões de múltipla escolha e de 02 (duas) questões dissertativas.**
5.2. As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3. As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.
5.4. A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 02 (duas) questões dissertativas.
5.5. A classificação será em ordem decrescente de nota da prova, sendo considerado habilitado o candidato que acertar o maior número de questões, se classificando os 10 (dez) primeiros com maior nota.
5.6. A prova escrita será aplicada no dia **20 de Setembro de 2019** e terá duração máxima de 04 (quatro) horas, terá início ás **08:00 horas** e termino ás **12:00 horas.**

LEIA-SE

5.1. A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de **50 (cinquenta) questões de múltipla escolha.**
5.3. A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 02 (duas) questões dissertativas.
5.4. A classificação será em ordem decrescente de nota da prova, sendo considerado habilitado o candidato que tingir 60% ou mais das questões da prova.
5.5. Se no caso os candidatos não atingirem os 60%, o CMDCA selecionará 10 candidatos que acertarem o maior número de questões e como critério de desempate caso haja o mesmo, o candidato que acertar o maior número de questões relacionada ao **DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** o mesmo terá sua vaga garantida de acordo com a Resolução n° 170/2014-CONANDA/SDH – 10/12/2014. Art. 13.
5.6. A prova escrita será aplicada no dia **20 de setembro de 2019** e terá duração máxima de 04 (quatro) horas, terá início às **18:00 horas** e termino às **22:00 horas.**

OBS: Eram (28) subitens no Item (5), foi removido (1) e ficou (27) subitens.

Caapiranga, 09 de setembro de 2019

DANNY GLOVER OLIVEIRA DE CASTRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:09540607

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2019 – GAB/PMC_DESLIGAMENTO DE SERVIDOR POR FALECIMENTO

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO OCUPADO POR SERVIDOR MUNICIPAL POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 90, II, "a", em consonância com o artigo 81, VII do Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO o falecimento da senhora MARIA JOSÉ BENTES DE LIMA, servidora do Quadro de Provimento Efetivo no cargo de Serviços Gerais, conforme Certidão de Óbito anexa.

R E S O L V E:

Art. 1°. Declarar vago por motivo de óbito do servidor, o cargo de Serviços Gerais ocupado pela servidora integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Canutama MARIA JOSÉ BENTES DE LIMA, matricula nº 349.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 03 de setembro de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:E5A28FA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/CMDCA/CARAUARI/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Carauari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 - ECA, torna público o Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (FUMCAD) do município de Carauari no ano de 2019, conforme deliberação da Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada no dia 04 de setembrode 2019, que aprovou o texto final deste Edital.

Edital de Chamamento Público FUMCAD/2019: SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUMCAD/2019.

CONSIDERANDO a Constituição da República de 1988 que preconiza, em seus artigos nº 226 e 227, que as crianças e os adolescentes são sujeito de direitos;

CONSIDERANDO a Declaração dos Direitos da Criança, ratificada em 1923 em Genebra; a Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948; a Segunda Declaração Universal dos Direitos da Criança, aprovada em 1959; a Convenção sobre os Direitos da Criança, de 1989; e a Declaração de Viena, de 1993;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem atos infracionais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, modificada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 84, parágrafo único, inciso I da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, modificada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece sobre os convênios firmados entre entes federados;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº 1131/2011, 1871/2019, e 1311/2012;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Carauari, RESOLUÇÃO Nº 0001/2001 – CMDCA, Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), alocando recursos para os programas de entidades governamentais e nãogovernamentais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

CONSIDERANDO a Convenção 182 e a Recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para sua Eliminação;

CONSIDERANDO o III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalhador Adolescente (2019-2022);
CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 1, de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o conceito e o atendimento de criança e adolescente em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a Resolução nº 187, de 23 de maio de 2017, do CONANDA que dispõe sobre as Orientações Técnicas para Educadores sociais de Rua em Programas, Projetos e Serviços com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO o Plano Nacional Decenal da Assistência Social 2016-2026 e o Plano Municipal de Assistência Social, de acordo com a resolução CNAS nº 33, do12/12/2012 de 2018 -2021;
OS MUNICÍPIOS DEVEM ELABORAR SUAS REGULAMENTAÇÕES

CONSIDERANDO as demandas diagnosticadas a partir da realidade atual do Município e aferidas pelo CMDCA, que estão estabelecidas nas diretrizes prioritárias deste Edital.

RESOLVE:
Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Chamamento Público para realizar processo de análise e seleção de projetos/plano de trabalho, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD/CMDCA de Carauari, e que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de Carauari, em conformidade com a legislação e normas técnicas vigentes e que sejam complementares e/ou inovadoras às políticas existentes.

CAPÍTULO I
DO OBJETO E ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Art. 1º - Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos/plano de trabalho a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 2º - Para os fins deste edital entende-se por projeto o conjunto de ações inovadoras e/ou complementares às Políticas Públicas de promoção, proteção e de defesa de direitos a serem desenvolvidas no município de Carauari, por tempo determinado neste edital (Art. 18, Cap. XV), tendo como beneficiários crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único:O presente Edital visa prover recursos financeiros para o atendimento da Criança e do Adolescente nas comunidades ribeirinhas e centros urbanos do município de Carauari

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES
Art. 3º - Os projetos submetidos à presente seleção deverão indicar, dentre as diretrizes abaixo discriminadas, aquela que é seu objeto de atuação.

DIRETRIZ 1: CRIANÇAS e ADOLESCENTES
Projetos inovadores e/ou complementares que visem o desenvolvimento pleno e integral do potencial de crianças e adolescentes.
1.1 Projetos que promovam, de maneira integrada e articulada, a saúde da criança, educação infantil, assistência social, o direito de brincar, o direito à diversidade e o combate à violência;
1.2 Projetos que promovam o protagonismo de pais/cuidadores/familiares como atores fundamentais na promoção do desenvolvimento infantil, favorecendo a criação de vínculos familiares;
1.3 Projetos voltados ao estímulo da alimentação saudável, incentivo ao aleitamento materno, à prevenção da obesidade infantil e transtornos alimentares, visando a promoção de práticas alimentares e vida saudável;
Projetos inovadores e/ou complementares que visem garantir o acesso à saúde, promoção à qualidade de vida e ações preventivas do potencial de crianças e adolescentes.
2.1 Projetos que trabalhem com o planejamento e orientação, a prevenção a gravidez na adolescência, Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e HIV/AIDS;
2.2 Projetos voltados ao estímulo da alimentação saudável, à prevenção da obesidade e transtornos alimentares, visando a promoção de práticas alimentares e vida saudável;
2.3 Projetos voltados ao diagnóstico e/ou acompanhamento de crianças e adolescentes que esteja em situação de vulnerabilidade;

PROPOSTAS QUE SERÃO CONSIDERADAS PRIORITÁRIAS PARA EFEITOS DE CLASSIFICAÇÃO
Gravidez na adolescência, direitos sexuais e reprodutivos na perspectiva de gênero; projetos de prevenção a crianças e adolescentes sobre Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e HIV/AIDS.

PROPOSTAS QUE SERÃO CONSIDERADAS PRIORITÁRIAS PARA EFEITOS DE CLASSIFICAÇÃO
Desenvolvimento de atividades lúdicas, culturais e experiências motoras que favoreçam o convívio familiar e comunitário, de crianças de 0 a 12 anos e 11 meses
Gravidez na adolescência, direitos sexuais e reprodutivos na perspectiva de gênero; projetos de prevenção a crianças e adolescentes sobre Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e HIV/AIDS.

DIRETRIZ 2: GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO
Projetos inovadores e/ou complementares que visem garantir o acesso à educação de qualidade.
3.1 Projetos voltados ao acesso à educação complementar e técnica, permanência e desenvolvimento de crianças e adolescentes, respeitando-se o princípio constitucional do acesso universal, inclusivo na perspectiva da educação integral;
3.2 Projetos voltados à capacitação de professores voltadas ao tema de educação ambiental, desenvolvimento sustentável, e consumo responsável, de forma a alertar para a questão do consumismo na infância e na adolescência;
3.3 Projetos que fomentem o protagonismo e a participação social de crianças e adolescentes em instituições educacionais;
3.4 Projetos de comunicação que ofereçam formações de desenvolvimento de plataformas colaborativas para adolescentes, visando à democratização das mídias e novas tecnologias e garantia do direito;
3.5 Projetos voltados à oferta de atividades esportivas, de lazer e culturais;
3.6 Projetos voltados à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

PROPOSTAS QUE SERÃO CONSIDERADAS PRIORITÁRIAS PARA EFEITOS DE CLASSIFICAÇÃO
Acesso à educação complementar e técnica, fomento ao protagonismo e a participação social de crianças e adolescentes em instituições educacionais, considerando situações de discriminação e violências no convívio familiar.

DIRETRIZ 3: DIVERSIDADE E INCLUSÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Projetos inovadores e/ou complementares que visem à inclusão plena de todas as crianças e adolescentes sem discriminação de qualquer natureza.
4.1 Projetos que visem garantir o acesso à rede de serviços, preferencialmente no seu território, e o direito à vida comunitária de crianças e adolescentes com fomento a diversidade;
4.2 Projetos que visem à formação dos atores da rede de atendimento de crianças e adolescentes na sua diversidade e na perspectiva da garantia da inclusão social;
4.3 Projetos que trabalhem a inclusão de crianças e adolescentes considerando a sua diversidade religiosa, cultural e étnico-racial, em especial, indígenas, quilombolas e residentes em zonas rurais e urbana.
4.4 Projetos que trabalhem a inclusão e a diversidade de orientação sexual e de gênero de crianças e adolescentes, em ambientes institucionais;

PROPOSTAS QUE SERÃO CONSIDERADAS PRIORITÁRIAS PARA EFEITOS DE CLASSIFICAÇÃO
Ações desenvolvidas de forma intersetorial e interinstitucional, considerando as múltiplas formas de diversidade, com as atividades descritas de forma explícita no escopo do projeto.

DIRETRIZ 4: SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
Projetos inovadores e/ou complementares que atendam, orientem e capacitem adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e/ou em pós-medida socioeducativa a construir um novo projeto de vida, afastando-o de uma trajetória de violência por meio da geração de trabalho e renda e da escolarização.

5.1 Projetos que visem à formação, fortalecimento e aoferta de unidades acolhedoras para ocumprimento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade;

5.2Projetos que desenvolvam a autonomia e o protagonismo de adolescentes em medidasocioeducativa em meio aberto ou em pós-medida;
5.3 Projetos que promovam a integração do adolescente à vida familiar e comunitária,exercitando a capacidade protetiva das famílias e comunidades;
5.4 Projetos que promovam o acesso à cultura, esporte, artes, lazer e a inserção no mundo do trabalho.

PROPOSTAS QUE SERÃO CONSIDERADAS PRIORITÁRIAS PARA EFEITOS DE CLASSIFICAÇÃO
Atendimento aos adolescentes em pós-medida socioeducativa no desenvolvimento de ações de elevação da escolaridade e inserção qualificada no mundo detrabalho.

DIRETRIZ 6: ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA
Projetos inovadores e/ou complementares que visem à proteção e à garantia do direito da criança e do adolescente que se encontre em situação de violência física ou psicológica, doméstica, sexual, institucional e outras.
6.1 Projetos voltados à prevenção de diversas formas de violência intrafamiliar;
6.2 Projetos que fortaleçam a formação de educadores quanto à prevenção das diversas formas de violência em geral;
6.3 Projetos voltados ao enfrentamento das piores formas de trabalho infantil, conforme art. 3º da CONVENÇÃO Nº 182, da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

PROPOSTAS QUE SERÃO CONSIDERADAS PRIORITÁRIAS PARA EFEITOS DE CLASSIFICAÇÃO
Implantação de espaços de escuta qualificada na perspectiva da Lei Federal nº 13.431/2017; ações que priorizem a redução da violência institucional, inclusive a escola e o enfrentamento ao trabalho infantil, que inclua o tráfico de drogas.

DIRETRIZ 7: ESTUDOS E PESQUISAS NA TEMÁTICA DA PROTEÇÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Projetos que Promovam dados a partir diagnósticos de situações específicas que comprometam a proteção integral de crianças e adolescentes, visando o planejamento de ações preventivas.
7.1 Projetos de investigação uso de álcool e outras drogas, violências contra crianças e adolescentes

P**ROPOSTAS QUE SERÃO CONSIDERADAS PRIORITÁRIAS PARA EFEITOS DE CLASSIFICAÇÃO**
Estudos e/ou investigações que utilizem em sua metodologia a participação e escuta de crianças e adolescentes e considerem como objeto a taxa de Gravidez na adolescente, violência; bullying; o uso de álcool e outras drogas entre adolescentes.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE E HABILITAÇÃO
Art. 4º Para avaliação dos projetos apresentados pelas organizações governamentais e da Sociedade Civil, a comissão de análise observará os seguintes critérios:
a) A consonância da proposta com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
b) A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislação correlatas;
c) Adequação dos projetos a uma das diretrizes descritas neste Edital;
d) Capacidade técnica e administrativa da Organização da Sociedade Civil para execução do projeto;
e) Quadro de recursos humanos compatível com o projeto apresentado;
f) Preenchimento correto dos Anexos deste Edital.
Parágrafo Primeiro: As organizações da sociedade civil proponentes dos projetos devem estar escritas no CMDCA do município de Carauari e não possuir quaisquer impedimentos legais para estabelecer relações de parceria com a Administração Pública.
Parágrafo Segundo: O público do projeto deve estar circunscrito à área de abrangência do CMDCA de Carauari preferencialmente crianças e adolescentes das famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
Parágrafo Terceiro: Os projetos apresentados devem ser inovadores e/ou complementares às políticas públicas existentes no município de Carauari

CAPÍTULO IV
DOS PROJETOS A SEREM FINANCIADO COM RECURSO DO FUMCAD DE CARAUARI
Art. 5° - As organizações governamentais e da sociedade civil,que captarão recurso para FUMCAD poderão ser contempladas com financiamento dos seus projetos.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO
Art. 6º - A propostas de projetos apresentadas por organização do governo e da sociedade civil só serão consideradas APTAS se a organização proponente estiver devidamente registrada com programas inscritos no CMDCA de Carauari de acordo com os Arts. 90 e 91 da Lei 8069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as resoluções do CMDCA que versam sobre esta temática.
Parágrafo Primeiro: O registro referido no caput deve estar vigente ou em análise para renovação do mesmo, atendendo parágrafo terceiro deste artigo.
Parágrafo Segundo: A solicitação de registro novo ou de renovação de registro existente deve conter demonstração de capacidade técnica para executar o projeto apresentado.
Parágrafo Terceiro: No casodesolicitações de registros novos, deverá ser apresentado protocolo de entrada no CMDCA com data de26 de Setembro de 2019,procurando atender o prazo de análise de 15 dias da Comissão de análise de Projetos (CAP).
Parágrafo Quarto: Em caso de não aprovação do registro pelo CMDCA, o projeto apresentado neste edital ficará prejudicado e não poderá ser objeto de parcerias e convênios.

CAPÍTULO VI
DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS
Art. 7º - O período e local de apresentação dos projetos será presencialmente na sede do CMDCA de Carauari (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), localizado na Avenida Dom Pedro, Bairro Centro, CEP 69.500,000, Carauari Amazonas.conforme cronograma em anexo das 8h às 12h e 14 ás17,de 2ª à 6ª Feira.
Parágrafo Primeiro: O Projeto deverá ser acompanhado de:
I – Declaração (anexo I). No ato da entrega dos projetos a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar uma declaração, assinada pelo Presidente ou pelo responsável legal da organização, comprometendo-se a apresentar os documentos solicitados neste Edital e os que vierem a ser solicitados no momento de celebração da parceria, nos termos da Portaria SMDHC nº 115/2016, bem como garantindo que não há duplicidade e/ou sobreposição de verba pública para financiamento do projeto apresentado.
II - Folha de rosto (anexo II). No ato da entrega dos projetos a Organização deverá apresentar a folha de rosto impressa (uma via).
III - Descrição técnica do projeto e plano de trabalho detalhado conforme Art. 8º deste Edital (na forma do anexo III). As descrições dos projetos devem obedecer rigorosamente ao modelo proposto no anexo, sendo o não cumprimento motivo de desclassificação.
IV – Planilha de despesas com memória de cálculo do projeto (anexos IV e V).
Parágrafo Segundo: As propostas deverão ser entregues presencialmente na sede do CMDCA no Município deCarauari, em meio eletrônico (pendrive), em formato PDF, ou impresso.
Parágrafo Terceiro: O CMDCA de Carauarinão se responsabiliza por quaisquer incorreções e/ou problemas de funcionamento do meio eletrônico (pendrive) entregue pelas organizações governamentais e da sociedade civil.
Parágrafo Quarto: Todos os anexos solicitados neste edital estarão disponíveis no CMDCA nos horários comercial. **ATENTAR PARA DEFINIÇÃO DO PRAZO**

Parágrafo Quinto:O CMDCA de Carauari publicará, conforme calendário em anexo, no Diário Oficial do Município ou outro meio de publicidade, previsto em lei,a relação dos projetos apresentados.
Parágrafo Sexto: A Organização cujo projeto não constar da relação dos projetos inscritos no Edital 2019 poderá interpor recurso à comissão de editais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da referida publicação prevista no parágrafo anterior.
Parágrafo Sétimo: O CMDCA publicará nova lista dos projetos apresentados, considerando os recursos, no dia seguinte ao término do prazo para sua interposição.

CAPÍTULO VII
DO CONTEÚDO DOS PROJETOS
Art. 8º - Os Projetos deverão ser formatados, obrigatoriamente, de acordo com os Anexos deste Edital, devendo apresentar:
I – Declaração assinada pelo Presidente ou pelo responsável legal da organização, comprometendo-se a apresentar os documentos solicitados neste Edital e os que vierem a ser solicitados no momento de celebração da parceria, bem como garantindo que não há duplicidade e ou sobreposição de verba pública para financiamento do projeto apresentado (anexo I).
II - Folha de rosto (anexo II).
III – Descrição técnica do projeto e plano de trabalho (anexo III) deverá conter a apresentação do projeto e da organização, porque é importante para a temática, de que modo se enquadra nas diretrizes propostas neste edital, quais atividades serão desenvolvidas e de que forma serão executadas.
a) Demonstração da vinculação entre realidade, objeto da parceria, as atividades, os materiais a serem adquiridos e as metas;
b) Especificação dos materiais permanentes a serem adquiridos, quando houver, comprovando-se a sua imprescindibilidade para o projeto e que a entidade possua condições técnicas e financeiras para a sua utilização, manutenção, conservação e funcionamento (conforme declaração no anexo VII);
IV – Cronograma Físico-financeiro da Parceria (anexo IV) descrevendo os custos (recursos humanos e materiais permanentes) necessários para a execução do projeto; Planilha de despesas (anexo V): apresentação de planilha justificando as despesas para o desenvolvimento do projeto, por itens, detalhadamente, com memória de cálculo (anexo V), especificando os custos mensais e totais:
a) Demonstração dos itens de despesa solicitados para desenvolvimento do Projeto, divididos conforme as metas,
b) Justificativa do nexo causal entre a aquisição do item de despesa e a meta a ser realizada;
c) Cronograma físico financeiro, especificando os custos para cada atividade e material adquirido, o custo total de cada meta e a memória de cálculo de todas as despesas, o qual não poderá prever atividades ou despesas nos meses em que a entidade não estiver em funcionamento operacional ou administrativo;
V – Cópia do registro do CMDCA ou protocolo válido (conforme artigo 6º, parágrafo terceiro); Parágrafo Único: Os projetos que não apresentarem todos os itens listados neste artigo não serão submetidos para análise.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS
Art. 9º - Conforme art. 45 da lei 13.019/2014, não serão permitidos pagamentos com recursos FUMCAD das seguintes despesas:
I - Fora do município de Carauari, exceto as despesas com materiais e serviços que comprovadamente sejam de preço menor do que dos fornecedores do Município de Carauariou que no município não se disponha;
II - A título de taxa de administração, de gerência ou similar;
III – Com o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público de qualquer esfera de governo, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública ou parente de dirigente da entidade, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica;
IV - Em finalidade diversa da estabelecida na parceria;
V - Com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se tratar de encargos de mora comprovadamente decorrentes unicamente de atraso na liberação de repasses por culpa exclusiva da administração pública, e no caso dos termos de fomento e colaboração, em que se admitem despesas com taxas bancárias exclusivamente da conta específica da parceria;
VI - Com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos, representantes ou dirigentes da organização da sociedade civil parceira;
VII - Que não guardem nexo de causalidade com a execução do objeto, ainda que em caráter de emergência;
VIII - Com serviços de cartório da administração da entidade;

Parágrafo Primeiro: As despesas com remuneração da equipe de trabalho deverão:
I - Estar detalhadas no plano de trabalho (anexo V);
II - Ser proporcionais ao tempo dedicado à parceria;
III - Ser compatíveis com o valor de mercado e observar os acordos e as convenções coletivas de trabalho; e
IV - Nos casos em que a remuneração for parcialmente paga com recursos da parceria, ser descriminadas em memória de cálculo de rateio da despesa para fins de prestação de contas.
Parágrafo Segundo: Para fins de garantia da transparência e efetividade do disposto neste artigo, a organização da sociedade civil deverá apresentar declaração informando sobre a existência de outras parcerias em desenvolvimento com o poder público no momento de apresentação a ser financiado por meio deste edital.
Parágrafo Terceiro:A organização da sociedade civil deve manter o município de Carauariatualizado do início ou término de outras parcerias firmadas com o poder público.

CAPÍTULO IX
DA COMISSÃO DE EDITAL
Art. 10° - A Comissão de análise de Projeto (CAP) do CMDCA, aqui denominada Comissão de análise de projetos, será composta por seus conselheiros integrantes e responderá pelas fases de análise dos projetos.
Parágrafo Primeiro: Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de análise de projeto contará com o assessoramento técnico de especialistas de Secretarias afins, conforme decreto.
Parágrafo Segundo: A Comissão de análise de projeto apresentará os resultados da análise para deliberação em Plenário do CMDCA de Carauari
Parágrafo Terceiro: Qualquer solicitação de alteração dos projetos será deliberada pela Comissão deanálise de projeto.

CAPÍTULO X
DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS
Art. 11° – As propostas apresentadas serão avaliadas em uma fases distintas e a Comissão de análise de projetos acompanhará todo o processo.
a. HABILITAÇÃO: Nesta fase será julgada a condição de habilitação do proponente para participar da presente seleção pública, em que será considerado, obrigatoriamente, o cumprimento dos art.4º ao art. 8º do presente edital. A Secretaria Executiva do CMDCA fará a análise da documentação e a Comissão de análise de projetos referendará o resultado;
A Comissão de análise de projetos indicará as propostas/projetos consideradas aptas a receber o Recurso do FUMCAD, que deverão ser aprovadas em Plenário pelo CMDCA.
Os projetos serão classificados pela Comissão de análise de projetos, conforme os critérios definidos neste edital pelo CMDCA de Carauari, e suas pontuações por critério individualizado de acordo com o cronograma.

CAPÍTULO XI
DA PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS
Art. 13° - A publicação de projetos aptos e inaptos, conforme verificação da documentação apresentada no ato da inscrição, nos termos do art. 4º e 6º deste Edital será feita conforme calendário em anexo.
Parágrafo Primeiro: As organizações governamentais e da sociedade civil, cujos projetos forem considerados INAPTOS tomarão ciência do parecer da Comissão de análise de projetos a partir de e-mail enviado pelo CMDCA, conforme endereços eletrônicos indicados no

projeto. A Organização poderá solicitar cópia do parecer no CMDCA, por e-mail, a partir da publicação.
Parágrafo Segundo: O CMDCA do município de Carauari, não se responsabiliza por quaisquer incorreções e/ou problemas de funcionamento ou envio dos endereços eletrônicos (e-mail) fornecidos pelas organizações governamentais e da sociedade civil.

CAPÍTULO XII
DA DURAÇÃO DOS PROJETOS
Art.14° – A execução dos projetos no presente processo terá duração de no mínimo 01 (um) ano e no máximo 02 (dois) anos sem interrupção a contar da data de início de vigência do projeto, definida no instrumento de parceria correspondente, sendo permitida sua prorrogação ou renovação.
Parágrafo único - O início da vigência da parceria dar-se-á no mínimo um e no máximo três meses depois da assinatura do instrumento de parceria, respeitada a lei orçamentária, mediante justificativa.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15° – O prazo para apresentação dos projetos será de 15 dias a contar da data de publicação do referido edital.

Art. 16° - A celebração de termos de parceria e/ou convênios com as Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais somente se efetivará com aquelas que comprovem dispor de condições para consecução, nos termos do artigo 4º alínea "e" deste edital, do objeto do plano de trabalho e atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer parceria com a Administração Pública.

Art. 17° – Quando da convocação para a apresentação da documentação prevista caso a organização governamental ou sociedade civil não logre demonstrar a sua regularidade pelo rol de documentos, gozarão de um prazo de 10 (dez) dias, respeitado o prazo previsto.
Art. 18° – Com a aprovação da parceria fica a organização governamental ou da Sociedade Civil responsável pela execução do projeto obrigada a divulgar de forma clara e objetiva em todo material de comunicação e por meio de placas, respeitando a chamada Lei da Cidade Limpa, que o financiamento do projeto provém do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, divulgando a logomarca do Fundo, do CMDCA e da Prefeitura do município de Carauari

Art. 19° – No caso de aquisição de bens móveis, na eventualidade da Organização da Sociedade Civil proponente encerrar suas atividades, ou mudar os seus objetivos sociais, os bens adquiridos com recursos repassados pelo FUMCAD continuará com entidade executora do projeto.

Art. 20° – O Monitoramento, Avaliação e fiscalização das parcerias Ficara a critério do CMDCA.

Art. 21° - Integram o presente edital os Anexos: I, II, III, IV, V, VI, VII, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos sob pena de desclassificação por deliberação de Comissão de análise de projetos.

Art. 22° – Os casos omissos deste Edital serão sanados pelo Plenário do CMDCADO MUNICÍPIO DE CARAUARI.

Art. 23° - Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do município.
ANEXOS
ANEXO I – DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Declaramos para fins específicos de participação no Edital FUMCAD/**CMDCA** do município de **Carauari**2019 que a (nome da organização)....., é possuidora dos documentos exigidos neste Edital conforme relação constante no anexo VII, bem como declaramos que o(s) projeto(s) apresentado(s) neste Edital para financiamento de recursos via FUMCAD não recebem outros recursos, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim.

Carauari/AM, 10/09/2019.

ÉRIKA CHAVES MENDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Carauari - CMDCA- Carauari/ AM

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E05BCA19

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

OBJETO: Cessão onerosa de uso de Hangar pertencente à Prefeitura Municipal de Carauari, localizado em Carauari/AM, conforme condições constantes no termo de referência e demais anexos ao edital.

No **AVISO DE LICITAÇÃO,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ANO XI | Nº 2437, páginas 13 e 14, no dia 05 de setembro de 2019 e no Jornal do Commercio, Edição nº 42.870, página C4, no dia 10 de setembro de 2019:

ONDE SE LÊ: Menor preço por item.
LEIA-SE: Maior oferta para o item.

Carauari/AM, 10 de setembro de 2019.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:25C03286

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 058 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7, inciso XXIII e 67, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da priorização dos processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras de relevante impacto social e de extremo interesse coletivo;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a construção de um complexo de equipamentos públicos composto por escola municipal com seis salas de aula e demais dependências, ginásio poliesportivo com praça de lazer, unidade básica de saúde, campo de futebol e albergue para servidores com lotação nas unidades de trabalho desse complexo;

CONSIDERANDO a Informação nº 007/2019/SEMMAS, em que se verificou que o imóvel em questão não está inserto em APP – Área de Preservação Permanente;

CONSIDERANDO, finalmente a manifestação favorável da PGM – Procuradoria Geral do
Município, por meio do Parecer nº 31/2019/PGM/PMCV, **DECRETA**:

Artigo 1º – É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na comunidade Divino Espirito Santo, na localidade Lago do Cumã, no distrito de Cumã, na zona rural do município de Careiro da Várzea – Estado do Amazonas, com área total de
13.818,47 m² (treze mil e oitocentos e dezoito metros e quarenta e sete centímetros quadrados) e perímetro de 516,41 m (quinhentos e dezesseis metros e quarenta e um centímetros), iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice P01, definido pelas coordenadas E: 232.225,689 m e N: 9.636.663,739 m com azimute 105° 57' 42,48" e distância de 50,00 m até o vértice P02, definido pelas coordenadas E: 232.273,762 m e N:
9.636.649,989 m com azimute 16° 51' 51,48" e distância de 39,75 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 232.285,293 m e N: 9.636.688,029 m com azimute 105° 57'
42,48" e distância de 49,33 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 232.332,722 m e N: 9.636.674,464 m com azimute 16° 51' 51,48" e distância de 119,00 m até o vértice P09, definido pelas coordenadas E: 232.367,244 m e N: 9.636.788,346 m com azimute 286°

06' 21,58" e distância de 99,33 m até o vértice P08, definido pelas coordenadas E:
232.271,816 m e N: 9.636.815,901 m com azimute 196° 51' 51,48" e distância de 159,00 m até o vértice P01, encerrando este perímetro. O imóvel é parte de uma área total pertencente ao espólio de Gildo Alves de Carvalho, sob a matrícula 0716 à folha 01 do livro
02 do Cartório da Comarca de Careiro da Várzea.

Artigo 2º – O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo Município de Careiro da Várzea, para a execução de obras de construção do complexo de equipamentos públicos da comunidade Divino Espírito Santo, composto por escola municipal, ginásio poliesportivo com praça de lazer, unidade básica de saúde, campo de futebol e albergue para servidores municipais.

Artigo 3º – Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo artigo 15 do
Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Artigo 4º – O representante do espólio expropriado deve apresentar na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.
Parágrafo Único – No mesmo prazo do caput, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Artigo 5º – As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria
Municipal de Administração e Planejamento de Careiro da Várzea – Amazonas.

Artigo 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea – Amazonas, 10 de setembro de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:40233D5A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - SRP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação - CML, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - SRP, para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação - CML, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Pregoeiro da CML, declarando VENCEDORA do único item do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - SRP a empresa TREVO TURISMO LTDA (CNPJ: 03.176.083/0001-62), com o valor global de R$ 57.169,53 (Cinquenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2019.

RAIMUNDO NONATO CUNHA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:394EA130

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA Nº 009/2019/CMH HUMAITÁ, 10 DE SETEMBRO DE 2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO NA NUMERAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019 PUBLICADO NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE HUMAITÁ, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal documento publicado neste site, para dele desfazer e constar a alteração abaixo indicada:

Onde se lê:

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2019

Leia-se:

DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2019

VER. LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:D1E46E34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 2017/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **2017/2019**

OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PARA CONCURSO DE MELHOR RECEITA, SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CREDOR: FRANKLIM R P DE CARVALHO E CIA LTDA

CNPJ: 10.723.854/0001-50

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 22/08/2019

VALOR: R$ 2.973,95 (dois mil novecentos e setenta e tres reais e noventa e cinco centavos).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:F6BF2071

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 24/09/2019, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares, para suprir as demandas do Hospital Regional Drª Luiza da Conceição Fernandes, Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 2573/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 10 de setembro de 2019.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:9455696E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 23/09/2019, às 10h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática (impressoras), para suprir as demandas da Secretaria de Saúde – SEDE e suas subunidades do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 2293/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 10 de setembro de 2019.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:DBB78BE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 23/09/2019, às 09h:00min. Objeto: contratação de empresa para fornecimento com instalação de portas e vidros tipo blindex, para suprir as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Humaitá(AM), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 2377/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 10 de setembro de 2019.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:36223186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 14 de fevereiro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PEDRO DE MORAIS ROSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 85/2019-SEMSA, de 14 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 488/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **PEDRO DE MORAIS ROSAS**, neste ato representado por ROBSON LAURO SIQUEIRA RELVAS RG

173.1943-9 SSP/AM, CPF 856.273.302-44, ajuda de Custo, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F4AE9A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 27 de fevereiro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARCOLINA DIAS DE ALMEIDA MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 288/2019-SEMSA, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 635/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **MARCOLINA DIAS DE ALMEIDA MEDEIROS**, RG 5.070.882-1 SSP/AM, CPF 048.979.459-92, ajuda de Custo, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FBDED23D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de abril de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ALZIENE DE SOUZA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 410/2019-SEMSA, de 15 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1592/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **ALZIENE DE SOUZA OLIVEIRA N°** RG 1449289 SSP/RO, CPF 897.874.042-15, ajuda de Custo, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:21823DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de abril de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RENATO MACHADO LEÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 4112019-SEMSA, de 15 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1594/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **RENATO MACHADO LEÃO N°** RG 49842 SSP/RO, CPF 284.556.812-68, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:66C0B861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 06 de junho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA ALZENINA MIRANDA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 499/2019-SEMSA, de 31 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1992/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **MARIA ALZENINA MIRANDA DE LIMA,** nº RG 0948939-8SSP/ SSP/AM, CPF 343.644.632-72, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A24C02DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 06 de junho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RAIMUNDA SOARES ROSAS GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 484/2019-SEMSA, de 30 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1994/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **RAIMUNDA SOARES ROSAS GOMES,** nº RG 1260093-8 SSP/ SSP/AM, CPF 334.694.232-53, ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C118EB4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 12 de junho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LEONAM MELO COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 486/2019-SEMSA, de 30 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2036/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao menor **LEONAM MELO COELHO, neste ato representado por MANOEL SILVINO COELHO FILHO** nº RG 145731 SSP/RO, CPF 881.444.102-20, ajuda de Custo, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:10745E05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685/2019- GAB/PREF

Humaitá-AM, 03 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARCOS EUGÊNIO CHÍXARO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.0016/2019/SEMAPA, de 02de julho de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor MARCOS EUGÊNIO CHÍXARO DE ALMEIDA, Secretário de Cultura, 6 (seis) diária, no valor total de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para custear despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no dia 08 a 13 de julho de 2019, com o objetivo de angariar recursos para a Agricultura Família e Feira da Exposição Agropecuária 2019.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 15.07.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3546DA59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ANA BEATRIZ BRAZ DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 632/2019-SEMSA, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2187/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a menor **ANA BEATRIZ BRAZ DE SOUZA, neste ato representado por ANA MANOELA BRAZ DE SOUZA nº** RG 1389296 SSP/RO, CPF 942.293.092-87, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B33D1FDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 01 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ROBERTO FERREIRA DE BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 631/2019-SEMSA, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2192/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o Sr. **ROBERTO FERREIRA DE BRITO, neste ato representado por MARTA MARIA DA SILVA PINTO nº** RG 296472 SSP/RO, CPF 476.168.902-10, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C014B375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692-A/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MIKAEL LUCAS MAIA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 634/2019-SEMSA, de 26 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2189/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o menor **MIKAEL LUCAS MAIA DOS SANTOS, neste ato representado por TEREZA MARIA MENDONÇA** nº RG 1187537-2 SSP/AM, CPF 473.596.762-15, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:31F34A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709/2019- GAB/PREF

Humaitá-AM, 12 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARCOS EUGÊNIO CHÍXARO ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.017/2019/SEMAPA, de 15 de julho de 2019;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER o servidor MARCOS EUGÊNIO CHÍXARO ALMEIDA, Secretário de Agricultura, complementação de 2 (duas) diária, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) do Processo 2201/2019 -, para custear despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no dia 15 a 16 de julho de 2019, com o objetivo de angariar recursos para a Agricultura Família e Feira da Exposição Agropecuária 2019.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 17.07.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:09FA4538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 16 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE TIFANNY JHULY VILQUENS DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 668/2019-SEMSA, de 01 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2295/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a menor **TIFANNY JHULY VILQU ENS DA COSTA, neste ato representado por RAIMUNDA VILKENS DO CARMO** nº RG 2065590 SSP/AM, CPF 851.969.242-72, ajuda de Custo, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BC341D43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 713/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 16 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MANOEL APARECIDO MORAES DUARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 671/2019-SEMSA, de 02 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2297/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **MANOEL APARECIDO MORAES DUARTE, neste ato representado por LUCINETE MORAES DUARTE** nº RG 525295 SSP/AM, CPF 230.907.072-68, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:23AB17C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 740/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 24 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RIAN DA SILVA ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.709/2019-SEMSA, de 15 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2390/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o menor **RIAN DA SILVA ALMEIDA, neste ato representado por EDIVALDO SANTANA ALMEIDA** nº RG 2354651-4 SSP/AM, CPF 982.991.402-00, ajuda de Custo, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A823E201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 741/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 24 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE KETELLEN YASMIM MARTINS NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.710/2019-SEMSA, de 19 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2389/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a menor **KETELLEN YASMIM MARTINS NUNES, neste ato representado por JOÃO VANDERLEI ALVES DE ABADIAS** nº RG 1963704-7 SSP/AM, CPF 006.008.722-21, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0514E709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 764/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 06 de agosto de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº454/2019-GAB.PREF, de 06 de agosto de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 06.08.2019 a 07.08.2019, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 08.08.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3D33A651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 765/2019 - GAB/PREF

Humaitá-AM, 05 de agosto de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE PEDRO DE OLIVEIRA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 06/2019/CGM, de 29 de julho de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PEDRO DE OLIVEIRA NEVES, Controlador Adjunto do Município** 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 05.08.2019 a 06.08.2019**,** para tratar de assuntos de Convênios Junto a SEPROR.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 07.08.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CBF8331F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 798/2019 - GAB/PREF

Humaitá-AM, 14 de agosto de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 177/2019/SEMCULT, de 14 de agosto de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA, Secretário de Cultura, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 14 a 16 de agosto de 2019, a fim de verificar junto à Secretaria de Estado de Cultura do Amazonas Manaus – SEC, para verificação de convênios e projetos bem como a reunião com o Secretário de Estado de Cultura do Amazonas – SEC.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 19.08.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EFB8C8A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 841/2019 - GAB/PREF

Humaitá-AM, 26 de agosto de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MIKELE BARROS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 413 /2019/SEMAS, de 14 de agosto de 2019;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MIKELE BARROS DA SILVA, Articuladora do UNICEF** 3 (três) diárias, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem cidade de Manaus-AM, no período de 26.08.2019 a 28.08.2019, para participar do ECONTRO ESTADUAL DE ADOLESCENTE NO SELO UNICEF NA AMAZONIA LEGAL.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 29.08.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D9C98616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 842/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 26 de agosto de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ISTELIO NEVES MAGALHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 414 /2019/SEMAS, de 16 de agosto de 2019;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **ISTELIO NEVES MAGALHÃES, MOBILIZADOR SELO UNICEF** 3 (três) diárias, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem cidade de Manaus-AM, no período de 26.08.2019 a 28.08.2019, para participar do ECONTRO ESTADUAL DE ADOLESCENTE NO SELO UNICEF NA AMAZONIA LEGAL.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 29.08.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:78AE416C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 744/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 08 de agosto de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR ELIAS NUNES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 362/2018/SEMGAB, de 08 de agosto de 2019;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIAS NUNES PEREIRA** – Secretário Municipal de Gabinete, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ED47247E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 801/2019-GAB. PREF

Humaitá-AM, 16 de agosto de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR ELIAS NUNES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 479/2019/SEMGAB, de 16 de agosto de 2019;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIAS NUNES PEREIRA** – Secretário Municipal de Gabinete, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6E3BD61F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
LEI MUNICIPAL N.º 224/2019-CMIPX

LEI MUNICIPAL N.º 224, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Que dá denominação ao Parque Agropecuário do Município de Ipixuna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a o Pleno da Câmara de Vereadores aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de ***JOSÉ DE MARIA SILVA DE CARVALHO***, o Parque Agropecuário do Município de Ipixuna, localizado na Rua Raimundo Lopes da Silva.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores de Ipixuna, em 26 de agosto de 2019.

ANANIAS CORREIA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:EF46CDF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 444/2019 – GAB/PMI

REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO do SR. WILSON RUBEN DA SILVA MACIEL – PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º – **REVOGAR A PORTARIA Nº 439/2019-GAB/PMI,** que EXONERA o Sr. **WILSON RUBEN DA SILVA MACIEL**, na função de Procurador Adjunto – CC-01, OAB/AM – 10782, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 01 de Setembro de 2019.**

Art. 2º – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 10 de Setembro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0D897C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 445/2019 – GAB/PMI

REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO do SR. WILSON RUBEN DA SILVA MACIEL – CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º – **REVOGAR A PORTARIA Nº 440/2019-GAB/PMI,** que NOMEIA o Sr. **WILSON RUBEN DA SILVA MACIEL**, na função de CHEFE DA CASA CIVIL – CC-01, OAB/AM – 10782, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a contar do dia de 01 de Setembro de 2019.**

Art. 2º – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 10 de Setembro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:78803626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 446/2019 – GAB/PMI

DESIGNA o Procurador Adjunto do Município de Iranduba, para responder cumulativamente pelo cargo de CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Procurador Adjunto do Município de Iranduba, Dr. **WILSON RUBEN DA SILVA,** para responder cumulativamente, *no prazo de 90 (trinta) dias*, como **CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a contar do dia 01 de Setembro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Setembro de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A55E982E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA dos Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **Aluísio Isper Netto**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013 e da Lei nº 003 de 21 de fevereiro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º Ficam **EXONERADAS** as pessoas abaixo relacionadas, dos respectivos Cargos de Provimento em Comissão:

1. ALLYNIE MOTTA SANTOS, do Cargo de Assessor de Apoio Legislativo (Símbolo CC-8);
2. GABRIEL MARQUES MONTEIRO, do Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-8);
3. GRACINETE RODRIGUES PERRONE, do Cargo de Chefe de Gabinete da Vice Presidência (Símbolo CC-6);
4. MARCIO ANDRE GRANA VALENTE, do Cargo de Diretor do Departamento Financeiro (Símbolo CC-2).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 01 de agosto de 2019.

ALUÍSIO ISPER NETTO
Presidente

Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

MARCOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES
2º Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:5EB206BF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 020, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 020, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA para o Cargo de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **Aluísio Isper Netto**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013 e da Lei nº 003 de 21 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADAS** as pessoas abaixo relacionadas, para os respectivos Cargos de Provimento em Comissão:

1. DYVISON DE CASTRO GUIMARAES, para o Cargo de Assessor de Serviços de Portaria (Símbolo CC-8);
2. EDSON SANTOS SOUZA, para o Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-8).
3. MARCIO ANDRE GRANA VALENTE, para o Cargo de Assessor financeiro (Símbolo CC-4).
4. NADINE MARJORIE CARVALHO DE SOUZA, para o Cargo de Chefe do Gabinete da Vice Presidência (Símbolo CC-6).

Art. 2º Revogada a disposição em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 01 de agosto de 2019.

ALUÍSIO ISPER NETTO
Presidente

Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

JUCINEI FREIRE DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:5CC4A765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 098 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida anteriormente a Servidora GRACILENE DO SOCORRO ALVES FERNANDES.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 2662/2019.

RESOLVE:

Art. 1º *Cancelar LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente a Servidora ***GRACILENE DO SOCORRO ALVES FERNANDES***, *ocupante do cargo de Professora*, Matrícula *FEC08/47366*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com data do cancelamento em 02 de Agosto de 2019, cujos efeitos da *Portaria GP Nº 187 de 29 de Agosto de 2017* cessam com a vigência deste ato.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativo a 02 de Agosto de 2019, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 05 de Agosto de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:0B70226B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 099 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Concede DIÁRIAS a servidora ORLANDETE LIBORIO DE ALMEIDA, Auxiliar Administrativo desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2361/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***ORLANDETE LIBORIO DE ALMEIDA***, *Auxiliar Administrativo*, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 214.551.632-87, com domicilio situado a Travessa do Piquiá, 1354 – Santo Antônio.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar de Estagio de Capacitação de Secretários de Juntas de Serviço Militar.
Local: SERMILMOB 12ª Região;
Data/Período: 13 a 16 de Agosto de 2019;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 07 de Agosto de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:40FF0DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 100 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Concede DIÁRIA a servidora ELIBIA NOGUEIRA MOREIRA, Técnico(a) de Controle Interno desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2705/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA a* servidora ***ELIBIA NOGUEIRA MOREIRA***, Técnico(a) de Controle Interno, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 214.691.482-34, com domicilio situado a Rodovia Am 010, KM 36 – Zona Rural.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (*uma*) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do Curso de Responsabilização de Agentes Públicos;
Local: Escola de Contas Publicas do TCE/AM;
Data/Período: 13 a 15 de Agosto de 2019.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 07 de Agosto de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:0CC10B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 101 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Concede DIÁRIAS a servidora OZELMA TORRES FRANCINE, Subchefe de Gabinete desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2691/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***OZELMA TORRES FRANCINE***, Subchefe de Gabinete, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 735.481.202-10, com domicilio situado a Rua Pedro Gomes, 320 – Jauary I.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 04 (*quatro*) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do Curso de Dimensionamento de Pavimentos, Novo Método Medina e Superpave;
Local: Manaus;
Data/Período: 13 a 16 de Agosto de 2019.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 09 de Agosto de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:5500D949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 102 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor GENILDO OLIVEIRA DE SOUZA, Subsecretário de Governo desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2739/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***GENILDO OLIVEIRA DE SOUZA***, Subsecretário de Governo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 317.506.562-72, com domicilio situado a Rua Isaac Peres, 2698 – Iracy.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Realizar uma visita no Leilão Manaus e averiguar procedimentos necessário para execução de leilão de inservíveis por esta municipalidade, oportunamente ira na Vigilância Sanitária do Estado para verificar a baixa de veículos inservíveis vinculados a Vigilância Estadual alocados para Itacoatiara.
Local: Manaus;
Data/Período: 15 de Agosto de 2019.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de Agosto de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:9B995792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 103 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Concede DIÁRIAS a servidora FABIOLA SANTOS PACHECO, Ouvidor(a) desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2716/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***FABIOLA SANTOS PACHECO***, Ouvidor(a), inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 008.812.162-32, com domicilio situado a Rua José Mubarac, 3523 – Santo Antônio.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do Curso de Capacitação de Ouvidores, como parte das atividades do 3º Simpósio Nacional de Ouvidores;
Local: Tribunal de Contas do Estado - TCE;
Data/Período: 20 e 21 de Agosto de 2019.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de Agosto de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:EF28E657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 104 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Concede DIÁRIAS a ARILENE LEAL KATO, Membro do Conselho Municipal de Assistência Social desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2752/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***ARILENE LEAL KATO***, Membro do Conselho Municipal de Assistência Social, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 882.296.702-00, com domicilio situado a Rua John Lennon, 30 – Moises Israel.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do Encontro Estadual de Adolescente do Selo INICEF da Amazônia Legal;
Local: Manaus-AM;
Data/Período: 21 e 22 de Agosto de 2019.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de Agosto de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:FF745F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 105 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora MARIETE DA SILVA ARAUJO.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 2770/2019.

RESOLVE:

Art. 1º *Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* a Servidora ***MARIETE DA SILVA ARAUJO***, ocupante do cargo de *Auxiliar Administrativo,* Matrícula *FEC07/41949,* lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24(*vinte e quatro)* meses, no período de 1º de Setembro de 2019 a 31 de Agosto de 2021.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16de Agosto de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:1148F943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 107 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor LEONARDO JOSE REIS CALDERARO FILHO, Assessor Técnico desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2876/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***LEONARDO JOSE REIS CALDERARO FILHO***, Assessor Técnico, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 023.971.772-42, com domicilio situado a Av. 7 de setembro, 1385 - Centro.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do Curso de Capacitação e Treinamento para Correta Alimentação dos Portais de Transparência;
Local: Sede da Escola de Contas - TCE/AM;
Data/Período: 29 de Agosto de 2019.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Agosto de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

CIENTE

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:DF37CA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DE RETIFICAÇÕES/SUBSTITUIÇÕES DE CANDIDATOS SELECIONADOS PARA O RESIDENCIAL PARQUE PORANGA II, POR MOTIVO DE INCOMPATIBILIDADE DETECTADA NO SISTEMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.

N	CANDIDATOS INCOMPATIVÉIS	SUSBTITUÍDO (A) POR:
01	DORIMAR CARDOSO MARQUES NIS: 17058067390	ADRIELE RODRIGUES GALVÃO NIS: 16011430164
02	EDILANE PALHETA FERREIRA NIS: 16055225884	MARIA IZAIANE LIMA DA COSTA NIS: 16385516777
03	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA NIS: 16116547576	JAINA NASCIMENTO DE SOUZA NIS: 20453364270
04	JOSICLEIDE LIBÓRIO VIEIRA NIS: 16231010113	KELLIANE DA SILVA RAMOS NIS: 20177416410
05	JURANDI MARQUES NASCIMENTO NIS: 16267812732	TAINA NUNES BARBOSA NIS: 16534731003
06	MARIA MADALENA DE MOURA SERRÃO NIS: 20986018257	FABIANE BRAGA NEVES NIS: 16159435737
07	ROSALINA MACIEL DA COSTA RIBEIRO NIS: 16556179702	MARIA GONZAGA VASCONCELOS NIS: 2017706915
08	SILVIA MARIA NASCIMENTO COELHO NIS: 12110727731	SANDRA OLIVEIRA SOUZA TORRES NIS: 16565770582
09	SUELEN AUZIER GARCIA NIS: 20453368187	RAMYNNA CUNHA DE SOUZA NIS: 20069272403
10	TANIA MARIA RODRIGUES TORRES NIS: 16534739640	MARIA DA CONCEICAO GAMA MARTINS NIS: 12921159025
11	VILMARA FERNANDES RODRIGUES NIS: 13138789020	IVANILDES DE SOUZA FERREIRA NIS: 16208645191
12	NUBIANE LIMA DE ARAUJO NIS:16600672286	JOELMIR MONTEIRO MARTINS NIS:16184765249

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 10 de setembro de 2019.

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:7B1C7DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N. 011/2019 – GSEMINFRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMINFRA;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal

R E S O L V E

I – DESIGNAR o servidor ADAELITON RABELO DE ANDRADE, Assessor Técnico I, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA oriundos do 8º Aditivo do Termo de Contrato nº 177/2017, que tem como objeto os Serviços de Limpeza Pública na Zona Urbana, Vilas de Lindóia, Engenho e Novo Remanso - Zona Rural, incluindo a coleta de RSS (Resíduos Sólidos de Saúde), na Sede do Município de Itacoatiara, a qual ensejou a contratação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura de Itacoatiara, em 10 de setembro de 2019.

JANDER RUBEM FERREIRA NOBRE
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ana Stefanne Gama Moraes
Código Identificador:23ED61BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itapiranga-AM, através de sua **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 030/2019, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **do tipo menor preço por Item,** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS.
DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 23/09/2019 ÀS 08:00 HORAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES.
DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 23/09/2019 ÀS 11:00 HORAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERAIS CORRELATOS.
DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 23/09/2019 ÀS 15:00 HORAS.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM – Sala da Comissão Municipal de Licitação-CML, sito a Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 159, Centro, Itapiranga-AM.

Itapiranga-AM, em 10 de setembro 2019.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:1FC23B1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **066/2019-PMJ**, oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação **nº. 06/2019-CML/PMJ;**
CONSIDERANDO a necessidade do **fornecimento de combustível (diesel e gasolina), gás de cozinha, lubrificantes e graxa, para abastecimento de veículos, barcos, lanchas e grupo geradores, conforme demanda das secretarias no município de Japurá/AM**;
CONSIDERANDO que por **06 (seis)** vezes houve abertura do processo licitatório pela modalidade **Pregão Presencial SRP n. º 007/2019-CML/PMJ**, e todos **DESERTOS**;
CONSIDERANDO o Princípio da Celeridade dos Atos Processuais;
CONSIDERANDO o Princípio solar do direito administrativo – Interesse Público;
CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da Dispensa de Licitação nº. 006/2019-CML/PMJ, atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

I - DISPENSAR de Processo Licitatório para a **aquisição de combustível (diesel e gasolina), gás de cozinha, lubrificantes e graxa, para abastecimento de veículos, barcos, lanchas e grupo geradores, conforme demanda das secretarias no município de Japurá/AM**, em favor da empresa: **empresa CLETO PINHEIRO DE CASTRO-ME,** inscrita no CNPJ nº 16.700.243/0001-72, com fulcro no artigo 24, V da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no valor global de **R$ 698.730,00 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta reais)**;

II - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração e Coordenação a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Japurá, 10 de setembro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:0D1F68B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2019-GAB/PRE/JU.

PORTARIA Nº 208/2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso das atribuições, conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO, o requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular formulado pelo Servidor **FRANCISCO PETRONEO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**

CONSIDERANDO, não haver motivos justificadores para a negativa do pleito formulado.

R E S O L V E

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **FRANCISCO PETRONEO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, Marinheiro de Convés, Matricula nº 406, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, licença para Tratamento de Assuntos Particulares sem ônus para a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/09/2019 à 30/09/2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ-AM, em 29 de Agosto de 2019.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:085AB7DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019-CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019-CPL
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E VIAS NO RAMAL TAUARUÃ DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM**.**
Data da abertura dos envelopes: 30 de setembro de 2019. **Hora**: 10:00hs.

Os Editais estarão a disposição dos interessados a partir do dia 12/09/2019 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea.

Regência legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto 6.170/2007 e outras Leis correlatas.
Informações: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 22 de Outubro, 1888, Centro - Lábrea - AM.

Lábrea (AM), 10 de setembro de 2019.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:834CAD60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2019- GPML

REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB DO MUNICIPIO DE LÁBREA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O Sr. **MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO**, Prefeito em Exercício do Município de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de Reestruturar o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB do Município de Lábrea-AM.**

CONSIDERANDO finalmente, o dispositivo no Art. 30, Inciso I da Medida Provisória nº 339/2006, Portaria Ministerial nº 430/2008 e Lei Municipal nº 365/2013, de 13/05/2013.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear, e Reestruturar nos termos da legislação pertinente os novos membros, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, conforme discriminação abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

ROSEMARY NONATO DE OLIVEIRA	MEMBRO TITULAR
FRANCIMARY OLIVEIRA DE SOUZA	MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ PODER EXECUTIVO:

INGLIN CARLOS ROCHA DA SILVA	MEMBRO TITULAR
EDIVALDO FERREIRA PINHEIRO	MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

MARIA RAIMUNDA BATISTA DE LIMA	MEMBRO TITULAR
LUCIANE LOPES DOS SANTOS	MEMBRO SUPLENTE

1

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

LINDOMAR ANDRADE SILVA	MEMBRO TITULAR
FRANCISCO MAIA RIBEIRO	MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

JOSINEY NASCIMENTO DOS SANTOS	MEMBRO TITULAR
EDGLEY NASCIMENTO DE SOUZA	MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

JOSÉ ROBERTO DA SILVA	MEMBRO TITULAR
JOÃO LÚCIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO SUPLENTE
ANDRÉ RICHARD DE ALMEIDA	MEMBRO TITULAR
FRANCISCA BATISTA RENOVATO	MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

ELEILTON QUEIROZ DE LIMA	MEMBRO TITULAR
ANDREIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	MEMBRO SUPLENTE
JHESSICA PAUMARI	MEMBRO TITULAR
BEATRIZ DE SOUZA CAMPOS	MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

RAIMUNDO LIMA ALVES	MEMBRO TITULAR
JOSÉ RAIMUNDO BATISTA	MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

JEAN DE CARVALHO CUNHA	MEMBRO TITULAR
ANTONIO PAIVA ALEXANDRE	MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 10 de setembro de 2019.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito em Exercício do Município de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:0504B896

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021-A/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 021-A/2019 – PMM/SEMSA; **DATA DA ASSINATURA**: 31/05/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM E A CÂMARA DE OLIVEIRA – EIRELI – CNPJ: 23.053.201/0001-52; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Manacapuru/AM – SEMED, oriundo do processo administrativo n° 2019/02185-00; **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – CPL/PMM; **VALOR GLOBAL**: R$ 1.468.603,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e três reais); **VIGÊNCIA**: 01/07/2019 a 30/06/2020; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desse contrato ocorrerão por conta da Classificação: 12.361.0062.2.016; Natureza da despesa: 3.3.90.30; Fonte: 40% FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12 (doze) meses após a emissão da ordem de serviço.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru/AM, 31 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:E3DE118A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TP 012

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
Tomada de Preço Nº. 012/2019-CPL
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para os serviços de Construção da Escola Municipal Ezequiel Ruiz (Projeto Padrão FNDE), com 06 (seis) salas de aula e 01 (uma) quadra coberta, localizada no Distrito de Bela Vista, Zona Rural do Município de Manacapuru/AM.
ABERTURA: 27/09/2019 às 08h30min.
LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 8h às 13h.

Manacapuru-AM, 09 de setembro de 2019.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:AA0C3C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 764/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **IRIS COSTA DA CUNHA,** no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM II, Nível II Referência "D" Matrícula nº 1137**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2009 a 03/06/2014, com início em 01/09/2019 e término em 01/12/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 1º dia do mês de Setembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:53D6A0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 772/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **RODINERY SOUZA DE AMORIM,** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO (A) da **EMEF – São Francisco Lago Preto,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED,** Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 26 de junho de 2019

Manacapuru, 26 de junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:0300F845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 774/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **TANDY LIMA DE SENA,** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO (A) da **EMEF – São Luiz de gonzaga,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED,** Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 02 de setembro de 2019

Manacapuru, 02 de setembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F35D4B4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM DE VETO Nº 001, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termosdo § 1odo art. 51 da Lei Orgânica Municipal, decidi **vetar integralmente**, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 001/2019, de 06/06/2019, de autoria do Vereador Antônio Silva de Holanda, que "Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Condição Feminina (COMDIMCF) e dá outras providências".
Ouvidos, a Secretaria Municipal de Administração e a Assessoria Jurídica manifestaram-se pelo veto ao projeto pelas seguintes razões:
A proposição e a celebração de qualquer instrumento jurídico que disponha sobre a criação de Conselhos Municipais como órgãos vinculados a estrutura administrava das secretarias municipais é de competência privativa do Poder Executivo Municipal, como previsto no inciso III do artigo 48, e no artigo 174-B da Lei Orgânica Municipal. Verifica-se, então, que o Projeto de Lei aprovado e em análise, padece de vício de iniciativa, por se tratar de uma proposta oriunda de membro do Poder Legislativo, que foge das competências da Câmara Municipal.
Como se nota, constatou-se vício de iniciativa e ilegalidade com relação a matéria aprovada pela Câmara. Especificamente quanto ao vício de iniciativa, ressalta-se que, sendo competência do Chefe do Executivo, não pode o Poder Legislativo apresentar proposta de lei, pois caracteriza invasão de competência e, portanto, inconstitucionalidade.
O Poder Executivo não pode renunciar prerrogativas institucionais, inerentes às suas funções, como não pode delegá-las ou aquiescer em que o legislativo as exerça
Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal.

Respeitosamente,

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:CC617646

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 72 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME DO PACIENTE
ELANGELA PAVAO PEREIRA
RG: 1766080-7
CPF: 959.086.682- 49
ENDEREÇO: RUA: DIONISIO CUNHA Nº 425 BAIRRO: SAO SEBASTIAO - MANICORE - AM
O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – AM.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 500,00 (quinhentos reais) da paciente ELANGELA PAVAO PEREIRA conforme justificativa no relatorio social do (a) paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de Setembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1A6673B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 69 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME DO PACIENTE
ILMA DO CARMO SANTOS
RG: 1656867-5
CPF: 955.684.32-78
ENDEREÇO: TV: 15 DE AGOSTO Nº 139 BAIRRO: CENTRO - MANICORE - AM
O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – AM.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 800,00 (oitocentos reais) da paciente ILMA DO CARMO SANTOS conforme justificativa no relatorio social do (a) paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de Setembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:161D023D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 70 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME DO PACIENTE
JOAO DE SOUZA BARBOSA FILHO

CPF: 005.724.772-28
ENDEREÇO: RUA: JOSE BARRETO Nº 84 BAIRRO: ANDARAI - MANICORE – AM

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – AM.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 400,00 (quatrocentos reais) do paciente JOAO DE SOUZA BARBOSA FILHO conforme justificativa no relatorio social do (a) paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de Setembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D9A4298D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 74 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME DO PACIENTE
JOSE ARIVANIO MENDES TRINDADE
RG: 0758664-7
CPF: 270.723.392-72
ENDEREÇO: CM: CAPANA Nº 13200 BAIRRO: BERREIRA RURAL - MANICORE – AM

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Porto Velho – RO.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 350,00 (trezentos e cinquenta reais) do paciente JOSE ARIVANIO MENDES TRINDADE conforme justificativa no relatorio social do (a) paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de Setembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:16A62EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 71 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME DO PACIENTE

LAZARO DOS SANTOS MARQUES
CPF: 901.185.102-15

ENDEREÇO: RUA: AMAZONAS Nº 87 BAIRRO: PRESIDENTE LULA - MANICORE - AM

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – AM.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 800,00 (oitocentos reais) do paciente LAZARO DOS SANTOS MARQUES conforme justificativa no relatorio social do (a) paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de Setembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:B6B2F302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 68 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME DO PACIENTE
MARIA ANGELITA VALENYE CRUZ
RG: 1956967-0
CPF: 968.714.402-59

ENDEREÇO: BAIRRO: INVASAO PROXIMO A ESTRADA DA EXPOMANI - MANICORE - AM

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – AM.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 800,00 (oitocentos reais) da paciente MARIA

ANGELITA VALENTE DA CRUZ conforme justificativa no relatorio social do (a) paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de Setembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:FA86AB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 75 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME DO PACIENTE
MARIA LUZINETE ARAUJO DE OLIVEIRA
CPF: 470.816.862- 49
ENDEREÇO: AV: GETLUIO VARGAS Nº 165 BAIRRO: SANTA LUZIA - MANICORE - AM

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Porto Velho – RO.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 350,00 (trezentos e cinquenta reais) da paciente MARIA LUZINETE ARAUJO DE OLIVEIRA conforme justificativa no relatorio social do (a) paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de Setembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1307880B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 73 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME DO PACIENTE
MARIA RAIMUNDA MAR FERRAZ
RG: 1634229-1
CPF: 007.989.952-89
ENDEREÇO: RUA: MARMELOS Nº 796 BAIRRO: MANICOREZINHO - MANICORE - AM
O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – AM.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) da paciente MARIA RAIMUNDA MAR FERRAZ conforme justificativa no relatorio social do (a) paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de Setembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de Setembro de 20

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:04DD7CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 76 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME DO PACIENTE
REGINA CAVALCANTE REGO
RG: 2285533-5
CPF: 007.283.202-90
ENDEREÇO: RUA: LEONIDAS REIS MENDES Nº 377 BAIRRO: MANICOREZINHO - MANICORE - AM

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Porto Velho – RO.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 600,00 (seiscentos reais) da paciente REGINA CAVALCANTE REGO conforme justificativa no relatorio social do (a) paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de Setembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:FFB09CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 77 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME DO PACIENTE
RENEY DE SA FERREIRA
RG: 1256291-2

CPF: 712.393.752-04
ENDEREÇO: RUA: EDUARDO RIBEIRO Nº 897 BAIRRO: CENTRO - MANICORE - AM
O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – AM.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 300,00 (trezentos reais) do paciente RENEY DE SA FERREIRA conforme justificativa no relatorio social do (a) paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de Setembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:31D87AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 78 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME DO PACIENTE
WEYSON MEIRELES RODRIGUES
CARTAO SUS: 898.0059.0792.8974
ENDEREÇO: RUA: AUTAZES Nº 165 BAIRRO: PRESIDENTE LULA - MANICORE - AM
O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – AM.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 500,00 (quinhentos reais) do paciente WEYSON MEIRELES RODRIGUES conforme justificativa no relatorio social do (a) paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de Setembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:FE2D0C8D

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MANICORÉ - SISPREV
PORTARIA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 009 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JANDERLAN BRITO BARBOSA CPF: 436.524.172-91	*Diretor Presidente – SISPREV*	*AG: 0819-2 C/C: 12.990-9*
ENDEREÇO: TRAV. DOM PEDRO II N 02 – SANTA LUZIA - MANICORÉ/AM		

O Diretor Presidente do SISPREV MANICORÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus-Am, a serviço do SISPREV.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de JANDERLAN BRITO BARBOSA - *Diretor Presidente do SISPREV MANICORÉ,* conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
para resolver assuntos deste SISPREV junto a Receita Federal do Brasil (mudança de endereço do CNPJ).

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	**Humaitá**	**Fluvial**	**Saída 08/09/2019 Chegada 09/09/2019**	**18:00 horas 21:00 horas**
Humaitá	**Manicoré**	**Fluvial**	**Saída 10/09/2019 Chegada 11/09/2019**	**18:00 horas 16:00 horas**

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
03 Diárias em Manaus R$ 552,96 R$ 1.658,88
TOTAL:.....R$ R$ 1.658,88

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MANICORÉ, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Diretor Presidente do SISPREV MANICORÉ

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios, em 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:C02EC0BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 036, DE 17 DE JUNHO DE 2019 – SAAE/MAUÉS.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR**, a Senhora **IEDA FARIAS OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Chefe de Gabinete – CC-5, para atuar como **Gestor de Ata de Registro de Preços**, para o exercício de 2019.
II. Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução de cada Ata de Registro de Preço.
III. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM **17 DE JUNHO** DE 2019.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:C8DFEAC6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/SRP

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **Pregão Presencial nº 001/2019/SRP**, o qual teve por finalidade o **Registro de Preços para eventual contratação de** empresa(s) especializada(s) no **Fornecimento de Máquinas e Equipamentos Diversos e Equipamento de Proteção Individual,** para atender as necessidades desta Autarquia SAAE/Maués.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 001/2019**, realizado por **Sistema de Registro de Preços**, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SAAE/Maués.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o **Registro de Preços** para Eventual Contratação de Empresa Especializada **Fornecimento de Máquinas e Equipamentos Diversos e Equipamento de Proteção Individual,** através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedoras as empresas: **R. M. MENDES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.406.707/0001-28,** estabelecida na **Av. Francisco Magnani, nº 626 – Santa Luzia – CEP: 69.190-000 – Maués/AM,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 do lote de Máquinas e Equipamentos Diversos no valor global de **R$ 147.982,00** (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais); dos itens 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 do lote de Equipamentos de Proteção Individual no valor global de **R$ 7.410,53 (sete mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e três centavos),** no valor global de **R$ 155.392,53 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 04 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto n° 127/2017 – PMM

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:F9334698

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/SRP

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **Pregão Presencial nº 002/2019/SRP**, o qual teve por finalidade o **Registro de Preços para eventual contratação de** empresa(s) especializada(s) no **Fornecimento de Equipamento de Informática e Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto,** para atender as necessidades desta Autarquia SAAE/Maués.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 002/2019**, realizado por **Sistema de Registro de Preços**, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SAAE/Maués.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o **Registro de Preços** para Eventual Contratação de Empresa Especializada no **Fornecimento de Equipamento de Informática e Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto,** através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedoras as empresas: **MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.980.114/0001-69,** estabelecida na Rua Clarindo de Queiroz, nº 12, Letra B, Bairro São Francisco, CEP 69.079-080, Manaus-AM**,** vencedor dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 do lote de Equipamentos de Informática no valor global de **R$ 22.635,00** (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais); dos itens 6, 7, 8, 9 e 11 do lote de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto no valor global de **R$ 30.534,00 (trinta mil, quinhentos e trinta e quatro reais) e** a empresa **WILLIAN L. J. SOBRINHO - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 05.630.915/0001-02, estabelecida no endereço: Rua Duque de Caxias, nº 1552, Loja 1, Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-141, Manaus-AM, vencedora do item 10 do lote de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto no valor global de **R$ 10.050,00 (Dez mil, cinquenta reais),** no valor global de **R$ 63.219,00 (sessenta e três mil, duzentos e dezenove reais).**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 04 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto n° 127/2017 – PMM

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:C4C40E0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Chamamento Público nº. 001/2019, da Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei nº. 8.666/93;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final da presente Licitação.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR à Cooperativa da Agricultura Familiar da Comunidade de Santo Antônio do Lago do Mamoriacá, CNPJ nº. 21.495.386/0001-20 estabelecida na cidade de Nhamundá - AM, na Comunidade de Santo Antônio do Lago do Mamoriacá, 001, Zona Rural, CEP 69.140-000, o objeto da referida Chamada Pública, no valor de R$ 120.510,00 (cento e vinte mil, quinhentos e de reis);
II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório, realizado através da Chamada Pública nº. 001/2019, tendo por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato;
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nhamundá, 09 de Setembro de 2019.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:27BEADAA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 004/2019/CP-PMN, oriundo da Chamada Pública nº. 001/2019.

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ** e a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO LAGO DO MAMORIACÁ**.

OBJETO: Processo de Seleção de Cooperativas e Associações Representativas de Agricultores Familiares, para Fornecimento parcelado, Através de Sistema de Registro de Preços, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 120.510,00 (cento e vinte mil, quinhentos e dez reais).

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da assinatura deste Termo de Contrato.

Nhamundá, 10 de Setembro de 2019.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:F5FA2434

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/2017, firmado em 01/03/2017, com a empresa BANDEIRA DE MELO § BARBIRATO ADVOGADOS, CNPJ 08.983.700/0001-55;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/06/2020 (10 meses);

Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;

Processo Adm. Originário:053/2017 – CPL/NON, Inexigibilidade 008/2017;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 3.3.90.39. - Atividade/Projeto: 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração;

Valor: R$ 103.000,00 (cento e três mil reais);

Signatários: pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (Rep. Legal: Adenilson Lima Reis – Prefeito Municipal) e, pelo Contratado, BANDEIRA DE MELO § BARBIRATO ADVOGADOS (Rep. Legal: BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO – Sócio - Administrador).

*Nota: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de agosto de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:DA407F28

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 09.09.2019

Aos **09 (nove) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove)**, às 08 (oito) horas, no Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Airão, Estado do Amazonas, sob a presença dos servidores SANDRA MARIA PINHEIRO BARBOSA, Assessor (a) Especial e ROSSICLAY LIMA SANTOS, Secretário Executivo procedeu-se a Transmissão de Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, do Excelentíssimo Senhor **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, para o Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito, **JOSÉ SALES NUNES**, pelo prazo de **05 (cinco) dias**, saindo no dia **09 (nove) de setembro de 2019** e retornando dia **13 (treze) de setembro de 2019**, devido a viagem do Prefeito Municipal de Novo Airão, senhor ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, que a serviço se deslocará à **Manaus/AM**, no mesmo período, com a finalidade participar de Reuniões no Palácio do Governador, SEINFRA, e onde couber, para tratar assuntos pertinentes a este Município, tendo o Vice Prefeito, senhor JOSÉ SALES NUNES, assumido a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Airão, por ocasião de Transmissão de Cargo. O Prefeito Municipal transmitente passou toda a programação de trabalho e documentos em tramitação ao empossado

que passará a responder pelo Poder Executivo Municipal até a data de **13 (treze) de setembro de 2019**, com as atribuições inerentes ao cargo e sem restrições administrativas, com a amplitude necessária ao presente mister, para que as atividades não sofram solução de continuidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 09 de setembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Transmitente

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Empossado

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:B8E77A8C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 223-CMP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 223-CMP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADES SANTA RITA DO BOTO, SÃO SEBASTIÃO DO BOTO, SANTO ANTÔNIO DO TRACAJÁ E TOLEDO PIZZA), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA** para viajar a Zona Rural do Município, nas comunidades de Santa Rita do Boto e São Sebastião do Boto, no dia 11 de setembro, a fim de tratar sobre a produção de melancia e no dia 12 de setembro, reunir com os moradores das comunidades de Santo Antônio do tracajá e Toledo Pizza para definir detalhes da Sessão Itinerante da Câmara Municipal de Parintins.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Santa Rita do Boto/São Sebastião do Boto /Parintins. Parintins/Santo Antônio do tracajá/Toledo Pizza/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de Setembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:0EAC5D53

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 224-CMP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 224-CMP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO MARAJÁ), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **GELSON MORAES DE SOUZA** para viajar a Zona Rural do Município, na comunidade do Marajá no dia: 12/09/2019, com o objetivo, visita parlamentar, a fim de verificar in loco, o andamento da construção da escola e reunir com os moradores para ouvir as demandas daquela localidade.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Marajá/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de Setembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:16191A7E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 225-CMP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 225-CMP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE SANTA TEREZINHA DO CABURI), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereadora para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Excelentíssima Senhora Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES** para viajar a Zona Rural do Município, na comunidade Santa Terezinha do Caburi, no dia: 12/09/2019, com o objetivo de reunir com os comunitários a fim de realizar levantamento das demandas dessa localidade no que se refere serviços prestados à população, a visita visa também sobre a seca dos rios na região amazônica e como isso influencia no cotidiano dos ribeirinhos.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Santa Terezinha do Caburi /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de Setembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:2B815654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2016-PMP. Tomada de Preços Nº 002/2016-CML/PMP. Partes: Prefeitura de Parintins e a empresa Yem Serviços Técnicos e Construções Ltda Eirele. - ME CNPJ: 17.811.701/0001-03, para "Construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), na comunidade da vila Amazônia, município Parintins.-Am". Objeto do aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro do contrato primitivo por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 16 (dezesseis) de novembro de 2018.

Parintins (AM), 18 de outubro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A2579A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2016-PMP. Tomada de Preços Nº 002/2016-CML/PMP. Partes: Prefeitura de Parintins e a empresa Yem Serviços Técnicos e Construções Ltda Eirele. - ME CNPJ: 17.811.701/0001-03, para "Construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), na Comunidade da Vila Amazônia, município Parintins.-Am". Objeto do aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro do contrato primitivo por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 18 (dezoito) de março de 2019.

Parintins (AM), 20 de fevereiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:AE46A720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2016-PMP. Tomada de Preços Nº 002/2016-CML/PMP. Partes: Prefeitura de Parintins e a empresa Yem Serviços Técnicos e Construções Ltda Eirele. - ME CNPJ: 17.811.701/0001-03, para "Construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), na Comunidade da Vila Amazônia, município Parintins.-Am". Objeto do aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro do contrato primitivo por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 17 (dezessete) de julho de 2019.

Parintins (AM), 20 de junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:27B75F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018-CML

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa P. T. A DE CARVALHO NETO -ME CNPJ: 12.347.939/0001-06. Proc. Administrativo n° 034/2018-CML. Ata de Registro de Preços nº 019/2018 – CML/PMP, Pregão Presencial nº 025/2018 – CML/PMP, Convenio nº 002/2018 – SEINFRA. Objeto da licitação: "Prestação de serviços de locação de maquinas e equipamentos". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Terceira - Do Contrato e Do Prazo, Item 3.4. Prazo: 120 (cento e vinte) dias a contar de 17 (dezessete) de junho de 2019.

Parintins/AM, 15 de maio de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:4FD5CEEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO Nº 008/2019 – CP/CMPF

COMISSÃO PROCESSANTE INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO 004/2019

NOTIFICAÇÃO Nº 008/2019 – CP/CMPF
Processo n. 298/2019

Presidente Figueiredo, 10 de setembro de 2019

Ao Exmo. Sr. Prefeito Romeiro José Costeira de Mendonça Da Comissão Processante – Resolução 004/2019

A Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições legais, com o disposto na Resolução 004/2019, no que determina o artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo combinado com o artigo 5º, V do Decreto-Lei 201/1967, vem a presença de Vossa Excêlência CONVOCÁ-LO a prestar depoimento à Comissão Processante no dia 19 de setembro de 2019 às 09:00 na Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, NOTIFICÁ-LO a apresentar defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias e NOTIFICÁ-LO que a leitura do parecer final da Comissão e julgamento dar-se-á no dia 25 de setembro de 2019 às 10:00 no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo.

VEREADORA INÊS SAMPAIO DE SOUSA - PSB
Presidente da Comissão Processante

Recebi a notificação às _____h

Data ____ de agosto de 2019

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Notificado

Publicado por:
Rayane Santarem Mendonça
Código Identificador:0AF5F646

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 149/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
ASSINATURA: 02 de agosto de 2019
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
PARTES: A2 COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.616.185/0001-05 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Projeto Atividade: 08.243.0033.2045 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Natureza de Despesa: 449052 – equipamentos e material permanente e Fonte: 753 – PMDCA.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:2FC844F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 834 DE 25 DE JULHO DE 2019

> "AUTORIZA o Poder Executivo abrir no Orçamento vigente do Município de Presidente Figueiredo, Crédito Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso III do Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Presidente Figueiredo aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município de Presidente Figueiredo, Crédito Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), vinculados ao reforço de projetos e elemento de despesa, conforme discriminados abaixo:

021301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

15.452.0083.2042 – Encargos com os Serviços Urbanos e Coleta de Lixo e Dispensa Final de Resíduos

339036.010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R$ 400.000,00;

Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior será compensado com anulação de dotação, conforme discriminado abaixo:

021301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0083.2042 – Encargos com os Serviços Urbanos e Coleta de Lixo e Dispensa Final de Resíduos

339039.010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 400.000,00 ;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 15 de agosto de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:BA1044B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, para Registro de Preços, tipo menor POR ITEM, tendo como objeto a **Aquisição de Equipamentos de Informática**, com abertura às **8:30 horas** do dia **23/09/2019**.

O Edital e seus anexos está à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 09 de setembro de 2019.

LINDOMICE VIANA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:578DB0EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, tendo como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios,** com abertura às **8:30 horas** do dia **27/09/2019**.

O Edital e seus anexos está à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 09 de setembro de 2019.

LINDOMICE VIANA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:C32DF2D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, tendo como objeto a **Aquisição de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial,** com abertura às **8:00 horas** do dia **25/09/2019**.

O Edital e seus anexos está à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 09 de setembro de 2019.

LINDOMICE VIANA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO:
O Presente Despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal, 09/09/2019, conforme art. 103 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:DA41CD02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 069 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA representantes que menciona para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **nomeados** para compor o **Conselho Municipal de Educação – CME**, de Rio Preto da Eva, para o biênio 2019/2021, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos, os seguintes membros: SISTEMA DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

CONSELHEIROS

Nº	NOME DO CONSELHEIRO	REPRESENTATIVIDADE
01	SÍLVIA LENA DE O. DOS SANTOS	TITULAR/SISTEMA DE ENSINO PÚBLICO ESTADUAL
02	MATEUS GONÇALVES DOS SANTOS	SUPLENTE/SISTEMA DE ENSINO PÚBLICO ESTADUAL
03	FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA	TITULAR/LEGISLATIVO MUNICIPAL
04	DEIZA PARENTE AGUIAR	SUPLENTE/LEGISLATIVO MUNICIPAL
05	FRANCISCA REGIANE BRITO VIANA (PRESIDENTE)	TITULAR/SISTEMA DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL
06	DEVÂNIA ALVES DE SOUZA	SUPLENTE/ SISTEMA DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL
07	JOSÉ ALVES MARQUES	SUPLENTE/SISTEMA DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL
08	VALÉRIO FURTADO COELHO	SUPLENTE/SISTEMA DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL
09	IVANETE MELO SIMÕES (SECRETÁRIA)	TITULAR/PAIS, MESTRES E COMUNITÁRIOS
10	DIONÉIA PEREIRA REIS	SUPLENTE/PAIS, MESTRES E COMUNITÁRIOS
11	LEILA ALVES DA FONSECA (VICE-PRESIDENTE)	TITULAR/ENSINO PRIVADO
12	DULCILEIDE COELHO NAVEGANTE	TITULAR/SINDICATO
13	BRENO FERNANDES LEITE	TITULAR/CLASSE ESTUDANTIL
14	GUSTAVO RODRIGUES AGUIAR	SUPLENTE/CLASSE ESTUDANTIL
15	ANA PAULA NASCIMENTO ALVES	TITULAR/ASSOCIAÇÃO DOS BAIRROS
16	IRAN PALHETA DE SOUZA	SUPLENTE/ASSOCIAÇÃO DOS BAIRROS

Art. 2°. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de setembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:E31DEA26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153, DE 04 DE SETEMBRO 2019.

PORTARIA Nº 153, DE 04 DE SETEMBRO 2019.

Concede Licença para a prestação do Serviço Militar a servidor, que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA,no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no Estatuto do Servidor Público **Seção V – Da Licença para prestação de Serviço Militar, art. 119, § 1º, 2º, 3º e 4º,** e tendo em vista o **Processo Nº 552/2019 e Parecer Nº 062/2019-PGM/RPE,**

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **ÉVILON DA SILVEIRA ADORNO,** funcionário público, concursado na função de **Técnico de Enfermagem**, a ser gozada no período **de 01 de setembro de 2019 a 01 de setembro de 2021**, no amparo do art. 125, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 04 de setembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:8A6AD56C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 154, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de Provimento em Comissão de GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003, 394, de 14.10.2015 e lei 433, de 14.03.2019,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **RENATA VITÓRIA DA SILVA RODRIGUES,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE,** sigla **CC-IV,** com vencimentose vantagens a que o servidor fará jus.

II –Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02.09.2019.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de setembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:409FD702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 155, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de Provimento em Comissão de GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003, 394, de 14.10.2015 e lei 433, de 14.03.2019,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **SAMUEL MAXSON VALENTIM DA SILVA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE,** sigla **CC-IV,** com vencimentose vantagens a que o servidor fará jus.

II –Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02.09.2019.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de setembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:153F2041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 156, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ADMINISTRATOR DISTRITALe dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o senhor **JOSÉ EDUVÍCIO CALDEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ADMINISTRADOR DISTRITAL**, sigla **CC-II,** da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de setembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de setembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:6D2608E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 157, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ADMINISTRATOR DISTRITALe dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEIA** o senhor **CLODOALDO RIBEIRO CASTELO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ADMINISTRADOR DISTRITAL**, sigla **CC-II,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de setembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de setembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:21B357BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 158, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, ao servidorabaixo relacionado:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
1	Marcos Gomes da Costa	Digitador	30%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de setembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de setembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:1DB52CCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 159, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR MUNICIPAL DE SECRETARIA e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003, 402, de 15.12.2016 e 433, de 14.03.2019,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o senhor **JOSÉ EDUVÍCIO CALDEIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE SECRETARIA**, sigla **CC-II,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de setembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de setembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:3798D9B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 009/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 009/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a Sra Maria Gorete de Almeida. **Cláusula Segunda** – Prorrogar o prazo deste contrato por 122 (cento e vinte e dois) dias. **Cláusula Terceira -** Fica mantido o valor mensal da locação de R$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). **Processo Licitatório:** Dispensa de Licitação – Processo 009/2019. **Data da assinatura**: 14 de agosto de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:DF95BCFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 0593/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 0593/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a Sra Luzia Maria Gomes Da Frota. **Cláusula Segunda** – Prorrogar o prazo deste contrato por 04 (quatro) meses. **Cláusula Terceira -** Fica mantido o valor da locação mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **Processo Licitatório:** Dispensa de Licitação - Processo 0593/2018. **Data da assinatura**: 01 de setembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:57D33018

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - FABIANE RODRIGUES DA SILVA GROFF.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

***CONSIDERANDO** o Memo. nº 295/2019 – GP/PMSGC, de 09 de setembro de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **FABIANE RODRIGUES DA SILVA GROFF**, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento – CC7, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 09 de setembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de setembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:EC61597C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MARIA DO ESPIRITO SANTO BATISTA GUEDES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

***CONSIDERANDO** o Memo. nº 295/2019 – GP/PMSGC, de 09 de setembro de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **MARIA DO ESPIRITO SANTO BATISTA GUEDES**, para exercer o Cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de setembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de setembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:EBAED807

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - RITA DE CASSIA GEBER DE LIMA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***Considerando** o Memo. nº 087/2019 – R.M/SGC, de 06 de setembro de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **RITA DE CASSIA GEBER DE LIMA – Agente Administrativo,** a responder interinamente pela Rádio Municipal, no período de 09 à 23/09/2019.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de setembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A4F9F70E

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 018/2019 - CML/PMSGC - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019 - PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – CML/PMSGC – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 - PMSGC. PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 037/2019 - PMSGC – OBJETO: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL DE PASSAGEIROS E CARGAS SECA COM SERVIÇOS DE EMISSÃO, CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DE PASSAGENS".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no **Processo Administrativo nº. 037/2019**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – CML/PMSGC – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019 - PMSGC.**

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à proposta de preços e a habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado e as empresas:

F. TANAKA DOS SANTOS - ME, CNPJ.: 02.209.632/0001-95, com endereço na Av. Castelo Branco, 326, Centro – CEP.: 69750-000 – São Gabriel da Cachoeira/AM, representada por seu representante legal a Sra. Carla Danielle Leal de Vasconcelos, RG nº. 4960582 SSP/PA como vencedora com os seguintes valores unitários: item 13 com o valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), item 14 com o valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), item 15 com o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), item 16 com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais); item 17 com o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item 18 com o valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), item 19 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), item 20 com o valor de R$ 60,00 (sessenta reais); item 27 com o valor de R$ 96,50 (noventa e seis reais e cinquenta centavos); item 28 com o valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), item 29 com o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), item 30 com o valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais); item 31 com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) e item 32 com o valor de R$ 90,00 (noventa reais);

ISMAEL F. SOARES EIRELI – EPP, CNPJ.: 00.508.177/0001-01, com endereço na Rua Rio Branco, 152 – Sala 01 – São Raimundo – Manaus/AM, CEP.: 69027-034, representada pelo Sr. Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues, RG nº. 22224777 SSP/AM, como vencedora dos seguintes itens: 01 com o valor de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), item 02 com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais); item 03 com o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais); item 04 com o valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), item 05 com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais); item 06 com o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 07 com o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), item 08 com o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), item 09 com o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), item 10 com o valor de R$ 700,00 (setecentos reais); item 11 com o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); item 12 com o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), item 21 com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 22 com o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 23 com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), item 24 com o valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), item 25 com o valor de R$ 150,00 (cinquenta e cinquenta reais) e item 26 com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Para a "**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL DE PASSAGEIROS E CARGAS SECA COM SERVIÇOS DE EMISSÃO, CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DE**

PASSAGENS", conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 10 de setembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:CE4EF2A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato nº 013/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2019. **PARTES**: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM e a Empresa **J. C. DE SOUZA ROCHA - EPP**. **OBJETO:** Rescisão Contratual ao Termo de Contrato nº 013/2018, firmado em 04 de julho de 2018, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REFORMA DO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

São Paulo de Olivença/AM, 12 de setembro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Este Extrato de Termo de Rescisão Contratual foi publicado, nesta data, dia 12/09/2019 no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, nos Termos da Lei Orgânica deste Município, para fins de eficácia e para o amplo conhecimento público.

AILTON BATALHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:D23A307C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275/2019

REGULAMENTA A APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE SEVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN NAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

O PREFEITO DE SILVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 78 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 31 da Lei Municipal 169/98 (Código Tributário Municipal), alterada pelas Leis Municipais 206/2001, 223/2003 e Lei Complementar 16/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma de apuração da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN nas atividades de construção civil;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir condições que facilitem a fiscalização do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN;

CONSIDERANDO, ainda, a responsabilidade do Poder Público em instituir, prever, gerir e efetivamente arrecadar tributos de sua competência nos moldes do artigo 11 da Lei Complementar Federal 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. A base de cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN - da construção civil é o preço total das obras ou dos serviços, dela podendo ser deduzidos unicamente o valor do material fornecido pelo prestador de serviço de execução, por administração, empreitada ou subempreitada.

Art. 2º. Considera-se atividades de construção civil, as obras e serviços de engenharia civil, hidráulica ou elétrica e congêneres, perfuração de poço, escavação, drenagem, terraplanagem, pavimentação, concretagem, reparação, conservação e reforma de edifício, estrada, ponte, porto e congêneres, nos termos do artigo 20, subitem 7 da Lei Municipal 169/98 - Código Tributário Municipal, alterada pelas Leis Municipais 206/2001, 223/2003 e Lei Complementar 16/2017.

Art. 3º. Não poderão usufruir dos benefícios previstos no artigo anterior as seguintes atividades de construção civil:

I – Demolição;
II – Sondagem;
III – Remoção e Entulhos;
IV – Aluguel de Maquinas e Equipamentos;
V – Obras por Administração;
VI – Elaboração de planos diretores, estimativas, orçamentos, programação e planejamento;
VII – Estudos de viabilização técnica, econômica e financeira;
VIII – Elaboração de anteprojetos, projetos básicos;
IX – Projetos executivos e cálculos de engenharia, fiscalização, supervisão técnica, econômica e financeira;
X – Levantamento topográfico, batimétricos e geodélicos;
XI – Outras atividades de construção civil que não tenham fornecimento de materiais.

Art. 4º. Considera-se material fornecido pelo prestador do serviço somente aquele por ele adquirido e que se incorporarem diretamente e definitivamente à obra, perdendo sua identidade física no ato da incorporação, não sendo passíveis de dedução os gastos com ferramentas, veículos, equipamentos, combustíveis, materiais de consumo, materiais de instalação provisória, refeições e similares.

§ 1º. O direito à dedução que trata o artigo 1º só poderá ser exercido se o prestador apresentar original das primeiras vias das notas fiscais de compra de materiais aplicados na obra que tenham como destinatário a empresa construtora, empreiteira ou subempreiteira, bem como o endereço e o local de execução da obra e os contratos de prestação de serviço, devendo comprovar:

I - ter data de emissão anterior a da Nota Fiscal de Serviço, emitida para a prestação de Serviço;

II - discriminar as espécies, quantidades e valores dos materiais adquiridos;

III - indicar claramente a que obra se destina o material.

§ 2º. Não servirá como comprovante para dedução de materiais, notas, recibos ou outros documentos que não sejam o original da primeira via de nota fiscal devidamente autorizada pela administração fazendária.

§ 3º. Não serão aceitas notas fiscais danificadas ou com rasuras que impeçam a clareza na identificação de quaisquer um de seus itens.

§ 4º. Em caso de material adquirido para diversas obras, armazenado em depósito centralizado, a saída do material respectivo de cada obra deve ser acompanhada por nota fiscal de simples remessa.

§ 5º. O prestador de serviço deverá discriminar no Mapa de Dedução de Material da Nota Fiscal de Serviço os seguintes dados:

I - o número e a data de emissão da Nota Fiscal de compra;

II - o número do CNPJ e a razão social do fornecedor;

III - a identificação e o número do contrato da obra a qual serão incorporados os materiais;

IV - os materiais fornecidos com a descrição das espécies, quantidades e valores.

§ 6º. Os materiais fornecidos, observadas as demais disposições deste artigo, somente poderão ser excluídos da base de cálculo do imposto devido em razão do serviço de execução da obra correspondente.

§ 7º. Os materiais fornecidos de que trata este artigo, considerados por espécie, não poderão exceder em quantidade e preço os valores despendidos na sua aquisição pelo prestador do serviço.

§ 8º. Na prestação dos serviços de fornecimento de concreto ou asfalto, preparados fora do local da obra, o valor dos materiais fornecidos será determinado pela multiplicação da quantidade de cada insumo utilizado na mistura pelo valor médio de sua aquisição, apurado pelos três últimos documentos fiscais de compra efetuada pelo prestador do serviço, nos quais é dispensada a identificação do local da obra a qual se destinam.

Art. 5º. As empresas prestadoras dos serviços previstos no subitem 7 do artigo 20 da Lei 169/98 poderão optar pelo regime presumido de dedução de materiais, **sem a obrigatoriedade** da comprovação prevista nos parágrafos 1º, 4º, 5º, 6º e 8º do artigo anterior, hipótese em que deduzirá do preço global o montante de **40% (quarenta por cento) a título de materiais incorporados à obra ou serviço de construção civil**.

§ 1º. A opção prevista no caput deste artigo deverá ser manifestada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do início da obra, mediante requerimento protocolado junto à Prefeitura, ficando sujeito a tal regime até a sua conclusão.

§ 2º. Entender-se-á como opção realizada pelo regime presumido o pagamento efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo antecedente.

§ 3º. Na ausência de qualquer pagamento durante o prazo do § 1º deste artigo, será o contribuinte inserido automaticamente no regime presumido de dedução de materiais.

§ 4º. A inobservância do disposto nos §§ 1º, 4º e 5º do artigo 5º deste Decreto ensejará a inclusão do contribuinte no regime presumido de dedução de materiais, sem prejuízos das penalidades previstas na legislação tributária do município de Silves.

§ 5º. O percentual presumido de dedução prevalecerá igualmente nos casos em que o contribuinte não conseguir comprovar de modo satisfatório o custo real dos materiais empregados na obra ou quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos pela Fiscalização Municipal.

Art. 6º. Nas obras em andamento na data de publicação deste decreto, desde que devidamente comprovada a data de execução da obra, as empresas poderão optar pela forma de recolhimento do ISSQN, através de requerimento apresentado até 30 (trinta) dias da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único: As empresas que não optarem pela forma de cálculo do imposto previsto neste artigo estarão sujeitas, a critério da Fiscalização, a qualquer uma das formas previstas neste Decreto.

Art. 7º. Sempre que a contabilidade apresentada não se revele regular e esclarecedora, o Fisco efetuará o arbitramento da receita tributável dos serviços de construção civil.

§ 1º. Será afastado o arbitramento previsto no artigo anterior nos casos em que o contribuinte apresente regular contabilidade que permita a apuração do ISSQN por obra.

§ 2º. Para fins do disposto no § 1º deste artigo, é imprescindível que sejam apresentados ao Fisco, no mínimo, os seguintes documentos:

I - livros contábeis e fiscais obrigatórios, devidamente autenticados pelo órgão de registro competente;

II - balancetes autenticados pelo registro competente;

III - contratos de prestação de serviços com as subempreiteiras;

IV - contratos de venda das unidades imobiliárias;

V - notas fiscais originais de serviços tomados e os respectivos comprovantes de recolhimento do ISSQN;

VI - notas fiscais dos materiais empregados na obra;

VII - folhas de pagamento e registros de funcionários;

VIII - projetos aprovados/registrados e memorial descritivo;

IX - título de aquisição do terreno;

X - centro de custos individualizado por obra (planilha de custo);

XI - livro de entrada de mercadorias.

§ 3º. Ainda quando apresentados todos os documentos elencados no parágrafo anterior, poderá o Fisco desconsiderar os registros e aplicar o arbitramento de que trata artigo 7º, caso a receita declarada se mostre nitidamente inferior à realidade do mercado.

Art. 8º. A inobservância das disposições deste Decreto sujeitará o responsável às multas previstas na legislação tributária do Município de Silves, sem prejuízo do pagamento do imposto incidente sobre o serviço.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 10. Revogadas as demais normas contrárias.

Gabinete do Prefeito de Silves, 10 de setembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:0CE9BCC2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 188/GP-PMT DE 19 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 188/GP-PMT DE 19 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o cumprimento da Lei Federal nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças públicas;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o servidor contratado, o Senhor ALDENOR MENEZES DA COSTA do cargo de VIGIA/CONTRATADO, lotada na da Secretaria Municipal de Educação.
Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Retroagindo seus efeitos à partir de 01/08/2019.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 19 de Agosto de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7DC99A84

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 189/GP-PMT DE 19 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 189/GP-PMT DE 19 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o cumprimento da Lei Federal nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças públicas;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, no interesse do serviço público, os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga a partir do dia 01/08/2019 abaixo listados:

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA
•	EDIVAL LOPES CRUZ	PORTEIRO	EDUCAÇÃO
•	VILANIR DOS SANTOS ARAUJO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
3	EDELSON RODRIGUES DE MELO	AUX.ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO
4	MARLETE AIMANES DA SILVA	ASSESSORA SOCIAL	GABINETE

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Retroagindo seus efeitos à partir de 01/08/2019.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 19 de Agosto de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:38487B2A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 200/GP-PMT DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 200/GP-PMT DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 40 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, o Processo nº 023/2019 do IPRETAB;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a senhora EURTELIA APARICIO RODRIGUES, Matrícula 1082479, ocupante do cargo de Professora Especialista III/Ref. I – Efetiva, nomeada através do Decreto Nº 016 de 24 de março de 1994, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de R$ 3.040,25 (Três mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos) discriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO - Com fundamento no § 5º, do Artigo 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, redação dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e Artigo 41, da

Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – R$ 3.040,25 (Três mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos) provento Integral – com Paridade, última remuneração.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei: Art. 37, Anexo II da Lei nº 834/2018, de 18 de Dezembro 2018, em concordância com o Art. 53 da mesma Lei.	R$ 3.040,25
TOTAL	R$ 3.040,25

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de setembro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Secretário Executivo Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2DE145D9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 201/GP-PMT DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 201/GP-PMT DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 40 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, o Processo nº 032/2019 do IPRETAB;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a senhora HELENA CALDAS DE BRITO, Matrícula 013, ocupante do cargo de Professora – Efetiva, nomeada através do Decreto Nº 091 de 10 de maio de 2019 (reconhece o vínculo funcional da servidora à partir de 1º de junho de 1983), do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de R$ 2.471,21 (Dois mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) discriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO - Com fundamento no § 5º, do Artigo 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, redação dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e Artigo 41, da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – R$ 2.471,21 (Dois mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) provento Integral – com Paridade, última remuneração.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei: Art. 5, Inciso XIII da Lei nº511 de 16 de setembro de junho de 2008, em concordância com o Art. 54 da Lei nº 834/2018.	R$ 1.149,40
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE – CRC; Lei: Cap. VII. Seção I. Art. 40. Inciso I. §1º, da Lei 511 de setembro de 2008, em concordância com o Art. 54 da Lei nº 834/2018.	R$ 574,70
GRAT. DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO Lei: Cap. VII. Seção I. Art. 40. Inciso III. §1º, da Lei 511 de setembro de 2008, em concordância com o Art. 54 da Lei nº 834/2018.	R$ 402,29
GRAT. DE PRODUÇÃO DE SISTEMA – GPS Lei: Cap. VII. Seção I. Art. 47, da Lei 511 de setembro de 2008, em concordância com o Art. 54 da Lei nº 834/2018.	R$ 344,82
TOTAL	R$ 2.471,21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de setembro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Secretário Executivo Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:840FD6D5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 202/GP-PMT DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 202/GP-PMT DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 40 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, o Processo nº 026/2019 do IPRETAB;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a senhora CATARINA CARVALHO DE LIMA, Matrícula 1082172, ocupante do cargo de Professora Especialista III/Ref. I – Efetiva, nomeada através do Decreto Nº 016 de 24 de março de 1994, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de R$ 3.040,25 (Três mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos) discriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO - Com fundamento no § 5º, do Artigo 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, redação dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e Artigo 41, da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – R$ 3.040,25 (Três mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos) provento Integral – com Paridade, última remuneração.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei: Art. 37, Anexo II da Lei nº 834/2018, de 18 de Dezembro 2018, em concordância com o Art. 53 da mesma Lei.	R$ 3.040,25
TOTAL	R$ 3.040,25

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de setembro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Secretário Executivo Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D4388D2F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 203/GP-PMT DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 203/GP-PMT DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 40 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, o Processo nº 025/2019 do IPRETAB;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a senhora SALVINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, Matrícula 1082075, ocupante do cargo de Professora Especialista III/Ref. I – Efetiva, nomeada através do Decreto Nº 016 de 24 de março de 1994, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de R$ 3.040,25 (Três mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos) discriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO - Com fundamento no § 5º, do Artigo 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, redação dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e Artigo 41, da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – R$ 3.040,25 (Três mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos) provento Integral – com Paridade, última remuneração.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei: Art. 37, Anexo II da Lei nº 834/2018, de 18 de Dezembro 2018, em concordância com o Art. 53 da mesma Lei.	R$ 3.040,25
TOTAL	R$ 3.040,25

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de setembro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Secretário Executivo Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BB548C3E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 204/GP-PMT DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 204/GP-PMT DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 40 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, o Processo nº 028/2019 do IPRETAB;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a senhora ALANIA BONFIM BARROS, Matrícula 1082489, ocupante do cargo de Professora Especialista III/Ref. I – Efetiva, nomeada através do Decreto Nº 016 de 24 de março de 1994, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de R$ 3.040,25 (Três mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos) discriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO - Com fundamento no § 5º, do Artigo 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, redação dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e Artigo 41, da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – R$ 3.040,25 (Três mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos) provento Integral – com Paridade, última remuneração.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei: Art. 37, Anexo II da Lei nº 834/2018, de 18 de Dezembro 2018, em concordância com o Art. 53 da mesma Lei.	R$ 3.040,25
TOTAL	R$ 3.040,25

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de setembro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Secretário Executivo Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:CD119CF0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 205/GP-PMT DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 205/GP-PMT DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 40 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, o Processo nº 027/2019 do IPRETAB;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a senhora ALANIA BONFIM BARROS, Matrícula 1082025, ocupante do cargo de Professora Especialista III/Ref. I – Efetiva, nomeada através do Decreto Nº 016 de 24 de março de 1994, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de R$ 3.040,25 (Três mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos) discriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO - Com fundamento no § 5º, do Artigo 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, redação dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e Artigo 41, da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – R$ 3.040,25 (Três mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos) provento Integral – com Paridade, última remuneração.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei: Art. 37, Anexo II da Lei nº 834/2018, de 18 de Dezembro 2018, em concordância com o Art. 53 da mesma Lei.	R$ 3.040,25
TOTAL	R$ 3.040,25

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de setembro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Secretário Executivo Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6E02024C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 206/GP-PMT DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 206/GP-PMT DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 40 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, o Processo nº 030/2019 do IPRETAB;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a senhora ANTÔNIA ELIZETH FERREIRA DE LIMA, Matrícula 1082577, ocupante do cargo de Professora – Efetiva, nomeada através do Decreto Nº 016 de 24 de março de 1994, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de R$ 2.873,50 (Dois mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) discriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO - Com fundamento no § 5º, do Artigo 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, redação dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e Artigo 41, da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – R$ 2.873,50 (Dois mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) provento Integral – com Paridade, última remuneração.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei: Art. 5, Inciso XIII da Lei nº511 de 16 de setembro de junho de 2008, em concordância com o Art. 54 da Lei nº 834/2018.	R$ 1.149,40
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE – CRC; Lei: Cap. VII. Seção I. Art. 40. Inciso I. §1º, da Lei 511 de setembro de 2008, em concordância com o Art. 54 da Lei nº 834/2018.	R$ 574,70
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACIDADE PROFISSIONAL - CICQP; Lei: Cap. VII. Seção I. Art. 40. Inciso I. §1º, da Lei 511 de setembro de 2008, em concordância com o Art. 54 da Lei nº 834/2018.	R$ 517,23
GRAT. DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO Lei: Cap. VII. Seção I. Art. 40. Inciso III. §1º, da Lei 511 de setembro de 2008, em concordância com o Art. 54 da Lei nº 834/2018.	R$ 287,35
GRAT. DE PRODUÇÃO DE SISTEMA – GPS Lei: Cap. VII. Seção I. Art. 47, da Lei 511 de setembro de 2008, em concordância com o Art. 54 da Lei nº 834/2018.	R$ 344,82
TOTAL	R$ 2.873,50

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de setembro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Secretário Executivo Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DA295AA9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 190/GP-PMT DE 19 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 190/GP-PMT DE 19 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REGIME INVESTIGATORIO DISCIPLINAR NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 473 de 31 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO que o Estatuto determina a apuração imediata, por meios sumários ou mediante processo administrativo disciplinar, de quaisquer irregularidades no serviço público;
CONSIDERANDO a necessidade de propiciar aos Órgãos da Administração Pública Municipal segurança administrativa e jurídica para apuração da conduta irregular de servidores da Municipalidade, garantindo a apuração dos fatos com precisão e celeridade;
CONSIDERANDO, ainda, a valia dos elementos colhidos na apuração sumária para o esclarecimento dos fatos e a determinação de responsabilidade, em razão da sua imediação;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Regime Investigatorio Disciplinar no âmbito do Serviço Público Municipal de Tabatinga.
Art. 2º - NOMEAR os membros, todos integrantes do quadro efetivo da Prefeitura de Tabatinga, para composição da Comissão instituída no Art. 1º do presente Decreto:
TITULARES
· CISOLMAR VIANA DE ARAÚJO – PRESIDENTE.
· ARNOLDO FERREIRA GOMES JUNIOR – MEMBRO.
· JOBERTY RUIZ SIMÃO – MEMBRO.
SUPLENTES
· WANDERLAN DA SILVA BITENCOURT – 1º SUPLENTE.
· STHEPHANE RAQUEL VARGAS DE MOURA – 2º SUPLENTE.
· OSE LUIZ SILVANO MARINHO – 3º SUPLENTE.
Art. 3º - A Comissão de Regime Investigatório Disciplinar – CRID/SEMSA, Órgão colegiado será regida pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Tabatinga/AM, sendo responsável pelo controle disciplinar dos servidores municipais da Secretaria de Saúde, tem por finalidade promover a apuração, mediante Processo Investigatório Disciplinar, assegurando a ampla defesa, das infrações ou ilícitos administrativos praticados por integrantes da Administração Pública Municipal
Art. 4º - São atribuições básicas da Comissão de Regime Investigatório Disciplinar:
a) Apurar, mediante Processo Investigatório Disciplinar, as faltas de natureza grave, imputadas aos servidores municipais.
b) Assegurar aos servidores municipais o amplo direito de defesa e contraditório para os Processos imputados por faltas graves.
c) Analisar os Processos enviados pelos órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações.
d) Contatar e oficiar com outros órgãos, para colher subsídios referentes à instrução dos Processos Investigatorio-disciplinares.
e) Promover reuniões com membros da Comissão para deliberação, em colegiado, dos Processos Investigatorio-disciplinares..
f) Manter organizados os serviços administrativos da Comissão, no que se refere a lavratura de termos, composição de autos, preparação de documentos para serem usados nos Processos, expedição e encaminhamento de documentos, bem como proceder a distribuição dos processos entre os membros da Comissão.
g) Manter atualizada a legislação referente ao Colegiado, bem como organizar o arquivo dos documentos necessários ao trâmite dos processos.
h) Exercer outras atribuições que, no campo da sua atuação, sejam incumbidas.
. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 19 de Agosto de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3F82847E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 191/GP-PMT DE 23 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 191/GP-PMT DE 23 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR MORTE DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA
Art. 1º - EXONERAR por motivo de morte o Senhor ADALBERTO ALVES GÓES, CPF Nº 493.539.262-20 e Carteira de Identidade nº 1230057-8, servidor efetivo como Professor da Prefeitura Municipal de Tabatinga, nomeado através do Decreto Nº 016 de 24 de março de 1994 e concursado na 2º Cadeira conforme o Decreto de nº 038 de 26/02/2008 conforme matrículas nº 160 e 1082481;

Art. 2º - a exoneração do mesmo é válida a partir de 22 de agosto de 2019, conforme certidão de óbito 0042420155 2019 4 00017 119 0003594 36.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 23 de agosto de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA

SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8A3A28D5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 195/GP-PMT DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 195/GP-PMT DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR REULI DA SILVA DE ALMEIDA DO CARGO ASSESSOR ESPECIAL III DE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 998/2019 de 10 de julho de 2019.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o servidor contratado, o Senhor REULI DA SILVA DE ALMEIDA do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotada na da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2019.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de Setembro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D991E27E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 196/GP-PMT DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 196/GP-PMT DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o cumprimento da Lei Federal nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças públicas;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a servidora contratada, a Senhora ANA MILENA FELIX BATISTA do cargo de Fiscal de Feira/Contratada, lotada na da Secretaria Municipal de Produção Rural.

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Retroagindo seus efeitos à partir de 01/09/2019.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de Setembro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A2EF9182

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 197/GP-PMT DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 197/GP-PMT DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR RUY TORRES DE ALMEIDA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM , no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor RUY TORRES DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os nomeados exercerão suas funções com poder de gestão administrativa, NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS, subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos 01/09/2019

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de setembro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:24593001

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 017/2019-PMT

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO Nº 017/2019-PMT**
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 061/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA** e a EMPRESA **SILVANA GOMES DE SOUZA - ME,** inscrita sob o CNPJ nº 10.581.280/0001-22, com sede Avenida Castelo Branco, nº 47 – Centro, Benjamin Constant/AM**.**

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL "VII FESTISOL 2019", NO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA ENTRE OUTRAS.

LOTE II – RECURSOS PLEITEADOS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS/ CONTRAPARTIDA/RECURSOS PROPRIOS – MUNICIPIO DE TABATINGA/AM.

LOTE II – A: RECURSOS PLEITEADOS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS Itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com valor total de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**

LOTE II – B: CONTRAPARTIDA/RECURSOS PROPRIOS – MUNICIPIO DE TABATINGA/AM Itens nº 16, 17 e 18, com valor total de **R$ 33.000,00(Trinta e três mil reais).**

Perfazendo assim um valor global de R$ 333.000,00 (Trezentos e trinta e três mil reais).

Prazo de Vigência:30 (trinta) dias.

Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 13 de agosto de 2019.

Publicação com efeitos "*extunc" ao dia*, 20 de agosto de 2019.

Tabatinga (AM), 10 de setembro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:46CE3E30

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTOGRAFO Nº 005/2019, AO PROJETO DE LEI Nº 006/2017

Altera a Lei Municipal 016/2005, que trata da isenção de pagamento tarifa no transporte coletivo urbano e fluvial, para idosos e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Tefé Decreta.

Art. 1º Os arts. 1°, 2°, 3° e 4°, da Lei Municipal 016/2005, que regulamenta a isenção de pagamento de tarifas no transporte coletivo, urbano e fluvial para idosos e de outras providências, passa a constar com a seguinte redação:

Art.1° - Ficam isentos de pagamento de tarifas nos transportes coletivos, fluviais e terrestres conforme o §2º, do Art. 230 da C.F. 88, inciso III do Art. 255 da CE. do Amazonas, Lei Federal 10.741/2003 e o Art. 200 Lei Orgânica Municipal. "NR"
PARAGRAFO ÚNICO: a isenção prevista neste artigo favorece os idosos compreendidos na faixa etária acima 60 (sessenta) anos. "NR"
Art. 2° No sistema de transporte coletivo interestadual e intermunicipal, observar-se-á nos termos da lei específica.
I – A reserva de (2) duas vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferiores a (2) salários mínimos.
II – Desconto 50% (cinquenta por cento) no mínimo, no valor das passagens, para idosos que excederem as vagas gratuitas, com renda igual ou inferior a (2) dois salários mínimos. "NR"
Art. 3°: O idoso, interessado na isenção ora regulamentada deverá fazer sua reserva de lugares em (24) vinte quatro horas, antes do horário de saída dos transportes coletivos, fluviais e terrestres. "NR"
Art. 4°: Obrigação da Sec. Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal da Idoso em fiscalizar sobre a gratuidade nos serviços de transportes coletivos fluviais e terrestres intermunicipal, e a criação da carteira do idoso, como documento de identificação para os devidos fins, de isenção de pagamento. "NR"

Art. 2º - Ficam revogados os Arts. 5°, 6°, 7° da Lei Municipal 016/2005.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé, em 02 de agosto de 2019.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Camara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:76F5A947

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 08/2018

Pelo presente termo de Distrato Contratual, a **MUNICIPALIDADE DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.426.383/0001-15, com sede a Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, Tefé/AM, CEP nº 65.550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **NORMANDO BESSA DE SÁ**, brasileiro, casado, administrador, com o RG nº 1155811-3 e CPF nº 475.009.482-04, doravante denominado **DISTRATANTE**, a Senhora **IRMA RAHIM ASSIS,** brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua Bentivi, nº832. Bairro: Fonte Boa, Tefé/ Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.014.652-92, Cédula de Identidade RG. N.º 2001204-7 SSP/AM, doravante **DISTRATADO,** têm entre si como justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente distrato se refere ao 1º termo aditivo do Contrato 008/2018 onde as partes firmaram entre si, em 02 de janeiro de 2019, Instrumento Particular de Locação, ocasião em que pactuaram a locação de um imóvel situado na Rua 15 de junho, nº 217 – Juruá, com características adequadas e que atendem as necessidades imediatas para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL QUERUBINS**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início 02 de janeiro de 2019 e termino em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO
O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO
A Senhora **IRMA RAHIM ASSIS,** declara neste ato que a **MUNICIPALIDADE DE TEFÉ** neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **NORMANDO BESSA DE SÁ**, doravante contratante, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerradas nada devendo e, que o imóvel devolvido encontra-se totalmente desocupado, livre de quaisquer coisas ou objetos. Igualmente, a contratada **DECLARA** à rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do contratante.
E, por estarem firmados.

Tefé (AM), 30 de junho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeitura Municipal de Tefé

IRMA RAHIM ASSIS
Locador

Testemunhas:

_____
Nome: Lúcia Melo Cabral
CPF: 947.189.382-87

_____
Nome: Júlia Santos de Matos
CPF: 807.749.202-97

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:DC66BFE9

SAAE - TEFÉ
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo do Contrato-CPL nº. 002/2018, Processo n° 006/2018CPL-SAAE/TEFÉ. Modalidade licitação: Pregão Presencial Registro de Preços 003/2018. Contratado: J.N CASTRO AMORIM-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rebobinagem e manutenção de bombas submersas e motores elétricos para atender as demandas do SAAE/Tefé, o presente Termo tem como objetivo a prorrogação do referido Contrato ora vigente na data de 08 de agosto de 2018 a 07 de agosto de 2019, fica prorrogado para a data de 07 de agosto de 2019 a 06 de agosto de 2020. Assinatura: 30/07/2019. Amparo legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Atesto que esta Portaria foi afixada em local apropriado para divulgação de atos desta administração EM 30/07/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Publicado por:
Marilda da Fonseca Lopes
Código Identificador:72D9685E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

EXTRATO DO TERMO CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 009/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
ASSINATURA: 01/08/2019
VIGÊNCIA: 1/08 A 31/12/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM E A EMPRESA AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA-EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 55.949.416/0001-42.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR DE REPERCUSSÃO NACIONAL AMADO BATISTA, VISANDO À REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL PRINCIPAL DO EVENTO DA 38º FESTA DO PIRARUCU – 2019.
VALOR GLOBAL R$ 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO DA SECRETÁRIA: 0204, 0209; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1212122112009, 5113392712034; ELEMENTO DE DESPESAS: 339031, 339039; FONTE DOS RECURSOS: 100,107.
FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: INCISO III, ART. 25 DA LEI 8.666/93 E DE SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

TONANTINS/AM, 1 DE AGOSTO DE 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:F81AEBFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2019/PMU-GP, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias a Senhora **MARCELA LIMA DE ABREU – Técnica de Enfermagem**, uma vez que acompanhou a paciente RN de Márcia Loyanne Martins, no período de 13/08/2019 a 14/08/2019, na cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 456/2019-GSGMU por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 21 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:24E5F3D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2019/PMU-GP, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) diárias ao Senhor **ADOANES SEVALHO PINEDO – Vice-Prefeito**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 21/08/2019 a 26/08/2019, na cidade de Manaus/AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 21 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:240CF776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2019/PMU-GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **JAN RICELLE LOPES QUEIROZ – Controlador Geral**, para participar do curso teórico e prático da Plataforma Brasil SICONV 2019 e do Curso Portal de Transparência realizado pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Amazonas, no período de 26/08/2019 a 30/08/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 463/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 22 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:FA78B391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2019/PMU-GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias a Senhora **MARCELA LIMA DE ABREU – Técnica de Enfermagem**, uma vez que acompanhou o paciente RN Benjamim da Paz Xavier, no período de 15/08/2019 a 16/08/2019, na cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 457/2019-GSGMU por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 22 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:9AD52FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2019/PMU-GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **ANTOINE PATRICK BACELAR BARBOSA – Técnico Administrativo**, para participar do Curso Teórico e Prático da Plataforma + Brasil – SICONV 2019, no período de 26/08/2019 a 30/08/2019, na cidade de Tefé/AM, como consta no Ofício nº 461/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 22 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:5EC263C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2019/PMU-GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias a Senhora **KARLA NAISE BATALHA SALES – Secretária de Administração**, para participar do Curso Teórico e Prático da Plataforma + Brasil – SICONV 2019, no período de 26/08/2019 a 30/08/2019, na cidade de Tefé/AM, como consta no Ofício nº 458/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 22 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:2FA24943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2019/PMU-GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **THEODORO JULIO OMLO – Chefe da Divisão de Convênios**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 26/08/2019 a 30/08/2019, na cidade de Manaus/Am, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 22 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:E85D9FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2019/PMU-GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **ÍCARO GONÇALVES LEITE – Técnico Administrativo**, para participar

do Curso Teórico e Prático da Plataforma + Brasil – SICONV 2019, no período de 26/08/2019 a 30/08/2019, na cidade de Tefé/AM, como consta no Ofício nº 460/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 22 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:E1F24E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2019/PMU-GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **JOSINARA CORREA FERREIRA – Técnica Administrativo**, para participar do Curso do Portal de Transparência realizada pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Amazonas, no período de 26/08/2019 a 30/08/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 458/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 22 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:993EB9BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2019/PMU-GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS – Secretário de Produção**, para participar da Oficina de Indicação Geográfica e Marcas Coletivas, no período de 26/08/2019 a 30/08/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 464/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 22 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:B7F5F881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2019/PMU-GP, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) diárias ao Senhor **ADOANES SEVALHO PINEDO – Vice-Prefeito**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 02/09/2019 a 07/09/2019, na cidade de Brasília/DF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 23 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:A0D0E472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2019/PMU-GP, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias ao Senhor **SALOMÃO ANAQUIRI CARVALHO – Coordenador do Bolsa Família na Educação**, para participar do Encontro Estadual para Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família na Educação, no período de 27/08/2019 a 28/08/2019, na cidade de Manaus/Am, como consta no Ofício nº 465/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 23 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:912C2492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2019/PMU-GP, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) diárias a Senhora **ORIVANE CORDOVIL LOPES – Secretária Municipal de Saúde**, para participar da IV Reunião Ordinária da Diretoria Ampliada do COSEMS/2019 - Biênio 2019-2020, Reunião do Dia C – Tema: Rede de cuidados à Pessoa com Deficiência e tratar de assuntos referentes à Saúde em órgãos do Estado, no período de 26/08/2019 a 01/09/2019, na cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 467/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 23 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:EBD28F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2019/PMU-GP, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias a Senhora **IRINEIA MARTINS DA SILVA – Identificadora**, para Recolher as Identidades na Delegacia Geral de Policia Civil, no período de 23/08/2019 a 30/08/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 468/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 23 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:422528F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2019/PMU-GP, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) diárias ao Senhor **KLAUS OLIVEIRA DE QUEIROZ – Procurador Geral**, para tratar assuntos de Ação Civil Pública nos dias (19 e 20 de agosto) junto a Justiça Federal nº do Processo: 2019.32.00.003511-8 e Curso sobre o Portal de Transparência - TCE, no período de 25/08/2019 a 30/08/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 469/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 23 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:A84DBB0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2019/PMU-GP, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) diárias ao Senhor **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO – Prefeito**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade junto à SEINFRA, PGRF e Escritório Contábil DMK, no período de 25/08/2019 a 30/08/2019, na cidade de Manaus/Am, como consta no Ofício nº 470/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 23 de agosto de 2019.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito do Município de Uarini/AM Em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:9A289802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2019/PMU-GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) diárias ao Senhor **SURIMAN GARCES VIEIRA – Secretário Municipal de Finanças**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 02/08/2019 a 11/08/2019, na cidade de Manaus/Am, como consta no Ofício 475/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 29 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:D6C4590D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2019/PMU-GP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO – Secretário Municipal de Governo**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade junto ao Escritório Contábil DMK, no período de 09/09/2019 a 13/09/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 487/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 04 de setembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:1FEA9EE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2019/PMU-GP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO – Prefeito**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade junto à Universidade Federal do Amazonas - UFAM, no período de 09/09/2019 a 13/09/2019, na cidade de Manaus/Am, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 09 de setembro de 2019.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito do Município de Uarini/AM Em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:0B17C3EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2019/PMU-GP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **THEODORO JULIO OMLO – Chefe da Divisão de Convênios**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade junto à Caixa Econômica Federal, SEINFRA e PGFN, no período de 09/09/2019 a 13/09/2019, na cidade de Manaus/Am, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 09 de setembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:72EF83AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2019/PMU-GP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias ao Senhor **FRANCISCO REINALDO GUIMARÃES RODRIGUES – Servidor Público**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 09/09/2019 a 14/09/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 491/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 09 de setembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:E989C51D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2019/PMU-GP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias a Senhora **GLEICIANE MOURA DE ALMEIDA – Auxiliar Administrativa**, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 11/09/2019 a 12/09/2019, na cidade de Tefé/AM, conforme consta no Ofício nº 493/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 09 de setembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:8D9A5619

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2019/PMU-GP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, VII da Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições municipais ou será suspenso o expediente nos dias úteis;

CONSIDERANDO o dia 05 de setembro em que se comemora a Elevação do Amazonas à Categoria de Província;

CONSIDERANDO o dia 07 de setembro, feriado nacional do dia da Independência do Brasil, declarado na Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO tratar-se de uma sexta-feira o dia subsequente e antecedente a feriado, o que enseja a conveniência de conter despesas com bens e serviços, representando uma economia significativa para o cofre público municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º – FICA DECRETADO ponto facultativo, no dia 06 de setembro de 2019, sexta-feira, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme exige o artigo 9º, § 1º, da Constituição Federal;

Art. 2º – DELEGAR aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público, em cumprimento as atividades essenciais conforme dispõe o § 1º do artigo 9º da Constituição Federal;

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Educação promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade;

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Administração o fiel cumprimento do presente Decreto relativo ao ponto facultativo, com vistas a possíveis compensações pelos servidores do Poder Executivo.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, 03 de setembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:5FF687AA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2019/CMDCA/UARINI/AM, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do município de Uarini/AM, Estado do Amazonas, em cumprimento a Lei Nº 13.257 de 8 de Março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a 1ª Infância e Lei Municipal nº 072/06 de 14 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a I Semana do Bebê, iniciando no dia 23/09/2019 à 27/09/2019. A Semana do Bebê tem como objetivo promover a mobilização em favor da Primeira Infância (0 a 5 anos), através de visitas domiciliares, palestras, entre outros.

Art. 2º - A Semana do Bebê terá como objetivo:
I - Discutir a situação da Primeira Infância no município;
II - Promover atividades voltadas para pais, mães e crianças menores de 5 anos de idade;
III - Construir estratégias de articulação intersetorial para melhoria da situação da Primeira Infância no município.

Art. 3º - A Semana do Bebê compreenderá a realização de ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede municipal de Ensino, em parceria com as equipes de saúde, e outros, bem como, com a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 a 5 anos de idade, tais como o atendimento médico e psicológico.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Uarini, 04 de setembro de 2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

LUANA GAMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/UARINI/AM.

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:9E46700C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019

ATO EXTRATO

Espécie: Contrato nº 038/2019.
Modalidade: Tomada de Preço nº 008/2019 – CPL/PMU.
Assinatura: 10 de setembro de 2019.
Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.
Partes: Município de Urucará e a empresa Sigma Engenharia e Consultoria LTDA – EPP.

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Engenharia de recuperação de vias urbanas no Município de Urucará.
Valor Global: R$ 2.497.138,20 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: Os recursos destinados para o cumprimento deste Contrato são oriundos do Convênio nº 757/2017, firmado com o Ministério da Integração Nacional e o Município de Urucará, e serão empenhadas conforme a seguir: Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes; Projeto: 15.451.0091.1005 – Construção, ampliação e/ou restauração de obras de prédios e logradouros públicos; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: XX.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 10 de setembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:2A96E9FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

Extrato do 1° Termo Aditivo a Carta Contrato nº 054/2019

Espécie: Termo Aditivo de Prazo.
Data da assinatura: 02 de setembro de 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e a empresa Thiago Rocha Mendes – ME.

Objeto: execução dos serviços de Construção de muro no Ginásio Poliesportivo André Gonzaga da Silva do Município de Urucará.

Prazo aditivado: 30 (trinta) dias, referente ao período de 04 de setembro a 04 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 02 de setembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:7EE2827D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

A Comissão Municipal de Licitação-CML, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário dos Municípios do Estado do Amazonas ANO X | Nº 2431 do dia 28 de agosto de 2019, na pag. 70 que;

1. Na linha onde se lê:

I– A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, através da Comissão Municipal de Licitação torna público a realização de licitação, tipo menor preço global, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica para Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra na Reforma da Unidade Básica de Saúde Gerson Ketlle, a realizar-se às 9h do dia 13 de setembro de 2019, na sede da oficial da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM, na Avenida Presidente Castelo Branco nº 445 - Centro – Cep: 69.180-000 – Urucurituba/AM.

2. Leia – se:

II– A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, através da Comissão Municipal de Licitação torna público a realização de licitação, tipo menor preço global, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica para Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra na Reforma da Unidade Básica de Saúde Gerson Ketlle, a realizar-se às 9h do dia 17 de setembro de 2019, na sede da oficial da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM, na Avenida Presidente Castelo Branco nº 445 - Centro – Cep: 69.180-000 – Urucurituba/AM.

Urucurituba/AM, 2 de setembro de 2019.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:E2AC519F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 17.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Eventual Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Hospitalar de Autazes – Hospital Deodato de Miranda Leão, Endemias, Caps I e demais seguimentos. Resultante do Pregão Presencial nº 17/2019-CGL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA – CNPJ: 63.666.028/0001-82					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
73	Frasco/ampola	9700	Cefazolina pó p/ solução injetável 1g	ABL	R$ 14,49
85	Comprimido	24000	Cloridrato de Biperideno, 2mg	CRISTALIA/CINETOL	R$ 0,28
94	Caixa com 48 unidades	180	Cloreto de sódio glicosado 5% 500 ml	HALEX ISTAR/CXA C 30 EMBALAGENS	R$ 159,56
102	Ampola	600	Decanoato de Haloperidol 50mg/1ml	CRISTALIA/HALO	R$ 8,85
169	Ampola 1ml	360	Haloperidol (decanoato) 50mg/ml	CRISTALIA/HALO	R$ 8,86
203	comprimido	241200	Metformina 500mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,13
223	Ampola 1ml	740	Morfina (sulfato) solução injetável 10mg/ml	CRISTALIA	R$ 3,27
228	Comprimido	240000	Nimesulida, 100mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,09
232	Comprimido	1200	Olanzapina, 10mg	CRISTALIA	R$ 2,38
233	Frasco/ampola	2400	Omeprazol 40mg	CRISTALIA/OMEPRAZOL	R$ 9,00
245	Frasco	24000	Permetrina, 10mg/g	PRATI	R$ 4,64
261	Comprimido	36240	Risperidona 1mg	CRISTALIA/RISPERIDON	R$ 0,25
262	Comprimido	72000	Risperidona 2mg	CRISTALIA/RISPERIDON	R$ 0,25
E. SILVA DOS SANTOS – EPP – CNPJ: 04.578.807/0001-67					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
31	Comprimido	360000	Ampicilina, 500mg	PRATI	R$ 0,30
33	Comprimido	60000	Anlodipino 10mg	PRATI	R$ 0,09
37	Comprimido	302400	Azitromicina 500mg	PRATI	R$ 0,58
42	Frasco/ampola	8400	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ solução injetável 1.200.000UI	TEUTO	R$ 8,85
44	Frasco/ampola+diluente	6000	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ solução injetável 600.000UI	TEUTO	R$ 7,00
48	Frasco/ampola	9400	Benzilpenicilina Procaína + Potássica pó p/ sol. Injetável 3000.000+100.000UI	TEUTO	R$ 7,90
54	comprimido	3360	Bissulfato de clopidogel 75mg comprimido revestido	E M S	R$ 2,39
55	Ampola 4ml em embalagem estéril,	720	Bupivacaína hiperbárica + glicose sol. injetável (pesada), 5mg+80mg/ml	HYPOFARMA	R$ 9,90
59	Comprimido	24000	Carvedilol, 25mg	E M S	R$ 1,50
71	Comprimido	48000	Cetoconazol, 200mg	PRATI	R$ 0,20
75	Frasco/ampola	10800	Ceftriaxona pó p/ solução injetável 1g	NOVAFARMA	R$ 7,40
78	Comprimido	181300	Claritromicina 500mg	TEUTO	R$ 8,00
81	Bisnaga	24000	Clotrimazol creme dermatológico, 10mg/g	PRATI	R$ 4,68
108	Frasco 5ml	400	Dexametasona solução oftálmica 1mg/ml (0,1%)	TEUTO	R$ 7,45
109	Comprimido	1800	Dexclorfeniramina 2mg	GEOLAB	R$ 0,08
130	Frasco	24000	Eritromicina (estolato) suspensão oral, 50mg/ml	PRATI	R$ 5,40
137	Comprimido	24500	Fenitoína 100mg	CRISTALIA	R$ 0,30
146	Cápsula/comprimido	181080	Fluconazol 150mg	GEOLAB	R$ 0,44
152	Frasco 5ml	150	Gentamicina solução oftálmica (sulfato) 5mg/ml	LEGRAND	R$ 12,40
181	Comprimido	318000	Ibuprofeno 300mg	GEOLAB	R$ 0,11
190	Frasco 20ml	480	Ipratrópio (brometo) solução inalatória 0,25mg/ml	PRATI	R$ 1,50
191	Comprimido	1080	Isossorbida(dinitrato) sublingual 5mg	S E M	R$ 0,98
194	Comprimido	3600	Levemepromazina, 25mg	PRATI	R$ 0,90
195	Comprimido	24000	Levemepromazina, 100mg	HIPOLABOR	R$ 1,50
196	Frasco/ampola 20ml	1200	Lidocaína (cloridrato) solução injetável (sem vasoconstrictor) em embalagem estéril 2%	HYPOFARMA	R$ 7,50
197	Caixa c/ 50 Unidades	190	Lidocaínasemvasocontritor 20ml, 2%.	HYPOFARMA	R$ 448,50
199	Comprimido	36000	Losartana 10mg	PRATI	R$ 0,16
108	Frasco 5ml	400	Dexametasona solução oftálmica 1mg/ml (0,1%)	TEUTO	R$ 7,45
109	Comprimido	1800	Dexclorfeniramina 2mg	GEOLAB	R$ 0,08
130	Frasco	24000	Eritromicina (estolato) suspensão oral, 50mg/ml	PRATI	R$ 5,40
137	Comprimido	24500	Fenitoína 100mg	CRISTALIA	R$ 0,30
146	Cápsula/comprimido	181080	Fluconazol 150mg	GEOLAB	R$ 0,44
152	Frasco 5ml	150	Gentamicina solução oftálmica (sulfato) 5mg/ml	LEGRAND	R$ 12,40
181	Comprimido	318000	Ibuprofeno 300mg	GEOLAB	R$ 0,11
190	Frasco 20ml	480	Ipratrópio (brometo) solução inalatória 0,25mg/ml	PRATI	R$ 1,50
191	Comprimido	1080	Isossorbida(dinitrato) sublingual 5mg	S E M	R$ 0,98
194	Comprimido	3600	Levemepromazina, 25mg	PRATI	R$ 0,90
195	Comprimido	24000	Levemepromazina, 100mg	HIPOLABOR	R$ 1,50
196	Frasco/ampola 20ml	1200	Lidocaína (cloridrato) solução injetável (sem vasoconstrictor) em embalagem estéril 2%	HYPOFARMA	R$ 7,50
197	Caixa c/ 50 Unidades	190	Lidocaínasemvasocontritor 20ml, 2%.	HYPOFARMA	R$ 448,50
199	Comprimido	36000	Losartana 10mg	PRATI	R$ 0,16
204	Comprimido	50400	Metildopa 250mg	TKS	R$ 0,40
206	Drágea	3600	Metilergometrina 0,125mg	NOVARTIS	R$ 2,90
227	Comprimido	96000	Nifedipino 20mg	GEOLAB	R$ 0,08
234	Cápsula/comprimido	181200	Omeprazol 20mg	GEOLAB	R$ 0,07
237	Comprimido	3600	Oxilato de Citalopram, 20mg	CRISTALIA	R$ 0,98
247	Caixa c/ 20	1212	Permanganato de potássio 100mg	PHARLAB	R$ 18,00
249	Frasco de 5mL	200	Prata (vitelinato) soluçãooftálmica 10%	ALLERGAN	R$ 23,90
255	Ampola 2ml	4800	Prometazina (cloridrato) solução injetável 25mg/ml	CRISTALIA	R$ 2,73
282	Caixa c/ 50 unidades	96	Tenoxicam 40mg, frasco	NOVAFARMA	R$ 445,00
287	Comprimido	24000	Valproato de Sódio, 500mg	ABBOT	R$ 4,98
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ: 04.214.086/0001-06					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
36	Frasco 200ml	20	Age- óleo p/ prevenção e tratamento de feridas	CURATEC	R$ 23,00
53	Ampola 5ml	20900	Hypocina composta (butilbrometo de escopolamina+ dipirona minoidratada) 4mg/ml+500mg/ml	HYPOFARMA	R$ 2,30
80	Ampola 4ml	3600	Clindamicina (fosfato) solução injetável 150mg/ml	HYPOFARMA	R$ 3,80
144	Ampola 2ml	120	Fentanila solução injetável 78,5mcg/ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,52
150	Comprimido	74400	Furosemida, 40mg	PRATI	R$ 0,05
153	Ampola 1ml	3600	Gentamicina solução injetável 40mg/ml	SANTISA	R$ 0,80
154	Ampola 2ml	4800	Gentamicina solução injetável 40mg/ml (80mg)	SANTISA	R$ 1,89
159	Frasco500ml	300	Glicerol solução retal 120mg/ml (12%)	JP	R$ 8,50
160	Ampola 10ml	1200	Gliconato de cálcio solução injetável 10%	HALEXISTAR	R$ 2,56
168	Ampola 1ml	750	Haloperidol solução injetável 5mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,90
172	pomada	240	Hidrogel com alginato	CURATEC	R$ 60,95
288	Frasco	700	Valproato de Sódio, 250mg/ml	PRATI	R$ 8,02
289	drágea	360	Vitamina do complexo B	NATULAB	R$ 0,08
291	Frasco 1 litro	40	Vaselinalíquida	RIOQUIMICA	R$ 41,45
NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ: 24.218.223/0001-98					

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	Comprimido	964900	Ácidoacetilsalicílico 100mg (AAS)	IMEC	R$ 0,03
4	Frasco 20ml	18940	Ácido ascórbico solução oral 200mg/ml	NATULAB	R$ 1,35
11	Ampola de 1ml	2400	Adrenalina (epinefrina, bitartarato ou cloridrato) 1mg/ml	HIPOLABOR	R$ 1,98
22	Comprimido	30000	Aminofilina 100mg	VITAMEDIC	R$ 0,10
58	Comp.sulcado	9800	Captopril 25mg	MEDQUÍMICA	R$ 0,04
65	Comprimido	36000	Carbonato de cálcio +VIT.D, 1250mg(500mg de Ca++)	IMEC	R$ 0,07
104	Frasco 120ml	1600	Dexametasona Elixir (solução oral) 0,5mg/5ml	SOBRAL	R$ 1,64
110	Frasco 10ml	1800	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml	HIPOLABOR	R$ 1,19
121	Comprimido	440000	Dipironasódica 500mg	GREEN PHARMA	R$ 0,09
156	Comprimido	723600	Glibenclamida 5mg	MEDQUÍMICA	R$ 0,03
175	Caixa c/ 400 unidades	1505	Hidroclorotiazida 25mg	MEDQUÍMICA	R$ 13,90
208	Comprimido	4800	Metoclopramida 10mg	HIPOLABOR	R$ 0,10
214	Bisnaga	36960	Metronidazolgeléia/creme (uso ginecológico) 100mg/g. Bisnaga 50g+aplicador	HIPOLABOR	R$ 5,15
225	Bisnaga de 15g	36960	Neomicina (sulfato)+bacitracina (zincica) pomada 5mg+250UI/g	SOBRAL	R$ 1,98
241	Comprimido	368400	Paracetamol 500mg	HIPOLABOR	R$ 0,05
250	Comprimido	69600	Prednisona 20mg	HIPOLABOR	R$ 0,18
251	Comprimido	45600	Prednisona 5mg	VITAMEDIC	R$ 0,13
256	Comprimido	486000	Propranolol 40mg	HIPOLABOR	R$ 0,03
292	Comprimido	6000	Verapamil, 80mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,16
ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – CNPJ: 22.636.233/0001-18					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
12	Caixa com 200 ampolas 10 ml	390	Água destilada	FARMACE	R$ 43,68
72	Bisnaga	24000	Cetoconazol, creme dermatológico, 20mg/g	T. F. SOBRAL	R$ 2,25
77	Frasco 5ml	144	Ciprofloxacinasol.oftámica 3,5mg/ml	GEOLAB	R$ 11,37
126	Comprimido	28000	Enalapril (maleato) 10mg	VITAMEDIC	R$ 0,07
127	Comprimido	72000	Enalapril (maleato) 20mg	VITAMEDIC	R$ 0,07
151	Ampola 2ml	4800	Furosemida solução injetável 10mg/ml	PRATI DONADUZZI	R$ 0,72
188	Frasco 1000ml	600	Iodopovidonasolução aquosa 10%	VICFARMA	R$ 25,35
189	Frasco 1000ml	600	Iodopovidonasolução degermante 1%	RIOQUÍMICA	R$ 27,90
209	Frasco	18000	Metoclopramida, gotas 10mg/ml	MARIOL	R$ 0,84
274	Pote 400g	72	Sulfadiazina de prata pasta 1%(10 mg/g)	PRATI DONADUZZI	R$ 36,68
RM NAVECA – CNPJ: 05.613.884/0001-73					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
2	Comprimido	12000	Aciclovir, 200mg	PRATI	R$ 0,38
3	Bisnaga	12000	Aciclovir, 50mg creme	PRATI	R$ 3,10
5	Ampola 5ml	3500	Ácido ascórbico solução injetável 100mg/ml	FARMACE	R$ 0,85
6	Ampola 5ml	2900	Ácido tranexâmico solução intravenoso 50mg/ml	HIPOLABOR	R$ 3,90
8	Frasco 120ml	17400	Acebrofilina solução oral adulto 50mg/5m	PRATI	R$ 4,20
9	Frasco 120ml	2500	Acebrofilina solução oral pediátrico 25mg/5ml	PRATI	R$ 3,80
10	Frasco 120ml	18100	Acebrofilina solução oral pediátrico 5mg/ml	PRATI	R$ 3,80
13	Comprimido	126100	Albendazol 400mg	PRATI	R$ 0,50
14	Frasco	25300	Albendazol Suspensão. Oral 40mg/10ml	PRATI	R$ 1,60
15	Frasco/ampola 50ml	80	Albumina humana solução injetável+equipo 20%	BLAU	R$ 405,00
18	Frasco 120ml	15600	Ambroxol xarope adulto 30mg/5ml	NATULAB	R$ 1,80
19	Frasco 120ml	19800	Ambroxol xarope pediátrico 15mg/5ml	NATULAB	R$ 1,75
21	Ampola 2ml	5600	Amicacina solução injetável 50mg/ml (100mg)	HIPOLABOR	R$ 1,50
23	Ampola 10ml	1200	Aminofilina solução injetável 24mg/ml	HIPOLABOR	R$ 1,60
27	Frasco 150ml	25440	Amoxicilina pó p/ suspensão oral 250mg/5ml	PRATI	R$ 4,90
28	Frasco/ampola	31200	Ampicilina pó p/ solução injetável 500mg	BLAU	R$ 3,50
30	Frasco	24000	Ampicilinasuspensão 50mg/ml	PRATI	R$ 4,50
35	Ampola	1440	Atropina (sulfato) solução injetável 0,25mg/ml	ISOFARMA	R$ 0,39
38	Frasco	240	Azitromicina suspensão oral 600mg/ml	PRATI	R$ 9,70
39	Frasco	24000	Azitromicina suspensão oral 200mg/ml	PRATI	R$ 8,00
40	Flaconete 2ml	600	Beclometasona (dipropionato) solução p/ inalação 400mcg/ml	CHIESE	R$ 9,90
41	Frasco	360	Beclometasona, dipropionato, solução spray oral 250mg/dose	CHIESE	R$ 19,70
43	Frasco	12000	Benzoato de BenzilaSuspensão	IFAL	R$ 3,20
45	Frasco/ampola	9600	Benzilpenicilina Potássica Cristalina pó p/ solução injetável 5.000.000UI	BLAU	R$ 19,70
52	Frasco/ampola 20ml	1200	Bupivacaína (cloridrato) solução injetável (sem vasoconstrictor) 0,50% (5mg/ml)	HYPOFARMA	R$ 15,50
56	Frasco	6000	Bromidrato de Fenoterol gotas, 5mg/ml.	PRATI	R$ 3,90
57	Frasco	9600	Brometo de Ipratrópio gotas, 0,25mg/ml	PRATI	R$ 1,25
60	Comprimido	300	Carvão vegetal ativado 250mg	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,60
68	CápsulaouDragea	439200	Cefalexina (cloridrato ou sal sódico) 500mg	ABL	R$ 0,35
69	Frasco 60ml	31080	Cefalexina suspensão oral (cloridrato ou sal sódico) 250mg/5ml	GERMED	R$ 8,20
70	Frasco/ampola	10800	Cefalotina pó p/ solução injetável 1g	UNIÃO QUÍMICA	R$ 3,20
76	Comprimido	306000	Ciprofloxacina (cloridrato) 500mg	PRATI	R$ 0,28
84	Pomada oftalmica	700	Cloridrato de tetraciclina 10mg/g	CIFARMA	R$ 12,60
92	Caixa com 48 unidades	4920	Cloreto de Sódio em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa 1%, Frasco 250ml	FARMACE	R$ 3,10
93	Caixa com 48 unidades	16980	Cloreto de Sódio em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa 1%, Frasco 500ml	FARMACE	R$ 4,10
98	Bisnaga 30g	3000	Colagenase + cloranfenicol pomada 0,6UI+10mg/g	CRISTALIA	R$ 13,60
99	Frasco	14400	Complexo B suspensão	NATULAB	R$ 2,90
103	Bisnaga 10g	39000	Dexametasonacreme 1mg/g (0,1%)	PRATI	R$ 1,30
106	Ampola 2,5ml	8400	Dexametasona solução injetável (acetato ou fosfato) 4mg/ml	HIPOLABOR	R$ 0,85
117	Ampola 3ml	10800	Diclofenaco (sal sódico) solução injetável 25mg/ml	HIPOLABOR	R$ 0,75
118	Caixa c/ 100 unidades	120	Diclofenacoinjetável 75mg/ml	HIPOLABOR	R$ 0,75
119	Comprimido	240000	Diclofenaco, 50mg	PRATI	R$ 0,07
122	Caixa c/120 unidades	250	Dipirona sódica solução injetável 500mg/ml	HIPOLABOR	R$ 76,00
123	Frasco 20ml	61440	Dipirona sódica solução oral 500mg/ml	GEOLAB	R$ 1,10
133	Frasco 20ml	13440	Escopolamina (butilbrometo) solução oral 10mg/ml	PRATI	R$ 8,50
134	Comprimido	108000	Escopolamina, 10mg	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,45
143	Frasco de 20ml	360	Fenoterol solução inalatória (bromidrato) 5mg/ml	PRATI	R$ 5,15
145	Ampola 1ml	4200	Fitomenadiona solução injetável, uso intramuscular (IM) 10mg/ml	HIPOLABOR	R$ 2,30
148	unidade	800	Fluconazol solução injetável 2mg/ml, Frasco ou bolsa em sistema fechado 100ml	ISOFARMA	R$ 9,00
155	Caixa c/ 50 Unidades	96	Gentamicina solução injetável 80mg ampola de 2ml.	HIPOLABOR	R$ 110,00
161	unidade	4800	Glicose em solução injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala	FARMACE	R$ 3,00

			graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. 5% .Sistema Fechado com 250ml		
162	Sistema Fechado com 500ml	9600	Glicose em solução injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. 5%	FARMACE	R$ 4,90
171	Frasco/ampola 5ml	300	Heparina sódica solução injetável 5.000UI/ml	BLAU	R$ 21,00
176	Frasco/ampola	2400	Hidrocortisona (succinato sódico) pó p/ solução injetável 100mg	UNIÃO QUÍMICA	R$ 3,30
177	Frasco/ampola	5400	Hidrocortisona (succinato sódico) pó p/ solução injetável 500mg	UNIÃO QUÍMICA	R$ 7,00
178	Caixa c/ 50 unidades	36	Hidrocortisona 500mg	UNIÃO QUÍMICA	R$ 418,00
179	Caixa c/ 50 unidades	60	Hidrocortisona 100mg	UNIÃO QUÍMICA	R$ 205,00
182	Comprimido	180000	Ibuprofeno 600mg	PRATI	R$ 0,29
186	Frasco10ml	240	Insulina humana NPHsuspensão injetável 100UI/ml	LILLY	R$ 40,00
187	Frasco10ml	120	Insulina humana regular solução injetável 100UI/ml	LILLY	R$ 40,00
192	Comprimido	600	Ivermectina 6mg	VITAMEDIC	R$ 4,00
198	Comprimido	961200	Losartana 50mg	PRATI	R$ 0,05
200	Frasco	14400	Loratodina xarope, 1mg/ml	PHARLAB	R$ 3,95
201	Frasco ou bolsa de 250ml	220	Manitol solução injetável 20%	FARMACE	R$ 6,00
202	Comprimido	541200	Metformina 850mg	PRATI	R$ 0,09
205	Comprimido	72000	Metildopa 500mg	SANVAL	R$ 0,50
210	Ampola 2ml	6000	Metoclopramida solução injetável (cloridrato) 5mg/ml	HIPOLABOR	R$ 0,37
211	Caixa c/ 240 unidades	70	Metoclopramida 10mg/ml, ampola.	HIPOLABOR	R$ 88,80
212	Comprimido	310800	Metronidazol 250mg.	PRATI	R$ 0,15
213	Comprimido	300000	Metronidazol 500mg.	PRATI	R$ 0,29
215	Frasco ou Bolsa em sistema fechado 100ml	4800	Metronidazol solução injetável 5mg/ml	ISOFARMA	R$ 2,50
216	Frasco 10ml	49440	Metronidazol suspensão oral (benzoato) 40mg/ml,	PRATI	R$ 8,50
219	Bisnaga 80g+aplicador	36960	Miconazol (nitrato) creme ginecológico 2%(20mg/g)	PRATI	R$ 5,00
220	Bisnaga 28g	36960	Miconazol creme dermatológico 2%(20 mg/g)	PRATI	R$ 2,60
226	Cápsula	3500	Nifedipino liberação imediata sub-lingual 10mg	MEDQUÍMICA	R$ 0,50
229	Frasco	21780	Nistatina suspensão oral 100.000UI/ml	PRATI	R$ 3,90
230	Bisnaga	36000	Nistatinacremeginecológico, 25.000UI	PRATI	R$ 4,40
235	Frasco/ampola	4800	Oxacilina pó p/ solução injetável 500mg	BLAU	R$ 4,00
238	Bisnaga	24000	Oxido de zinco (creme de assadura bebex),	GEOLAB	R$ 4,40
239	Bisnaga	36000	Oxido de zinco (pasta Dàgua), 25%	NATULAB	R$ 4,00
240	Bisnaga	1300	Kollagenase com cloranfenicol, 0,6U/g+0,01g/g	CRISTALIA	R$ 13,60
242	Comprimido	96000	Paracetamol 750mg	PRATI	R$ 0,09
243	Frasco 15ml	61560	Paracetamol solução oral 200mg/ml	PRATI	R$ 0,80
252	Frasco	24000	Predinisolonaxarope, 3mg/ml	PRATI	R$ 4,90
253	Comprimido	124800	Prometazina (cloridrato) 25mg	PRATI	R$ 0,12
257	Comprimido	436800	Ranitidina 150mg	GEOLAB	R$ 0,11
260	Frasco ou Bolsa em sistema fechado 500ml	23640	Ringer lactato solução injetável	FARMACE	R$ 4,60
265	Frasco	36000	Secnidazol, 450mg	E M S	R$ 7,00
266	Comprimido	120000	Secnidazol, 1000mg	PRATI	R$ 0,59
268	Frasco 15ml	24360	Simeticona solução oral 75mg/ml	PRATI	R$ 1,70
269	Comprimido	489000	Sinvastatina 10mg	SANVAL	R$ 0,17
270	Comprimido	180000	Sinvastatina 40mg	GEOLAB	R$ 0,19
271	comprimido	604200	Sinvastatina 20mg	GEOLAB	R$ 0,10
273	Ampola 10ml	700	Sulfato de magnésio 50%	ISOFARMA	R$ 5,30
275	Comprimido	364800	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg	PRATI	R$ 0,12
276	Frasco de 100ml	37200	Sulfametoxazol+trimetoprima sol. Oral 200m/5ml+40mg/5ml	SOBRAL	R$ 1,50
278	Frasco 30ml	13200	Sulfato ferroso solução oral 25mg de ferro elementar	NATULAB	R$ 1,00
279	Frasco	12000	Sulfato ferroso gotas, 125mg/ml	HIPOLABOR	R$ 1,00
286	Ampola 2ml	6000	Vitaminas do complexo B solução injetável	HYPOFARMA	R$ 0,99
290	Caixa c/ 100 unidades	24	Vitamina do Complexo B ampola	HYPOFARMA	R$ 99,00

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 07.073.210/0001-59

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
7	Comprimido	304200	Ácidofólico 5mg	NATULAB	R$ 0,04
17	Comprimido	1500	Alopurinol 100mg	PRATI	R$ 0,08
20	Ampola de 2 ml	4600	Amicacina solução injetável 250mg/ml	TEUTO	R$ 1,80
24	Ampola 3ml	1200	Amiodarona solução injetável 50mg/ml	HIPOLABOR	R$ 3,00
25	Comprimido	48800	Amitripitilina 25 mg	GEOLAB	R$ 0,08
26	Cápsula	376800	Amoxicilina 500mg	PRATI	R$ 0,21
29	Frasco/ampola	9700	Ampicilina pó p/ solução injetável 1g	TEUTO	R$ 5,00
32	Comprimido	3600	Anlodipino 5mg	TEUTO	R$ 0,05
34	Comprimido	73200	Atenolol 50mg	PRATI	R$ 0,05
49	Ampola 10ml	3200	Bicarbonato de sódio solução injetável 8,4%	FARMACE	R$ 1,75
50	Comprimido	1200	Biperideno 2mg	CRISTALIA	R$ 0,31
61	Comprimido	156960	Carbamazepina 200mg	TEUTO	R$ 0,19
62	Comprimido	480	Carbamazepina 2%20mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 19,00
63	Comprimido	120000	Carbamazepina 200mg	TEUTO	R$ 0,19
64	Frasco	600	Carbamazepina 200mg/ml	TEUTO	R$ 19,00
66	Comprimido	36000	Carbonato de Litio 300mg	HIPOLABOR	R$ 0,49
67	Comprimido	12000	Carbonato de Litio 300mg	HIPOLABOR	R$ 0,49
74	Caixa c/ 50 unidades	96	Ceftazidima (pentaidratada) pó p/ solução injetável 1g	TEUTO	R$ 1.000,00
82	Comprimido	48000	Clonazepam, 2mg	GEOLAB	R$ 0,12
83	Comprimido	24000	Clonazepam, 2mg	GEOLAB	R$ 0,12
88	Ampola	240	Cloridrato de Clorpromazina, 25mg/5ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,55
89	Comprimido	12000	Cloridrato de Clorpromazina, 100mg	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,36
91	Ampola 10ml	2400	Cloreto de potássio solução injetável 10%	ISOFARMA	R$ 0,32
95	Ampola 10ml	2400	Cloreto de sódio solução injetável 10%	ISOFARMA	R$ 0,34
96	Ampola 5ml	360	Clorpromazina solução injetável 5mg/ml	ISOFARMA	R$ 1,55
100	Comprimido	120000	Complexo B	NATULAB	R$ 0,05
101	Ampola 2ml	480	Deslanósido solução injetável 0,2mg/ml	HYPOFARMA	R$ 2,05
105	Frasco	21600	Dexametasona xarope (solução oral) 0,1mg/ml	T. F. SOBRAL	R$ 1,85
107	Caixa c/ 100 unidades	220	Dexametasona 4mg/ml	FARMACE	R$ 105,00
111	Frasco	24000	DexclorfeniraminaXarope 0,4mg/ml	NATULAB	R$ 1,29
112	Frasco/ampola 10ml	120	Dextrocetamina (CLORIDRATO) sol. Injetável 50mg/ml	CRISTALIA	R$ 115,00
113	Ampola	600	Diazepam 10mg/2ml	TEUTO	R$ 1,25
114	Comprimido	49080	Diazepam 10mg	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,14
115	Comprimido	37080	Diazepam 5mg	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,13

116	Ampola 2ml	1440	Diazepam solução injetável 5mg/ml	TEUTO	R$ 1,25
120	Comprimido	380	Digoxina 0,25mg	PHARLAB	R$ 0,09
124	Ampola 10ml	600	Dopamina (cloridrato) solução injetável 5mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,30
125	Ampola 20ml	2400	Dobutamina 250mg/20ml	HIPOLABOR	R$ 19,00
128	Comprimido	5500	Eritromicina (estolato) 500mg	PRATI	R$ 0,65
129	Frasco de 100 a 105 ml	360	Eritromicina (estolato) suspensão oral, 250mg/5ml	PRATI	R$ 8,20
131	Frasco/ampola	300	Estriol (succinato sódico) pó p/ solução injetável 20mg	FARMACE	R$ 32,00
132	Ampola 1ml	13000	Escopolamina (butilbrometo) solução injetável 20mg/ml	HIPOLABOR	R$ 1,40
135	Comprimido	2000	Espironolactona 25mg	HIPOLABOR	R$ 0,45
136	Ampola 1ml	700	Etilefrina solução injetável 10mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,60
138	Ampola 5ml	300	Fenitoína solução injetável 50mg/ml	HIPOLABOR	R$ 3,49
139	Comprimido	121080	Fenobarbital 100mg	TEUTO	R$ 0,14
140	Caixa	24	Fenobarbital 100mg/ml, Ampola	CRISTALIA	R$ 72,50
141	Ampola 2ml	720	Fenobarbital solução injetável IV 100mg/ml	CRISTALIA	R$ 2,90
142	Frasco 20ml	70	Fenobarbital solução oral 40mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 4,00
147	Comprimido	6000	Fluoxetina, 20mg	TEUTO	R$ 0,14
149	Ampola 5 ml	400	Flumazenil solução injetável IV 0,1mg/ml	CRISTALIA	R$ 20,00
163	Ampola 10ml	6000	Glicosesoluçãoinjetável 25%	ISOFARMA	R$ 0,30
164	Ampola 10ml	6000	Glicosesoluçãoinjetável 50%	ISOFARMA	R$ 0,33
166	Comprimido	360	Haloperidol 1mg	CRISTALIA	R$ 0,24
167	Comprimido	48360	Haloperidol 5mg	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,17
170	Caixa	24	Heloperidol, 5mg/ml ampola	CRISTALIA	R$ 124,50
173	Ampola 1ml	720	Hidralazina (cloridrato) solução injetável 20mg/ml	CRISTALIA	R$ 7,50
174	Grágea	120000	Hidralazina, 25mg		R$ 0,79
180	Frasco 150ml	18360	Hidróxido de alumínio suspensão oral 60 ou 61,95mg	NATULAB	R$ 2,65
183	Frasco 60ml	36480	Ibuprofeno suspensão oral 50mg/ml	NATULAB	R$ 0,95
193	Bisnaga de 30g	480	Lidocaína (cloridrato) geleia 2%	PHARLAB	R$ 4,00
207	Ampola 1ml	3360	Metilergometrina (ergometrina/ergonovina) solução injetável 0,2mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,95
217	Frasco	36000	Mebendazol Suspensão, 20mg/ml	NATULAB	R$ 1,30
218	Comprimido	120000	Mebendazol, 100mg	T.F. SOBRAL	R$ 0,06
222	Caixa c/ 50 unidades	15	Midazolam 5mg/5ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 109,50
231	Frasco 100ml	240	Óleo mineral puro 100%	NATULAB	R$ 2,50
236	Ampola 1ml	4200	Oxitocina solução injetável 5UI/ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,75
244	Frasco 60ml	360	Permetrinaloçãocremosa 5%	PRATI	R$ 4,10
246	Ampola 2ml	600	Petidina (cloridrato) solução injetável 50mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,90
254	Caixa c/ 50 unidades	96	Prometazina (cloridrato) 25mg, ampola	SANVAL	R$ 140,00
258	Ampola 2ml	9000	Ranitidina solução injetável 25mg/ml	TEUTO	R$ 0,60
259	Caixa c/ 100 unidades	100	Ranitidina 50mg/ml ampola	TEUTO	R$ 60,00
263	Envelope	66000	Sais para reidratação oral 27,9g	NATULAB	R$ 0,60
264	Frasco de 120ml	8400	Salbutamol xarope 0,4mg/ml	NATULAB	R$ 1,35
267	Comprimido	7200	Sertralina, 50mg	GEOLAB	R$ 0,24
272	Ampola 10ml	120	Sulfato de magnésio 10%	ISOFARMA	R$ 1,26
277	Drágea	305400	Sulfatoferroso 40mg	NATULAB	R$ 0,05
280	Frasco/ampola	5400	Tenoxicamsoluçãoinjetável 20mg	UNIÃO QUÍMICA	R$ 5,30
281	Caixa c/ 50 unidades	96	Tenoxicam20mg, frasco	UNIÃO QUÍMICA	R$ 290,00
285	Ampola 2ml	2400	Tramadol solução injetável 50mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,50

Autazes, 20 de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:1E847E0E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 17.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-CGL

No dia 21 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Eventual Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Hospitalar de Autazes – Hospital Deodato de Miranda Leão, Endemias, Caps I e demais seguimentos. Resultante do Pregão Presencial nº 17/2019-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 937/2019/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA – CNPJ: 63.666.028/0001-82					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
73	Frasco/ampola	9700	Cefazolina pó p/ solução injetável 1g	ABL	R$ 14,49
85	Comprimido	24000	Cloridrato de Biperideno, 2mg	CRISTALIA/CINETOL	R$ 0,28
94	Caixa com 48 unidades	180	Cloreto de sódio glicosado 5% 500 ml	HALEX ISTAR/CXA C 30 EMBALAGENS	R$ 159,56
102	Ampola	600	Decanoato de Haloperidol 50mg/1ml	CRISTALIA/HALO	R$ 8,85
169	Ampola 1ml	360	Haloperidol (decanoato) 50mg/ml	CRISTALIA/HALO	R$ 8,86
203	comprimido	241200	Metformina 500mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,13
223	Ampola 1ml	740	Morfina (sulfato) solução injetável 10mg/ml	CRISTALIA	R$ 3,27
228	Comprimido	240000	Nimesulida, 100mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,09
232	Comprimido	1200	Olanzapina, 10mg	CRISTALIA	R$ 2,38

233	Frasco/ampola	2400	Omeprazol 40mg	CRISTALIA/OMEPRAZOL	R$ 9,00
245	Frasco	24000	Permetrina, 10mg/g	PRATI	R$ 4,64
261	Comprimido	36240	Risperidona 1mg	CRISTALIA/RISPERIDON	R$ 0,25
262	Comprimido	72000	Risperidona 2mg	CRISTALIA/RISPERIDON	R$ 0,25
E. SILVA DOS SANTOS – EPP – CNPJ: 04.578.807/0001-67					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
31	Comprimido	360000	Ampicilina, 500mg	PRATI	R$ 0,30
33	Comprimido	60000	Anlodipino 10mg	PRATI	R$ 0,09
37	Comprimido	302400	Azitromicina 500mg	PRATI	R$ 0,58
42	Frasco/ampola	8400	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ solução injetável 1.200.000UI	TEUTO	R$ 8,85
44	Frasco/ampola+diluente	6000	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ solução injetável 600.000UI	TEUTO	R$ 7,00
48	Frasco/ampola	9400	Benzilpenicilina Procaína + Potássica pó p/ sol. Injetável 3000.000+100.000UI	TEUTO	R$ 7,90
54	comprimido	3360	Bissulfato de clopidogel 75mg comprimido revestido	E M S	R$ 2,39
55	Ampola 4ml em embalagem estéril,	720	Bupivacaína hiperbárica + glicose sol. injetável (pesada), 5mg+80mg/ml	HYPOFARMA	R$ 9,90
59	Comprimido	24000	Carvedilol, 25mg	E M S	R$ 1,50
71	Comprimido	48000	Cetoconazol, 200mg	PRATI	R$ 0,20
75	Frasco/ampola	10800	Ceftriaxona pó p/ solução injetável 1g	NOVAFARMA	R$ 7,40
78	Comprimido	181300	Claritromicina 500mg	TEUTO	R$ 8,00
81	Bisnaga	24000	Clotrimazol creme dermatológico, 10mg/g	PRATI	R$ 4,68
108	Frasco 5ml	400	Dexametasona solução oftálmica 1mg/ml (0,1%)	TEUTO	R$ 7,45
109	Comprimido	1800	Dexclorfeniramina 2mg	GEOLAB	R$ 0,08
130	Frasco	24000	Eritromicina (estolato) suspensão oral, 50mg/ml	PRATI	R$ 5,40
137	Comprimido	24500	Fenitoína 100mg	CRISTALIA	R$ 0,30
146	Cápsula/comprimido	181080	Fluconazol 150mg	GEOLAB	R$ 0,44
152	Frasco 5ml	150	Gentamicina solução oftálmica (sulfato) 5mg/ml	LEGRAND	R$ 12,40
181	Comprimido	318000	Ibuprofeno 300mg	GEOLAB	R$ 0,11
190	Frasco 20ml	480	Ipratrópio (brometo) solução inalatória 0,25mg/ml	PRATI	R$ 1,50
191	Comprimido	1080	Isossorbida(dinitrato) sublingual 5mg	S E M	R$ 0,98
194	Comprimido	3600	Levemepromazina, 25mg	PRATI	R$ 0,90
195	Comprimido	24000	Levemepromazina, 100mg	HIPOLABOR	R$ 1,50
196	Frasco/ampola 20ml	1200	Lidocaína (cloridrato) solução injetável (sem vasoconstrictor) em embalagem estéril 2%	HYPOFARMA	R$ 7,50
197	Caixa c/ 50 Unidades	190	Lidocaínasemvasocontritor 20ml, 2%.	HYPOFARMA	R$ 448,50
199	Comprimido	36000	Losartana 10mg	PRATI	R$ 0,16
108	Frasco 5ml	400	Dexametasona solução oftálmica 1mg/ml (0,1%)	TEUTO	R$ 7,45
109	Comprimido	1800	Dexclorfeniramina 2mg	GEOLAB	R$ 0,08
130	Frasco	24000	Eritromicina (estolato) suspensão oral, 50mg/ml	PRATI	R$ 5,40
137	Comprimido	24500	Fenitoína 100mg	CRISTALIA	R$ 0,30
146	Cápsula/comprimido	181080	Fluconazol 150mg	GEOLAB	R$ 0,44
152	Frasco 5ml	150	Gentamicina solução oftálmica (sulfato) 5mg/ml	LEGRAND	R$ 12,40
181	Comprimido	318000	Ibuprofeno 300mg	GEOLAB	R$ 0,11
190	Frasco 20ml	480	Ipratrópio (brometo) solução inalatória 0,25mg/ml	PRATI	R$ 1,50
191	Comprimido	1080	Isossorbida(dinitrato) sublingual 5mg	S E M	R$ 0,98
194	Comprimido	3600	Levemepromazina, 25mg	PRATI	R$ 0,90
195	Comprimido	24000	Levemepromazina, 100mg	HIPOLABOR	R$ 1,50
196	Frasco/ampola 20ml	1200	Lidocaína (cloridrato) solução injetável (sem vasoconstrictor) em embalagem estéril 2%	HYPOFARMA	R$ 7,50
197	Caixa c/ 50 Unidades	190	Lidocaínasemvasocontritor 20ml, 2%.	HYPOFARMA	R$ 448,50
199	Comprimido	36000	Losartana 10mg	PRATI	R$ 0,16
204	Comprimido	50400	Metildopa 250mg	TKS	R$ 0,40
206	Drágea	3600	Metilergometrina 0,125mg	NOVARTIS	R$ 2,90
227	Comprimido	96000	Nifedipino 20mg	GEOLAB	R$ 0,08
234	Cápsula/comprimido	181200	Omeprazol 20mg	GEOLAB	R$ 0,07
237	Comprimido	3600	Oxilato de Citalopram, 20mg	CRISTALIA	R$ 0,98
247	Caixa c/ 20	1212	Permanganato de potássio 100mg	PHARLAB	R$ 18,00
249	Frasco de 5mL	200	Prata (vitelinato) soluçãooftálmica 10%	ALLERGAN	R$ 23,90
255	Ampola 2ml	4800	Prometazina (cloridrato) solução injetável 25mg/ml	CRISTALIA	R$ 2,73
282	Caixa c/ 50 unidades	96	Tenoxicam 40mg, frasco	NOVAFARMA	R$ 445,00
287	Comprimido	24000	Valproato de Sódio, 500mg	ABBOT	R$ 4,98
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ: 04.214.086/0001-06					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
36	Frasco 200ml	20	Age- óleo p/ prevenção e tratamento de feridas	CURATEC	R$ 23,00
53	Ampola 5ml	20900	Hypocina composta (butilbrometo de escopolamina+ dipirona minoidratada) 4mg/ml+500mg/ml	HYPOFARMA	R$ 2,30
80	Ampola 4ml	3600	Clindamicina (fosfato) solução injetável 150mg/ml	HYPOFARMA	R$ 3,80
144	Ampola 2ml	120	Fentanila solução injetável 78,5mcg/ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,52
150	Comprimido	74400	Furosemida, 40mg	PRATI	R$ 0,05
153	Ampola 1ml	3600	Gentamicina solução injetável 40mg/ml	SANTISA	R$ 0,80
154	Ampola 2ml	4800	Gentamicina solução injetável 40mg/ml (80mg)	SANTISA	R$ 1,89
159	Frasco500ml	300	Glicerol solução retal 120mg/ml (12%)	JP	R$ 8,50
160	Ampola 10ml	1200	Gliconato de cálcio solução injetável 10%	HALEXISTAR	R$ 2,56
168	Ampola 1ml	750	Haloperidol solução injetável 5mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,90
172	pomada	240	Hidrogel com alginato	CURATEC	R$ 60,95
288	Frasco	700	Valproato de Sódio, 250mg/ml	PRATI	R$ 8,02
289	drágea	360	Vitamina do complexo B	NATULAB	R$ 0,08
291	Frasco 1 litro	40	Vaselinalíquida	RIOQUIMICA	R$ 41,45
NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ: 24.218.223/0001-98					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Comprimido	964900	Ácidoacetilsalicílico 100mg (AAS)	IMEC	R$ 0,03
4	Frasco 20ml	18940	Ácido ascórbico solução oral 200mg/ml	NATULAB	R$ 1,35
11	Ampola de 1ml	2400	Adrenalina (epinefrina, bitartarato ou cloridrato) 1mg/ml	HIPOLABOR	R$ 1,98
22	Comprimido	30000	Aminofilina 100mg	VITAMEDIC	R$ 0,10
58	Comp.sulcado	9800	Captopril 25mg	MEDQUÍMICA	R$ 0,04
65	Comprimido	36000	Carbonato de cálcio +VIT.D, 1250mg(500mg de Ca++)	IMEC	R$ 0,07
104	Frasco 120ml	1600	Dexametasona Elixir (solução oral) 0,5mg/5ml	SOBRAL	R$ 1,64
110	Frasco 10ml	1800	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml	HIPOLABOR	R$ 1,19
121	Comprimido	440000	Dipironasódica 500mg	GREEN PHARMA	R$ 0,09
156	Comprimido	723600	Glibenclamida 5mg	MEDQUÍMICA	R$ 0,03
175	Caixa c/ 400 unidades	1505	Hidroclorotiazida 25mg	MEDQUÍMICA	R$ 13,90

208	Comprimido	4800	Metoclopramida 10mg	HIPOLABOR	R$ 0,10
214	Bisnaga	36960	Metronidazolgeléia/creme (uso ginecológico) 100mg/g. Bisnaga 50g+aplicador	HIPOLABOR	R$ 5,15
225	Bisnaga de 15g	36960	Neomicina (sulfato)+bacitracina (zincica) pomada 5mg+250UI/g	SOBRAL	R$ 1,98
241	Comprimido	368400	Paracetamol 500mg	HIPOLABOR	R$ 0,05
250	Comprimido	69600	Prednisona 20mg	HIPOLABOR	R$ 0,18
251	Comprimido	45600	Prednisona 5mg	VITAMEDIC	R$ 0,13
256	Comprimido	486000	Propranolol 40mg	HIPOLABOR	R$ 0,03
292	Comprimido	6000	Verapamil, 80mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,16

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – CNPJ: 22.636.233/0001-18

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
12	Caixa com 200 ampolas 10 ml	390	Água destilada	FARMACE	R$ 43,68
72	Bisnaga	24000	Cetoconazol, creme dermatológico, 20mg/g	T. F. SOBRAL	R$ 2,25
77	Frasco 5ml	144	Ciprofloxacinasol.oftámica 3,5mg/ml	GEOLAB	R$ 11,37
126	Comprimido	28000	Enalapril (maleato) 10mg	VITAMEDIC	R$ 0,07
127	Comprimido	72000	Enalapril (maleato) 20mg	VITAMEDIC	R$ 0,07
151	Ampola 2ml	4800	Furosemida solução injetável 10mg/ml	PRATI DONADUZZI	R$ 0,72
188	Frasco 1000ml	600	Iodopovidonasoluçãoaquosa 10%	VICFARMA	R$ 25,35
189	Frasco 1000ml	600	Iodopovidonasoluçãodegermante 1%	RIOQUÍMICA	R$ 27,90
209	Frasco	18000	Metoclopramida, gotas 10mg/ml	MARIOL	R$ 0,84
274	Pote 400g	72	Sulfadiazina de prata pasta 1%(10 mg/g)	PRATI DONADUZZI	R$ 36,68

RM NAVECA – CNPJ: 05.613.884/0001-73

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
2	Comprimido	12000	Aciclovir, 200mg	PRATI	R$ 0,38
3	Bisnaga	12000	Aciclovir, 50mg creme	PRATI	R$ 3,10
5	Ampola 5ml	3500	Ácido ascórbico solução injetável 100mg/ml	FARMACE	R$ 0,85
6	Ampola 5ml	2900	Ácido tranexâmico solução intravenoso 50mg/ml	HIPOLABOR	R$ 3,90
8	Frasco 120ml	17400	Acebrofilina solução oral adulto 50mg/5m	PRATI	R$ 4,20
9	Frasco 120ml	2500	Acebrofilina solução oral pediátrico 25mg/5ml	PRATI	R$ 3,80
10	Frasco 120ml	18100	Acebrofilina solução oral pediátrico 5mg/ml	PRATI	R$ 3,80
13	Comprimido	126100	Albendazol 400mg	PRATI	R$ 0,50
14	Frasco	25300	Albendazol Suspensão. Oral 40mg/10ml	PRATI	R$ 1,60
15	Frasco/ampola 50ml	80	Albumina humana solução injetável+equipo 20%	BLAU	R$ 405,00
18	Frasco 120ml	15600	Ambroxol xarope adulto 30mg/5ml	NATULAB	R$ 1,80
19	Frasco 120ml	19800	Ambroxol xarope pediátrico 15mg/5ml	NATULAB	R$ 1,75
21	Ampola 2ml	5600	Amicacina solução injetável 50mg/ml (100mg)	HIPOLABOR	R$ 1,50
23	Ampola 10ml	1200	Aminofilina solução injetável 24mg/ml	HIPOLABOR	R$ 1,60
27	Frasco 150ml	25440	Amoxicilina pó p/ suspensão oral 250mg/5ml	PRATI	R$ 4,90
28	Frasco/ampola	31200	Ampicilina pó p/ solução injetável 500mg	BLAU	R$ 3,50
30	Frasco	24000	Ampicilinasuspensão 50mg/ml	PRATI	R$ 4,50
35	Ampola	1440	Atropina (sulfato) solução injetável 0,25mg/ml	ISOFARMA	R$ 0,39
38	Frasco	240	Azitromicina suspensão oral 600mg/ml	PRATI	R$ 9,70
39	Frasco	24000	Azitromicina suspensão oral 200mg/ml	PRATI	R$ 8,00
40	Flaconete 2ml	600	Beclometasona (dipropionato) solução p/ inalação 400mcg/ml	CHIESE	R$ 9,90
41	Frasco	360	Beclometasona, dipropionato, solução spray oral 250mg/dose	CHIESE	R$ 19,70
43	Frasco	12000	Benzoato de BenzilaSuspensão	IFAL	R$ 3,20
45	Frasco/ampola	9600	Benzilpenicilina Potássica Cristalina pó p/ solução injetável 5.000.000UI	BLAU	R$ 19,70
52	Frasco/ampola 20ml	1200	Bupivacaína (cloridrato) solução injetável (sem vasoconstrictor) 0,50% (5mg/ml)	HYPOFARMA	R$ 15,50
56	Frasco	6000	Bromidrato de Fenoterol gotas, 5mg/ml.	PRATI	R$ 3,90
57	Frasco	9600	Brometo de Ipratrópio gotas, 0,25mg/ml	PRATI	R$ 1,25
60	Comprimido	300	Carvão vegetal ativado 250mg	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,60
68	CápsulaouDragea	439200	Cefalexina (cloridrato ou sal sódico) 500mg	ABL	R$ 0,35
69	Frasco 60ml	31080	Cefalexina suspensão oral (cloridrato ou sal sódico) 250mg/5ml	GERMED	R$ 8,20
70	Frasco/ampola	10800	Cefalotina pó p/ solução injetável 1g	UNIÃO QUÍMICA	R$ 3,20
76	Comprimido	306000	Ciprofloxacina (cloridrato) 500mg	PRATI	R$ 0,28
84	Pomada oftalmica	700	Cloridrato de tetraciclina 10mg/g	CIFARMA	R$ 12,60
92	Caixa com 48 unidades	4920	Cloreto de Sódio em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa 1%, Frasco 250ml	FARMACE	R$ 3,10
93	Caixa com 48 unidades	16980	Cloreto de Sódio em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa 1%, Frasco 500ml	FARMACE	R$ 4,10
98	Bisnaga 30g	3000	Colagenase + cloranfenicol pomada 0,6UI+10mg/g	CRISTALIA	R$ 13,60
99	Frasco	14400	Complexo B suspensão	NATULAB	R$ 2,90
103	Bisnaga 10g	39000	Dexametasonacreme 1mg/g (0,1%)	PRATI	R$ 1,30
106	Ampola 2,5ml	8400	Dexametasona solução injetável (acetato ou fosfato) 4mg/ml	HIPOLABOR	R$ 0,85
117	Ampola 3ml	10800	Diclofenaco (sal sódico) solução injetável 25mg/ml	HIPOLABOR	R$ 0,75
118	Caixa c/ 100 unidades	120	Diclofenacoinjetável 75mg/ml	HIPOLABOR	R$ 0,75
119	Comprimido	240000	Diclofenaco, 50mg	PRATI	R$ 0,07
122	Caixa c/120 unidades	250	Dipirona sódica solução injetável 500mg/ml	HIPOLABOR	R$ 76,00
123	Frasco 20ml	61440	Dipirona sódica solução oral 500mg/ml	GEOLAB	R$ 1,10
133	Frasco 20ml	13440	Escopolamina (butilbrometo) solução oral 10mg/ml	PRATI	R$ 8,50
134	Comprimido	108000	Escopolamina, 10mg	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,45
143	Frasco de 20ml	360	Fenoterol solução inalatória (bromidrato) 5mg/ml	PRATI	R$ 5,15
145	Ampola 1ml	4200	Fitomenadiona solução injetável, uso intramuscular (IM) 10mg/ml	HIPOLABOR	R$ 2,30
148	unidade	800	Fluconazol solução injetável 2mg/ml, Frasco ou bolsa em sistema fechado 100ml	ISOFARMA	R$ 9,00
155	Caixa c/ 50 Unidades	96	Gentamicina solução injetável 80mg ampola de 2ml.	HIPOLABOR	R$ 110,00
161	unidade	4800	Glicose em solução injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. 5% .Sistema Fechado com 250ml	FARMACE	R$ 3,00
162	Sistema Fechado com 500ml	9600	Glicose em solução injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. 5%	FARMACE	R$ 4,90
171	Frasco/ampola 5ml	300	Heparina sódica solução injetável 5.000UI/ml	BLAU	R$ 21,00
176	Frasco/ampola	2400	Hidrocortisona (succinato sódico) pó p/ solução injetável 100mg	UNIÃO QUÍMICA	R$ 3,30
177	Frasco/ampola	5400	Hidrocortisona (succinato sódico) pó p/ solução injetável 500mg	UNIÃO QUÍMICA	R$ 7,00
178	Caixa c/ 50 unidades	36	Hidrocortisona 500mg	UNIÃO QUÍMICA	R$ 418,00
179	Caixa c/ 50 unidades	60	Hidrocortisona 100mg	UNIÃO QUÍMICA	R$ 205,00
182	Comprimido	180000	Ibuprofeno 600mg	PRATI	R$ 0,29
186	Frasco10ml	240	Insulina humana NPHsuspensão injetável 100UI/ml	LILLY	R$ 40,00
187	Frasco10ml	120	Insulina humana regular solução injetável 100UI/ml	LILLY	R$ 40,00
192	Comprimido	600	Ivermectina 6mg	VITAMEDIC	R$ 4,00
198	Comprimido	961200	Losartana 50mg	PRATI	R$ 0,05

200	Frasco	14400	Loratodina xarope, 1mg/ml	PHARLAB	R$ 3,95
201	Frasco ou bolsa de 250ml	220	Manitol solução injetável 20%	FARMACE	R$ 6,00
202	Comprimido	541200	Metformina 850mg	PRATI	R$ 0,09
205	Comprimido	72000	Metildopa 500mg	SANVAL	R$ 0,50
210	Ampola 2ml	6000	Metoclopramida solução injetável (cloridrato) 5mg/ml	HIPOLABOR	R$ 0,37
211	Caixa c/ 240 unidades	70	Metoclopramida 10mg/ml, ampola.	HIPOLABOR	R$ 88,80
212	Comprimido	310800	Metronidazol 250mg.	PRATI	R$ 0,15
213	Comprimido	300000	Metronidazol 500mg.	PRATI	R$ 0,29
215	Frasco ou Bolsa em sistema fechado 100ml	4800	Metronidazol solução injetável 5mg/ml	ISOFARMA	R$ 2,50
216	Frasco 10ml	49440	Metronidazol suspensão oral (benzoato) 40mg/ml,	PRATI	R$ 8,50
219	Bisnaga 80g+aplicador	36960	Miconazol (nitrato) creme ginecológico 2%(20mg/g)	PRATI	R$ 5,00
220	Bisnaga 28g	36960	Miconazol creme dermatológico 2%(20 mg/g)	PRATI	R$ 2,60
226	Cápsula	3500	Nifedipino liberação imediata sub-lingual 10mg	MEDQUÍMICA	R$ 0,50
229	Frasco	21780	Nistatina suspensão oral 100.000UI/ml	PRATI	R$ 3,90
230	Bisnaga	36000	Nistatinacremeginecológico, 25.000UI	PRATI	R$ 4,40
235	Frasco/ampola	4800	Oxacilina pó p/ solução injetável 500mg	BLAU	R$ 4,00
238	Bisnaga	24000	Oxido de zinco (creme de assadura bebex),	GEOLAB	R$ 4,40
239	Bisnaga	36000	Oxido de zinco (pasta Dàgua), 25%	NATULAB	R$ 4,00
240	Bisnaga	1300	Kollagenase com cloranfenicol, 0,6U/g+0,01g/g	CRISTALIA	R$ 13,60
242	Comprimido	96000	Paracetamol 750mg	PRATI	R$ 0,09
243	Frasco 15ml	61560	Paracetamol solução oral 200mg/ml	PRATI	R$ 0,80
252	Frasco	24000	Predinisolonaxarope, 3mg/ml	PRATI	R$ 4,90
253	Comprimido	124800	Prometazina (cloridrato) 25mg	PRATI	R$ 0,12
257	Comprimido	436800	Ranitidina 150mg	GEOLAB	R$ 0,11
260	Frasco ou Bolsa em sistema fechado 500ml	23640	Ringer lactato solução injetável	FARMACE	R$ 4,60
265	Frasco	36000	Secnidazol, 450mg	E M S	R$ 7,00
266	Comprimido	120000	Secnidazol, 1000mg	PRATI	R$ 0,59
268	Frasco 15ml	24360	Simeticona solução oral 75mg/ml	PRATI	R$ 1,70
269	Comprimido	489000	Sinvastatina 10mg	SANVAL	R$ 0,17
270	Comprimido	180000	Sinvastatina 40mg	GEOLAB	R$ 0,19
271	comprimido	604200	Sinvastatina 20mg	GEOLAB	R$ 0,10
273	Ampola 10ml	700	Sulfato de magnésio 50%	ISOFARMA	R$ 5,30
275	Comprimido	364800	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg	PRATI	R$ 0,12
276	Frasco de 100ml	37200	Sulfametoxazol+trimetoprima sol. Oral 200m/5ml+40mg/5ml	SOBRAL	R$ 1,50
278	Frasco 30ml	13200	Sulfato ferroso solução oral 25mg de ferro elementar	NATULAB	R$ 1,00
279	Frasco	12000	Sulfato ferroso gotas, 125mg/ml	HIPOLABOR	R$ 1,00
286	Ampola 2ml	6000	Vitaminas do complexo B solução injetável	HYPOFARMA	R$ 0,99
290	Caixa c/ 100 unidades	24	Vitamina do Complexo B ampola	HYPOFARMA	R$ 99,00

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 07.073.210/0001-59

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
7	Comprimido	304200	Ácidofólico 5mg	NATULAB	R$ 0,04
17	Comprimido	1500	Alopurinol 100mg	PRATI	R$ 0,08
20	Ampola de 2 ml	4600	Amicacina solução injetável 250mg/ml	TEUTO	R$ 1,80
24	Ampola 3ml	1200	Amiodarona solução injetável 50mg/ml	HIPOLABOR	R$ 3,00
25	Comprimido	48800	Amitripitilina 25 mg	GEOLAB	R$ 0,08
26	Cápsula	376800	Amoxicilina 500mg	PRATI	R$ 0,21
29	Frasco/ampola	9700	Ampicilina pó p/ solução injetável 1g	TEUTO	R$ 5,00
32	Comprimido	3600	Anlodipino 5mg	TEUTO	R$ 0,05
34	Comprimido	73200	Atenolol 50mg	PRATI	R$ 0,05
49	Ampola 10ml	3200	Bicarbonato de sódio solução injetável 8,4%	FARMACE	R$ 1,75
50	Comprimido	1200	Biperideno 2mg	CRISTALIA	R$ 0,31
61	Comprimido	156960	Carbamazepina 200mg	TEUTO	R$ 0,19
62	Comprimido	480	Carbamazepina 2%20mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 19,00
63	Comprimido	120000	Carbamazepina 200mg	TEUTO	R$ 0,19
64	Frasco	600	Carbamazepina 200mg/ml	TEUTO	R$ 19,00
66	Comprimido	36000	Carbonato de Litio 300mg	HIPOLABOR	R$ 0,49
67	Comprimido	12000	Carbonato de Litio 300mg	HIPOLABOR	R$ 0,49
74	Caixa c/ 50 unidades	96	Ceftazidima (pentaidratada) pó p/ solução injetável 1g	TEUTO	R$ 1.000,00
82	Comprimido	48000	Clonazepam, 2mg	GEOLAB	R$ 0,12
83	Comprimido	24000	Clonazepam, 2mg	GEOLAB	R$ 0,12
88	Ampola	240	Cloridrato de Clorpromazina, 25mg/5ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,55
89	Comprimido	12000	Cloridrato de Clorpromazina, 100mg	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,36
91	Ampola 10ml	2400	Cloreto de potássio solução injetável 10%	ISOFARMA	R$ 0,32
95	Ampola 10ml	2400	Cloreto de sódio solução injetável 10%	ISOFARMA	R$ 0,34
96	Ampola 5ml	360	Clorpromazina solução injetável 5mg/ml	ISOFARMA	R$ 1,55
100	Comprimido	120000	Complexo B	NATULAB	R$ 0,05
101	Ampola 2ml	480	Deslanósido solução injetável 0,2mg/ml	HYPOFARMA	R$ 2,05
105	Frasco	21600	Dexametasona xarope (solução oral) 0,1mg/ml	T. F. SOBRAL	R$ 1,85
107	Caixa c/ 100 unidades	220	Dexametasona 4mg/ml	FARMACE	R$ 105,00
111	Frasco	24000	DexclorfeniraminaXarope 0,4mg/ml	NATULAB	R$ 1,29
112	Frasco/ampola 10ml	120	Dextrocetamina (CLORIDRATO) sol. Injetável 50mg/ml	CRISTALIA	R$ 115,00
113	Ampola	600	Diazepam 10mg/2ml	TEUTO	R$ 1,25
114	Comprimido	49080	Diazepam 10mg	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,14
115	Comprimido	37080	Diazepam 5mg	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,13
116	Ampola 2ml	1440	Diazepam solução injetável 5mg/ml	TEUTO	R$ 1,25
120	Comprimido	380	Digoxina 0,25mg	PHARLAB	R$ 0,09
124	Ampola 10ml	600	Dopamina (cloridrato) solução injetável 5mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,30
125	Ampola 20ml	2400	Dobutamina 250mg/20ml	HIPOLABOR	R$ 19,00
128	Comprimido	5500	Eritromicina (estolato) 500mg	PRATI	R$ 0,65
129	Frasco de 100 a 105 ml	360	Eritromicina (estolato) suspensão oral, 250mg/5ml	PRATI	R$ 8,20
131	Frasco/ampola	300	Estriol (succinato sódico) pó p/ solução injetável 20mg	FARMACE	R$ 32,00
132	Ampola 1ml	13000	Escopolamina (butilbrometo) solução injetável 20mg/ml	HIPOLABOR	R$ 1,40
135	Comprimido	2000	Espironolactona 25mg	HIPOLABOR	R$ 0,45
136	Ampola 1ml	700	Etilefrina solução injetável 10mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,60
138	Ampola 5ml	300	Fenitoína solução injetável 50mg/ml	HIPOLABOR	R$ 3,49
139	Comprimido	121080	Fenobarbital 100mg	TEUTO	R$ 0,14

140	Caixa	24	Fenobarbital 100mg/ml, Ampola	CRISTALIA	R$ 72,50
141	Ampola 2ml	720	Fenobarbital solução injetável IV 100mg/ml	CRISTALIA	R$ 2,90
142	Frasco 20ml	70	Fenobarbital solução oral 40mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 4,00
147	Comprimido	6000	Fluoxetina, 20mg	TEUTO	R$ 0,14
149	Ampola 5 ml	400	Flumazenil solução injetável IV 0,1mg/ml	CRISTALIA	R$ 20,00
163	Ampola 10ml	6000	Glicosesoluçãoinjetável 25%	ISOFARMA	R$ 0,30
164	Ampola 10ml	6000	Glicosesoluçãoinjetável 50%	ISOFARMA	R$ 0,33
166	Comprimido	360	Haloperidol 1mg	CRISTALIA	R$ 0,24
167	Comprimido	48360	Haloperidol 5mg	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,17
170	Caixa	24	Heloperidol, 5mg/ml ampola	CRISTALIA	R$ 124,50
173	Ampola 1ml	720	Hidralazina (cloridrato) solução injetável 20mg/ml	CRISTALIA	R$ 7,50
174	Grágea	120000	Hidralazina, 25mg		R$ 0,79
180	Frasco 150ml	18360	Hidróxido de alumínio suspensão oral 60 ou 61,95mg	NATULAB	R$ 2,65
183	Frasco 60ml	36480	Ibuprofeno suspensão oral 50mg/ml	NATULAB	R$ 0,95
193	Bisnaga de 30g	480	Lidocaína (cloridrato) geleia 2%	PHARLAB	R$ 4,00
207	Ampola 1ml	3360	Metilergometrina (ergometrina/ergonovina) solução injetável 0,2mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,95
217	Frasco	36000	Mebendazol Suspensão, 20mg/ml	NATULAB	R$ 1,30
218	Comprimido	120000	Mebendazol, 100mg	T.F. SOBRAL	R$ 0,06
222	Caixa c/ 50 unidades	15	Midazolam 5mg/5ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 109,50
231	Frasco 100ml	240	Óleo mineral puro 100%	NATULAB	R$ 2,50
236	Ampola 1ml	4200	Oxitocina solução injetável 5UI/ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,75
244	Frasco 60ml	360	Permetrinaloçãocremosa 5%	PRATI	R$ 4,10
246	Ampola 2ml	600	Petidina (cloridrato) solução injetável 50mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,90
254	Caixa c/ 50 unidades	96	Prometazina (cloridrato) 25mg, ampola	SANVAL	R$ 140,00
258	Ampola 2ml	9000	Ranitidina solução injetável 25mg/ml	TEUTO	R$ 0,60
259	Caixa c/ 100 unidades	100	Ranitidina 50mg/ml ampola	TEUTO	R$ 60,00
263	Envelope	66000	Sais para reidratação oral 27,9g	NATULAB	R$ 0,60
264	Frasco de 120ml	8400	Salbutamol xarope 0,4mg/ml	NATULAB	R$ 1,35
267	Comprimido	7200	Sertralina, 50mg	GEOLAB	R$ 0,24
272	Ampola 10ml	120	Sulfato de magnésio 10%	ISOFARMA	R$ 1,26
277	Drágea	305400	Sulfatoferroso 40mg	NATULAB	R$ 0,05
280	Frasco/ampola	5400	Tenoxicamsoluçãoinjetável 20mg	UNIÃO QUÍMICA	R$ 5,30
281	Caixa c/ 50 unidades	96	Tenoxicam20mg, frasco	UNIÃO QUÍMICA	R$ 290,00
285	Ampola 2ml	2400	Tramadol solução injetável 50mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,50

Autazes, 21 de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI
CNPJ: 22.636.233/0001-18

DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
CNPJ: 63.666.028/0001-82

E. SILVA DOS SANTOS – EPP
CNPJ: 04.578.807/0001-67

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
CNPJ: 04.214.086/0001-06

NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME
CNPJ: 24.218.223/0001-98

RM NAVECA
CNPJ: 05.613.884/0001-73

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.073.210/0001-59

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:44936397

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 19.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1221/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Usina Fixa de Asfalto para atender as necessidades do município, possibilitando a manutenção efetiva do sistema viário de ruas e avenidas através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor da empresa vencedora **PAV-PARTS COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 11.174.006/0001-00 abaixo identificada para os itens a seguir:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	UNIDADE	1	USINA FIXA DE ASFALTO, Características: capacidade de produção de 40/60 Toneladas/Hora; montada em chassi tubular espessura 3/16; dotada de esteira transportadora tipo helicóide (rosca sem fim); misturador constituído por eixo com braços e palhetas substituíveis; silo de agregados com divisória removível; terceiro silo para cimento, cal ou aditivo equipado com eixo transportador helicoidal e dosador, motor elétrico central de 20 cv; bomba de emulsão de 50 mm; válvulas de alivio e segurança; encanamento quadrado com registros flangeados de 50 x 50 mm	J. COLOMBO TIGER	R$ 120.000,00
2	UNIDADE	2	Tanque estático para asfalto, formato dodecagonal dobrado com capacidade de 20.000 litros com dispositivo para futura interligação, construído em chapa de aço carbono bitola 3/16, Uma escada de inspeção, Uma escotilha na parte superior com diâmetro de 24" com vedação hermética, Uma conexão de saída de 1 1/2", Uma conexão de entrada de 4", Um respiro quadrado de 50 x 50 mm, com revestimento térmico, barreira de contenção e maçarico diesel auto gerador.	J. COLOMBO ELFONT FIX	R$ 123.000,00

Autazes, 20 de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:C0D95377

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 19.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-CGL

No dia 21 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual Aquisição de Usina Fixa de Asfalto para atender as necessidades do município, possibilitando a manutenção efetiva do sistema viário de ruas e avenidas através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Resultante do Pregão Presencial nº 19/2019-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1221/2019/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora **PAV-PARTS COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 11.174.006/0001-00 abaixo identificada para os itens a seguir:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	UNIDADE	1	USINA FIXA DE ASFALTO, Características: capacidade de produção de 40/60 Toneladas/Hora; montada em chassi tubular espessura 3/16; dotada de esteira transportadora tipo helicóide (rosca sem fim); misturador constituído por eixo com braços e palhetas substituíveis; silo de agregados com divisória removível; terceiro silo para cimento, cal ou aditivo equipado com eixo transportador helicoidal e dosador, motor elétrico central de 20 cv; bomba de emulsão de 50 mm; válvulas de alivio e segurança; encanamento quadrado com registros flangeados de 50 x 50 mm	J. COLOMBO TIGER	R$ 120.000,00
2	UNIDADE	2	Tanque estático para asfalto, formato dodecagonal dobrado com capacidade de 20.000 litros com dispositivo para futura interligação, construído em chapa de aço carbono bitola 3/16, Uma escada de inspeção, Uma escotilha na parte superior com diâmetro de 24" com vedação hermética, Uma conexão de saída de 1 1/2", Uma conexão de entrada de 4", Um respiro quadrado de 50 x 50 mm, com revestimento térmico, barreira de contenção e maçarico diesel auto gerador.	J. COLOMBO ELFONT FIX	R$ 123.000,00

Autazes, 21 de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

PAV-PARTS COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ nº 11.174.006/0001-00

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:467479B3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 20.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1666/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cesta Básica) destinados a demanda especifica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Autazes.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens a seguir:

K. S. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – CNPJ: 06.008.274/0001-03					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	UNIDADE	2000	Composição de cestas básicas: (quatro) Kilos de ARROZ BRANCO, tipo 1 embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, (quatro) kilos de AÇÚCAR DO TIPO REFINADO, contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, (Um) pacote de ACHOCOLATADO, Apresentação: em pó, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g. (dois) pcts de CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalagem plástica de 250 gramas, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café – ABIC, 400G de LEITE EM PÓ, Especificação: Composto lácteo; Ingredientes: leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, creme de leite, creme de soro de leite, vitaminas e Ferro; Unidade de fornecimento: pacote com 400g e MACARRÃO TIPO ESPAGUETE TIPO 2 - 500 gramas, a base de farinha de trigo comum, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, (dois) Kilos de FEIJÃO CARIOCA, Kilos, Tipo: 01, (dois) Kilos de FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano, amarela 1 kg (dois) pacotes de BISCOITO, Tipo: Biscoito salgado, Cream Cracker, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar líquido invertido, amido de milho, fermentos químicos; Unidade de fornecimento: pacotes de 400g, (duas) ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, (dois) pacotes de FLOCÃO DE MILHO pré-cozidos, contendo 500 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.) (duas) latas de CONSERVA DE CARNE, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: desfiada, Unidade de Fornecimento: lata com 320 a 340g em carne bovina, (duas) latas SARDINHA EM CONSERVA preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 420g de peso líquido drenado.	KS CESTAS	R$ 72,00

ALEXANDRE C. DE SOUZA – CNPJ: 30.578.627/0001-95					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
2	UNIDADE	2000	Composição de cestas básicas: (três) Kilos de ARROZ BRANCO, tipo 1 embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, (Três) kilos de AÇÚCAR DO TIPO REFINADO, contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, (Um) pacote de ACHOCOLATADO, Apresentação: em pó, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g. (dois) pcts de CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalagem plástica de 250 gramas, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café – ABIC, (Um) pacote de 400G de LEITE EM PÓ, Especificação: Composto lácteo; Ingredientes: leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, creme de leite, creme de soro de leite, vitaminas e Ferro; Unidade de fornecimento: pacote com 400g e (dois) pacotes de MACARRÃO TIPO ESPAGUETE TIPO 2 - 500 gramas, a base de farinha de trigo comum, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, (dois) Kilos de FEIJÃO CARIOCA, Kilos, Tipo: 01, (dois) Kilos de FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano, amarela 1 kg (dois) pacotes de BISCOITO, Tipo: Biscoito salgado, Cream Cracker, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar líquido invertido, amido de milho, fermentos químicos; Unidade de fornecimento: pacotes de 400g, (duas) ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, (dois) pacotes de FLOCÃO DE MILHO pré-cozidos, contendo 500 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.) (duas) latas de CONSERVA DE CARNE, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: desfiada, Unidade de Fornecimento: lata com 320 a 340g em carne bovina, (Um) pacote de 500G de CHARQUE PONTA DE AGULHA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	FRIOTRANSQNACIONAL	R$ 87,50

Autazes, 20 de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:DF640B09

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 20.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-CGL

No dia 21 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cesta Básica) destinados a demanda especifica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Autazes. Resultante do Pregão Presencial nº 20/2019-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1666/2019/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens a seguir:

K. S. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – CNPJ: 06.008.274/0001-03					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	UNIDADE	2000	Composição de cestas básicas: (quatro) Kilos de ARROZ BRANCO, tipo 1 embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, (quatro) kilos de AÇÚCAR DO TIPO REFINADO, contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, (Um) pacote de ACHOCOLATADO, Apresentação: em pó, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g. (dois) pcts de CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalagem plástica de 250 gramas, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café – ABIC, 400G de LEITE EM PÓ, Especificação: Composto lácteo; Ingredientes: leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, creme de leite, creme de soro de leite, vitaminas e Ferro; Unidade de fornecimento: pacote com 400g e MACARRÃO TIPO ESPAGUETE TIPO 2 - 500 gramas, a base de farinha de trigo comum, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, (dois) Kilos de FEIJÃO CARIOCA, Kilos, Tipo: 01, (dois) Kilos de FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano, amarela 1 kg (dois) pacotes de BISCOITO, Tipo: Biscoito salgado, Cream Cracker, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar líquido invertido, amido de milho, fermentos químicos; Unidade de fornecimento: pacotes de 400g, (duas) ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, (dois) pacotes de FLOCÃO DE MILHO pré-cozidos, contendo 500 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.) (duas) latas de CONSERVA DE CARNE, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: desfiada, Unidade de Fornecimento: lata com 320 a 340g em carne bovina, (duas) latas SARDINHA EM CONSERVA preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 420g de peso líquido drenado.	KS CESTAS	R$ 72,00
ALEXANDRE C. DE SOUZA – CNPJ: 30.578.627/0001-95					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
2	UNIDADE	2000	Composição de cestas básicas: (três) Kilos de ARROZ BRANCO, tipo 1 embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, (Três) kilos de AÇÚCAR DO TIPO REFINADO, contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, (Um) pacote de ACHOCOLATADO, Apresentação: em pó, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g. (dois) pcts de CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalagem plástica de 250 gramas, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café – ABIC, (Um) pacote de 400G de LEITE EM PÓ, Especificação: Composto lácteo; Ingredientes: leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, creme de leite, creme de soro de leite, vitaminas e Ferro; Unidade de fornecimento: pacote com 400g e (dois) pacotes de MACARRÃO TIPO ESPAGUETE TIPO 2 - 500 gramas, a base de farinha de trigo comum, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, (dois) Kilos de FEIJÃO CARIOCA, Kilos, Tipo: 01, (dois) Kilos de FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano, amarela 1 kg (dois) pacotes de BISCOITO, Tipo: Biscoito salgado, Cream Cracker, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar líquido invertido, amido de milho, fermentos químicos; Unidade de fornecimento: pacotes de 400g, (duas) ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, (dois) pacotes de FLOCÃO DE MILHO pré-cozidos, contendo 500 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.) (duas) latas de CONSERVA DE CARNE, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: desfiada, Unidade de Fornecimento: lata com 320 a 340g em carne bovina, (Um) pacote de 500G de CHARQUE PONTA DE AGULHA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	FRIOTRANSQNACIONAL	R$ 87,50

Autazes, 21 de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

K. S. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 06.008.274/0001-03

ALEXANDRE C. DE SOUZA
CNPJ: 30.578.627/0001-95

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:B20D3590

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 21.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1667/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Permanente (Aparelho de Ar Condicionado, Bebedouro e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Autazes, Secretaria Municipal de Comunicação e Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor da empresa vencedora **R J FRANCO DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 07.894.891/0001-16 abaixo identificada para os itens a seguir:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	Und.	50	APARELHO DE AR CONDICIONADO, capacidade 18.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável.	Arfree ISA 12INT	R$ 1.789,90
2	Und.	10	APARELHO DE AR CONDICIONADO, capacidade 30.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável.	Arfree ISA 12INT	R$ 3.340,00
3	Und.	14	BEBEDOURO, de água, elétrico, em formato de coluna, adequado para garrafão de 20 litros/água, capacidade de refrigeração, mínima de 4 litros de água gelada por hora, gabinete confeccionado em material externo pintura epóxi pó, duas torneiras totalmente desmontáveis, diferenciadas por cor, sendo uma para água natural e a outra para água gelada, potência 145 W, voltagem bivolt 110 ou 220 V, dimensões aproximadas de 98 cm de altura, 32cm de largura e 35 cm de profundidade, termostato externo e frontal, abertura automática do garrafão, alças laterais, sistema isento de gases refrigerantes à base de clorofluorcarbono CFC, reservatório vedado, cor branca, com manual de instruções em português, baixo consumo de energia	Esmaltec	R$ 528,00
4	Und.	10	BEBEDOURO, industrial com capacidade de 200 litros, no reservatório, com 04 torneiras frontais cromadas	Karina	R$ 3.290,00
5	Und.	10	BEBEDOURO, industrial com capacidade de50/60 litros, no reservatório, com 02 torneiras frontais cromadas	Karina	R$ 2.017,00
6	Und.	15	BEBEDOURO, industrial inox, com capacidade de 80 litros, no reservatório, com 03 torneiras frontais cromadas	Karina	R$ 2.580,00
7	Und.	10	BICICLETA, com aro 26, pneus balão (26x1 ½ x2, com freio contra pedal cubo nacional com reposição de peças, com cestinha dianteira, devidamente lubrificados (engraxadas) e revisada com aros centrados com para-lama dianteiro e traseiros, com refletores de segurança nos pedais, para-lama e aro.	Cairu	R$ 625,00
8	Und.	2	CALDEIRÃO, reforçado em alumínio lixado e polido nº 26 com capacidade. Para 13,9 litros com asa e tampa.	Alusol	R$ 86,20
9	Und.	3	CALDEIRÃO, reforçado em alumínio lixado e polido nº 45 com capacidade. Para 65 litros com asa e tampa.	Alusol	R$ 273,17
10	Und.	15	FOGÃO, a gás com 02 bocas, tipo Industrial.	Pragas/Metalmac	R$ 440,00
11	Und.	20	FOGÃO, a gás, tipo Industrial, com 04 bocas de 30x30 cm, com forno paralelo medindo 48x48x30 cm.	Pragas/Metalmac	R$ 1.090,00
12	Und.	20	FOGÃO, a gás, tipo Industrial, com 06 bocas de 30x30 cm, com forno paralelo medindo 48x48x30 cm.	Pragas/Metalmac	R$ 1.390,00
13	Und.	10	FREEZER, Horizontal; 1 Porta; Tecnologia Defrost; Capacidade líquida: 301 a 400 litros; Cor: Branca; Pés com rodízios; controle de temperatura; Dimensões (AXLXP) 915mm x 1055mm x 763mm; Alimentação: 127 ou 220 volts.	Mídea	R$ 1.649,80
14	Und.	18	FREEZER, Horizontal; duas tampas balanceadas; cor: branca; pés com rodízios; com dreno de degelo; acessórios internos de linha; capacidade líquida: 477 a 513 litros; alimentação: 127 ou 220 volts	Mídea	R$ 2.290,00
15	Und.	10	PROJETOR DE IMAGEM DIGITAL: Especificações do Projetor: Sistema de projeção: 3LCD, Resolução nativa: XGA (1024x768), Tipo de lâmpada: 200W UHE, Duração da lâmpada: 5000 H (Alto Brilho) 6000 h (Baixo Brilho), Razão de contraste: 10000:1, Saída projetada: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out Áudio (Stereo Mini Jack) x1, Lente de projeção: Zoom: 1.0 - 1.2, Geral: Temperatura: 5º à 35ºCUmidade: 5º à 35ºC, Nível do som: 37 dB (Alto Brilho) 29 dB (Baixo Brilho), Peso: 2,5 Kg, Detalhes do Projetor: Alto-falante: 5W Mono, Dimensões do Projetor: Incluindo os pés: 24,4 cm x 8,9 cm x 29,5 cm, Energia: Voltagem do suprimento de energia: 100-240V +/- 10%, 50/60Hz AC. Brilhante e com cores vivas, Apresenta 2.700 lúmens de brilho de cores (saída de luz colorida)1 e 2.700 lúmens de brilho branco (saída de luz branca) 1., Resolução XGA, Resolução de 1024 × 768, Conectividade HDMI, Inclui conexão de áudio e vídeo HDMI, totalmente digital, para qualidade HD com apenas um cabo. Conectividade wireless opcional, Pode-se usar sem fio com módulo LAN de alta velocidade opcional (comprado separadamente), USB Plug'n Play, Projete imagens instantaneamente de um PC ou Mac usando uma conexão USB	Epson	R$ 2.295,99
16	Und.	30	SUPORTE ARTICULADO PARA TV ATÉ 42' - Aço Carbono Preto.	Elg	R$ 105,00
17	Und.	10	SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETOR: Suporte para Projetor, no intuito de atender instalações em Teto e Parede. Abrangência de fixação: Ou seja o afastamento entre os pontos de rosca presentes no projetor, conforme pedido no item nº 03 para que possam ser alcançados pelas hastes moveis do suporte. Duas entradas para passagem de cabos pelo centro do tubo na parte superior e na lateral do mesmo, com uma saída na parte inferior do tubo para passagem dos cabos de Áudio, Vídeo e Energia etc.	Elg	R$ 152,00
18	Und.	10	TELA DE PROJEÇÃO: em tecido tipo matte white, retrátil, manual, fixação no teto ou parede, acompanha estojo metálico com pintura eletrostática na cor preta, de projeção com ganho 1,1x no brilho, parada em qualquer ponto do desenrolar da tela (multi-point), tela na cor branca, alumínio, medindo (2,00 x 2,00) m, 110", suporte de fixação do rolo no estojo c/ buchas de latão, 12 meses, fabricado de acordo com a legislação vigente. PROCEDÊNCIA: NACIONAL, RETRÁTIL 200X200	Nardeli	R$ 640,00
19	Und.	30	TELEVISÃO - Tamanho da tela 40", Controle remoto, Full HD, Relógio na tela,	Multilaser	R$ 1.399,00

			Características Gerais: Tela LCD com iluminação LED, Conversor digital integrado, Entrada para computador: VGA-PC, VHF 2 a 13 / UHF 14 a 69 / CABO 1 a 125, Alto-falantes integrados, Estéreo, Função SAP, Leitor de cartão, Entrada USB, Entrada HDMI, Bluetooth, Conexões: 3 entradas HDMI ,1 entrada S-vídeo ,1 entradas vídeo componente ,1 entradas VGA-PC, 1 entrada USB.		
20	Und.	10	TRIPÉ PARA TELA DE PROJEÇÃO: Confeccionado em tubos de Alumínio e junções de Nylon Industrial, Com Haste Telescópica de 2 estágios para regulagem iniciando com 1,00m e atinge 2,50m de Altura, Base Sistema Articulado tipo Tripé com regulagem de abertura projetando no chão um diâmetro de 0,30M até 0,70m, Bolsa para transporte e proteção em TNT REFORÇADO, Peso do produto: 1,3Kg, Suporta até 15Kg	Nardeli	R$ 169,80

Autazes, 20 de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:41DA453B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
LEI MUNICIPAL Nº 400/2019-PMC/GP

AUTORIZA A BAIXA NO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS faz saber que tendo sido aprovada pelo Plenário, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a proceder a baixa de 548 itens/bens, que compõem o patrimônio desta Casa correspondendo ao valor total de R$ 307.675,64 (trezentos e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Os 450 itens/bens constantes do Anexo I desta Lei, que corresponde ao valor de R$ 188.364,48 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) serão totalmente destruídos em razão de terem sido concluído como inservíveis.

Art. 3º - Os 65 itens/bens arrolados no anexo II desta Lei, que corresponde ao valor de R$ 116.462,00 (cento de dezesseis mil, quatrocentos de sessenta e dois reais) foram roubados.

Art. 4º - Os 33 itens/bens arrolados no anexo III desta Lei, que corresponde ao valor de R$ 2.849,16 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais, dezesseis centavos) serão doados à Escola Municipal Iza Gonçalves Maciel e Associações sem Fins Lucrativos.

Parágrafo único. Os responsáveis pelas entidades beneficiadas com as doações terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação da presente lei, para assinar o Termo de doação e transferência dos bens doados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Codajás/AM, 04 de Setembro de 2019.

JORGE AUGUSTO AMARAL DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I – BENS INSERVÍVEIS

Nº ORDEM	TOMBO	DISCRIÇÃO DO BEM	AQUISIÇÃO	VL ATUAL	SITUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
	395	Ar condicionado Split 18.000 BTUs	19/11/2008	785,50	Inservível	SEC. FINANÇAS / ADMINIST
	396	Ar condicionado Split 18.000 BTUs	19/11/2008	785,50	Inservível	SEC. FINANÇAS / ADMINIST
	629	Impressora multifuncional HP Office Jet	27/12/2012	405,00	Inservivel	Almoxarifado / Sala e corredor
	540	Impressora HP DeskJet F4280	31/12/2009	76,62	Inservivel	Almoxarifado / Sala e corredor
	243	Teclado para computador Multilaser	28/11/2007	5,90	Inservivel	Almoxarifado / Sala e corredor
	538	Monitor LCD 17"	31/12/2009	115,70	Inservivel	Almoxarifado / Sala e corredor
	539	Impressora Laser Jet Color	31/12/2009	225,00	Inservivel	Almoxarifado / Sala e corredor
	461	Computador Completo	19/11/2008	796,88	Inservivel	Almoxarifado / Sala e corredor
	462	Computador Completo	19/11/2008	796,88	Inservivel	Almoxarifado / Sala e corredor
	494	Gabinete completo c/ teclado e mause	30/12/2017	821,56	Inservivel	Almoxarifado / Sala e corredor
	498	Monitor LCD 17"	31/12/2017	135,00	Inservivel	Almoxarifado / Sala e corredor
	463	Computador Completo	19/11/2008	796,88	Inservivel	Almoxarifado / Sala e corredor
	464	Computador Completo	19/11/2008	796,88	Inservivel	Almoxarifado / Sala e corredor
	96	Impressora FX 1170 EPSON n/s 6211659202	01/01/1990	240,16	Inservível	Almoxarifado / garagem
	100	Fax Panasonic c/ copiadora KX-F 1.000	01/01/1990	135,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	103	Máquina calculadora eletrônica Divisumma Olivett 812	01/01/1990	47,82	Inservível	Almoxarifado / garagem
	111	Estofado 3 lugares Pelmex	01/01/1990	0,01	Inservível	Almoxarifado / garagem
	114	Mesa de Centro Antany	01/01/1990	35,65	Inservível	Almoxarifado / garagem
	133	Calculadora Casio DR 120LBMG	01/01/1990	0,01	Inservível	Almoxarifado / garagem
	138	Impressora HP 656C	01/01/1990	0,01	Inservível	Almoxarifado / garagem
	200	Impressora HP 1410	01/01/1990	0,01	Inservível	Almoxarifado / garagem
	201	Impressora HP 1410	01/01/1990	0,01	Inservível	Almoxarifado / garagem
	231	Fax Panasonic KX-FP152 s/ 1HBR025462	24/03/2007	89,74	Inservível	Almoxarifado / garagem
	91	Deck PIONNER CIW-103	01/01/1990	45,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	162	Motor de popa Tomatsu 30HP	01/01/1990	2.385,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	621	Aparelho de fax panasonc KX-FP207BR	01/09/2011	163,80	Inservível	Almoxarifado / garagem
	597	Protetor telefonico 4 linhas	31/12/2015	162,50	Inservível	Almoxarifado / garagem

	598	Bloqueador de linha telefônica	31/12/2009	13,80	Inservível	Almoxarifado / garagem
	585	Switch 8PDSK Intel FST e TNT	31/12/2009	17,66	Inservível	Almoxarifado / garagem
	586	Switch 8PDSK Intel FST e TNT	31/12/2009	0,01	Inservível	Almoxarifado / garagem
	116	Geladeira Consul 120 lt	01/01/1990	0,01	Inservível	Almoxarifado / garagem
	***	Mesa de compensado c/ formica	***	***	Inservível	Almoxarifado / garagem
	***	Mesa de compensado c/ formica	***	***	Inservível	Almoxarifado / garagem
	***	Mesa de compensado c/ formica	***	***	Inservível	Almoxarifado / garagem
	***	Mesa de compensado c/ formica	***	***	Inservível	Almoxarifado / garagem
	***	Mesa de compensado c/ formica	***	***	Inservível	Almoxarifado / garagem
	***	Mesa de compensado c/ formica	***	***	Inservível	Almoxarifado / garagem
	***	Mesa de compensado c/ formica	***	***	Inservível	Almoxarifado / garagem
	***	Tripé	***	***	Inservível	Almoxarifado / garagem
	***	Impressora Multifuncional HP F4280	***	***	Inservível	Almoxarifado / garagem
	2	Telefone Panasonic KXT 70306I aud 623135		219,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	5	Telefone mesa com chave 3786		15,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	6	Telefone mesa com chave 3786		15,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	7	Telefone mesa com chave 3786		15,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	8	Telefone mesa com chave 3786		15,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	9	Telefone mesa com chave 3786		15,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	10	Telefone mesa com chave 3786		15,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	11	Telefone mesa com chave 3786		15,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	12	Telefone mesa com chave 3786		15,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	13	Telefone mesa com chave 3786		15,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	14	Telefone mesa com chave 3786		15,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	15	Telefone mesa com chave 3786		15,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	16	Telefone mesa com chave 3786		15,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	18	Cadeira fixa sem braço espaldar alta Marelli 05406 azu		65,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	19	Cadeira fixa sem braço espaldar alta Marelli 05406 azu		65,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	20	Cadeira fixa sem braço espaldar alta Marelli 05406 azu		65,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	21	Cadeira fixa sem braço espaldar alta Marelli 05406 azu		65,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	22	Cadeira fixa sem braço espaldar alta Marelli 05406 azu		65,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	23	Cadeira fixa sem braço espaldar alta Marelli 05406 azu		65,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	24	Cadeira fixa sem braço espaldar alta Marelli 05406 azu		65,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	25	Cadeira fixa sem braço espaldar alta Marelli 05406 azu		65,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	26	Cadeira fixa sem braço espaldar alta Marelli 05406 azu		65,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	27	Cadeira fixa sem braço espaldar alta Marelli 05406 azu		65,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	28	Cadeira fixa sem braço espaldar alta Marelli 05406 azu		65,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	29	Cadeira fixa sem braço espaldar alta Marelli 05406 azu		65,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	30	Cadeira fixa sem braço espaldar alta Marelli 05406 azu		65,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	31	Cadeira fixa sem braço espaldar alta Marelli 05406 azu		65,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	32	Cadeira fixa sem braço espaldar alta Marelli 05406 azu		65,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	33	Cadeira fixa sem braço espaldar alta Marelli 05406 azu		65,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	34	Cadeira fixa sem braço espaldar alta Marelli 05406 azu		65,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	35	Cadeira fixa sem braço espaldar alta Marelli 05406 azu		65,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	36	Cadeira fixa sem braço espaldar alta Marelli 05406 azu		65,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	37	Cadeira fixa sem braço espaldar alta Marelli 05406 azu		65,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	38	Cadeira fixa sem braço espaldar alta Marelli 05406 azu		65,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	41	Cadeira fixa com braço Marelli 02401 azul		140,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	42	Cadeira fixa com braço Marelli 02401 azul		140,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	44	Mesas sem gavetas 1,10x70x74 Marelli 03LI- 110cor de ovo		120,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	45	Mesas sem gavetas 1,10x70x74 Marelli 03LI- 110cor de ovo		120,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	46	Mesas sem gavetas 1,10x70x74 Marelli 03LI- 110cor de ovo		120,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	47	Mesas sem gavetas 1,10x70x74 Marelli 03LI- 110cor de ovo		120,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	48	Mesas sem gavetas 1,10x70x74 Marelli 03LI- 110cor de ovo		120,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	51	Gaveteiro fixo com duas gavetas Marelli 13LI-120 cor de ovo		60,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	55	Gaveteiro fixo com duas gavetas Marelli 13LI-120 cor de ovo		60,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	56	Gaveteiro fixo com duas gavetas Marelli 13LI-120 cor de ovo		60,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	57	Gaveteiro fixo com duas gavetas Marelli 13LI-120 cor de ovo		60,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	58	Gaveteiro fixo com duas gavetas Marelli 13LI-120 cor de ovo		60,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	59	Mesa sem gaveta 1,25x70x74 Marelli 04LI-125 cor de ovo		128,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	61	Gaveteiro fixo com 03 gavetas Marelli 14LI-103 cor de ovo		86,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	62	Gaveteiro fixo com 03 gavetas Marelli 14LI-103 cor de ovo		86,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	63	Microfone sem fio UH220 Genine		770,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	64	Cortina sanfona 2,70x3,50		350,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	65	Bancos 03 lugares com braço Marelli 08413 preto		404,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	66	Bancos 03 lugares com braço Marelli 08413 preto		404,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	67	Bancos 03 lugares com braço Marelli 08413 preto		404,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	75	Cadeira fixa sem braço Marelli 04406 preta		65,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	76	Cadeira fixa sem braço Marelli 04406 preta		65,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	77	Cadeira fixa sem braço Marelli 04406 preta		65,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	78	Cadeira giratória sem braço Marelli reg. Vert. Horiz. Marelli 05407-preta		103,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	84	Caixas acústicas		140,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	85	Caixas acústicas		140,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	86	Caixas acústicas		140,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	87	Caixas acústicas		140,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	88	Caixas acústicas		140,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	89	Legislação Brasileira - Disquete		396,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	90	Amplificador SANSUI-R50		200,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	92	Mixer Pirande PR6,700 ECHO		150,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	93	Livro(2ªEd.) O Vereador, a Câmara e Assunto Municipais		170,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	94	Ar condicionado Consul CCF-10.000 BTU		798,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	95	Computador Pentium 133 MHZ c/kit multimídia 24x		2610,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	97	Bicicleta Barra Forte cor vermelha metálico aro 26 quadro 06737-9D		170,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	98	Estante em madeira de lei		500,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	99	Mesa de Centro		60,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	101	Aparelhos Telefônicos		144,00	Inservível	Almoxarifado / garagem

	105	Comentários ao Código Penal		104,80	Inservível	Almoxarifado / garagem
	106	Constituição Federal do Brasil		30,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	107	Licitações e Contratos na Administração Pública		15,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	109	Coleção Biblioteca da Família verde em CD-ROM		790,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	110	Coleção Biblioteca da Família azul em CD-ROM		790,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	112	Estofados 3 lugares Pelmex		376,34	Inservível	Almoxarifado / garagem
	113	Estofados 2 lugares Pelmex		158,18	Inservível	Almoxarifado / garagem
	115	Mesa de centro Antany		118,34	Inservível	Almoxarifado / garagem
	117	Ar condicionado Consul 10.000 BTUS		406,65	Inservível	Almoxarifado / garagem
	118	Walkman Aiwa HS TA 166y		48,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	119	Telefone s/ fio Panasonic		135,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	120	Edição de Legislação Municipal Atualizada		149,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	121	Refrigerador 245l Eletrolux R250v-cor bege		725,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	122	Impressora HP 610C		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	123	Microfone SHURE 8900		96,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	124	Relógios para parede Quarts		35,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	125	Corneta sup médio		70,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	126	Computador Pemtium III 800MH2 128MB RAM		2620,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	127	Impressora HP 610C		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	129	Ar condicionado Eletrolux AE 10F CZ 10.000 BTU 110V		513,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	130	Ventilador de Pé Britânia		100,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	131	Ventilador de Pé Deluxe		70,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	134	Micro Gram Aiwa TPM 140		96,75	Inservível	Almoxarifado / garagem
	135	Micro Gram Aiwa TPM 140		96,75	Inservível	Almoxarifado / garagem
	136	Micro Gram Aiwa TPM 140		96,75	Inservível	Almoxarifado / garagem
	137	Micro Gram Aiwa TPM 140		96,75	Inservível	Almoxarifado / garagem
	139	Poltronas Azuis		60,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	140	Poltronas Azuis		60,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	141	Poltronas Azuis		60,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	142	Poltronas Azuis		60,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	143	Poltronas Azuis		60,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	145	Cassete Dek 518R TEAK		454,40	Inservível	Almoxarifado / garagem
	146	Livro lei 4.320-comentada		63,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	147	Livro Manual do Prefeito e Vereador		53,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	150	Aparelho Celular Samsung Easy		510,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	154	Mesa 1,70x0,73x0,74		250,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	156	Gaveteiro fixo c/ 3 gavetas		125,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	157	Mesa Reunião Gota		220,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	158	Nobreak 2003		350,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	159	Microfone áudio Techinica		546,56	Inservível	Almoxarifado / garagem
	160	Suporte p/ microfone		322,56	Inservível	Almoxarifado / garagem
	161	Mesa CSM Ciclotron		790,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	167	Relógio p/ parede		69,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	168	Radio Gravador Toshiba		300,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	169	Cadeira		252,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	171	Quadro mural em madeira de lei 1,25x0,85		90,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	172	Amplificador Deck 1.500		570,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	173	Ventilador de teto com Lustre industrial		112,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	175	Coleção de leis Ridel 9a Ed.		890,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	179	Microfone sem fio LS-202D		1000,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	180	Tv 20" Philips		515,01	Inservível	Almoxarifado / garagem
	182	Computador Pentium III		1850,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	184	Nobreak		280,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	185	Microfone sem fio		600,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	186	Microfone sem fio		600,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	188	Mesa de Escritório 1,20x0,60m		600,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	189	Mesa de Escritório 1,20x0,60m		600,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	190	Mesa de Escritório 1,20x0,60m		600,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	191	Mesa de Escritório 1,20x0,60m		600,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	192	Mesa de Escritório 1,20x0,60m		600,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	193	Mesa de Escritório 1,20x0,60m		600,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	194	Mesa de Escritório 1,20x0,60m		600,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	195	Mesa de Escritório 1,20x0,60m		600,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	199	Computador Completo		1340,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	207	Nobreak SMS 600va 115v		481,01	Inservível	Almoxarifado / garagem
	208	Nobreak Energy 650 mono		229,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	209	Ass/enc presid. c/ braço verde		127,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	212	Ass/enc presid. c/ braço verde		127,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	213	Ass/enc presid. c/ braço verde		127,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	214	Ass/enc presid. c/ braço verde		127,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	215	Ass/enc presid. c/ braço verde		127,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	216	Ass/enc presid. c/ braço verde		127,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	217	Ass/enc presid. c/ braço verde		127,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	219	Base giratória diretor c/ relax		103,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	220	Braço Corsa diretor 228		40,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	221	Braço Corsa diretor 228		40,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	222	Braço Corsa diretor 228		40,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	223	Braço Corsa diretor 228		40,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	224	Braço Corsa diretor 228		40,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	225	Braço Corsa diretor 228		40,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	226	Braço Corsa diretor 228		40,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	227	Braço Corsa diretor 228		40,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	228	Braço Corsa diretor 228		40,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	230	TV LG 20RP20CD2R 20''		360,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	233	Câmara digital Olimpus 710 Stylus		725,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	235	Mouse XTECH		16,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	236	Mouse XTECH		16,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	237	Mouse XTECH		16,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	238	Mouse XTECH		16,00	Inservível	Almoxarifado / garagem

	239	Microcomputador Safira		1149,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	240	Microcomputador Safira		1149,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	241	Microcomputador Safira		1149,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	244	Teclado p/ computador Multilaser		19,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	245	Teclado p/ computador Multilaser		19,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	246	Teclado p/ computador Multilaser		19,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	247	Monitor 17" AOC LCD 716 VWY		619,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	248	Monitor 17" AOC LCD 716 VWY		619,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	249	Monitor 17" AOC LCD 716 VWY		619,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	250	Monitor 17" AOC LCD 716 VWY		619,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	262	DVD player PHILCO		469,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	263	Projetor SHARP XR-102 NS		2771,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	264	Poltrona INT. c/ braços		165,96	Inservível	Almoxarifado / garagem
	265	Poltrona INT. c/ braços		165,96	Inservível	Almoxarifado / garagem
	266	Poltrona INT. c/ braços		165,96	Inservível	Almoxarifado / garagem
	267	Poltrona INT. c/ braços		165,96	Inservível	Almoxarifado / garagem
	268	Poltrona INT. c/ braços		165,96	Inservível	Almoxarifado / garagem
	269	Poltrona INT. c/ braços		165,96	Inservível	Almoxarifado / garagem
	270	Poltrona INT. c/ braços		165,96	Inservível	Almoxarifado / garagem
	271	Poltrona INT. c/ braços		165,96	Inservível	Almoxarifado / garagem
	272	Poltrona INT. c/ braços		165,96	Inservível	Almoxarifado / garagem
	273	Poltrona INT. c/ braços		165,96	Inservível	Almoxarifado / garagem
	274	Poltrona INT. c/ braços		165,96	Inservível	Almoxarifado / garagem
	275	Poltrona INT. c/ braços		165,96	Inservível	Almoxarifado / garagem
	276	Poltrona INT. c/ braços		165,96	Inservível	Almoxarifado / garagem
	277	Poltrona INT. c/ braços		165,96	Inservível	Almoxarifado / garagem
	278	Poltrona INT. c/ braços		165,96	Inservível	Almoxarifado / garagem
	279	Poltrona INT. c/ braços		165,96	Inservível	Almoxarifado / garagem
	280	Poltrona INT. c/ braços		165,96	Inservível	Almoxarifado / garagem
	281	Poltrona INT. c/ braços		165,96	Inservível	Almoxarifado / garagem
	282	Poltrona INT. c/ braços		165,96	Inservível	Almoxarifado / garagem
	283	Poltrona INT. c/ braços		165,96	Inservível	Almoxarifado / garagem
	284	Poltrona INT. c/ braços		165,96	Inservível	Almoxarifado / garagem
	285	Poltrona INT. c/ braços		165,96	Inservível	Almoxarifado / garagem
	286	Poltrona INT. c/ braços		165,96	Inservível	Almoxarifado / garagem
	287	Poltrona INT. c/ braços		165,96	Inservível	Almoxarifado / garagem
	288	Poltrona Pres. c/ relax braços		398,06	Inservível	Almoxarifado / garagem
	289	Poltrona Pres. c/ relax braços		398,06	Inservível	Almoxarifado / garagem
	290	Poltrona Pres. c/ relax braços		398,06	Inservível	Almoxarifado / garagem
	291	Poltrona Pres. c/ relax braços		398,06	Inservível	Almoxarifado / garagem
	292	Poltrona Pres. c/ relax braços		398,06	Inservível	Almoxarifado / garagem
	293	Poltrona Pres. c/ relax braços		398,06	Inservível	Almoxarifado / garagem
	294	Poltrona Pres. c/ relax braços		398,06	Inservível	Almoxarifado / garagem
	295	Poltrona Pres. c/ relax braços		398,06	Inservível	Almoxarifado / garagem
	296	Conexão triangular		60,92	Inservível	Almoxarifado / garagem
	297	Conexão triangular		60,92	Inservível	Almoxarifado / garagem
	298	Conexão triangular		60,92	Inservível	Almoxarifado / garagem
	299	Conexão triangular		60,92	Inservível	Almoxarifado / garagem
	300	Conexão triangular		60,92	Inservível	Almoxarifado / garagem
	301	Conexão triangular		60,92	Inservível	Almoxarifado / garagem
	302	Conexão triangular		60,92	Inservível	Almoxarifado / garagem
	303	Conexão triangular		60,92	Inservível	Almoxarifado / garagem
	310	Mesa medindo 1,10x0,73x0,75m		293,07	Inservível	Almoxarifado / garagem
	311	Mesa medindo 1,10x0,73x0,75m		293,07	Inservível	Almoxarifado / garagem
	312	Mesa medindo 1,25x0,73x0,75m		458,18	Inservível	Almoxarifado / garagem
	313	Mesa medindo 1,25x0,73x0,75m		458,18	Inservível	Almoxarifado / garagem
	314	Mesa medindo 1,25x0,73x0,75m		458,18	Inservível	Almoxarifado / garagem
	315	Mesa medindo 1,25x0,73x0,75m		458,18	Inservível	Almoxarifado / garagem
	316	Mesa medindo 1,25x0,73x0,75m		458,18	Inservível	Almoxarifado / garagem
	317	Mesa medindo 1,25x0,73x0,75m		458,18	Inservível	Almoxarifado / garagem
	318	Mesa medindo 1,25x0,73x0,75m		458,18	Inservível	Almoxarifado / garagem
	319	Mesa medindo 1,25x0,73x0,75m		458,18	Inservível	Almoxarifado / garagem
	320	Armário Estante		368,82	Inservível	Almoxarifado / garagem
	321	Longarina de espera gomada 3 lugares azul		973,92	Inservível	Almoxarifado / garagem
	322	Longarina de espera gomada 3 lugares azul		973,92	Inservível	Almoxarifado / garagem
	323	Longarina de espera gomada 3 lugares azul		973,92	Inservível	Almoxarifado / garagem
	324	Longarina de espera gomada 3 lugares azul		973,92	Inservível	Almoxarifado / garagem
	325	Longarina de espera gomada 3 lugares azul		973,92	Inservível	Almoxarifado / garagem
	326	Longarina de espera gomada 3 lugares azul		973,92	Inservível	Almoxarifado / garagem
	327	Longarina de espera gomada 3 lugares azul		973,92	Inservível	Almoxarifado / garagem
	328	Longarina de espera gomada 3 lugares azul		973,92	Inservível	Almoxarifado / garagem
	329	Arquivos de aço com 4 gavetas		469,39	Inservível	Almoxarifado / garagem
	330	Arquivos de aço com 4 gavetas		469,39	Inservível	Almoxarifado / garagem
	332	Ar condicionado Eletrolux		3400,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	333	Refrigerador Consul		748,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	336	Aparelho Telefônico sem fio Panasonic		223,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	345	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	346	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	347	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	348	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	349	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	350	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	351	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	352	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	353	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	354	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	355	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	356	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	357	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem

	358	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	359	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	360	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	361	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	362	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	363	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	364	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	365	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	366	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	367	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	368	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	369	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	370	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	371	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	372	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	373	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	374	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	375	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	376	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	377	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	378	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	379	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	380	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	381	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	382	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	383	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	384	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	385	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	386	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	387	Cadeiras Torre sem braço		320,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	389	Bicicleta Azul Celeste		288,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	390	Tela de proteção 1,52x1,52m		710,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	406	Longarina c/ 3 lugares diretor c/ braço		614,95	Inservível	Almoxarifado / garagem
	407	Longarina c/ 3 lugares diretor c/ braço		614,95	Inservível	Almoxarifado / garagem
	408	Longarina c/ 3 lugares diretor c/ braço		614,95	Inservível	Almoxarifado / garagem
	409	Longarina c/ 3 lugares diretor c/ braço		614,95	Inservível	Almoxarifado / garagem
	414	Espelhos 0,9x0,5m moldura de alumínio fume		350,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	415	Espelhos 0,9x0,5m moldura de alumínio fume		350,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	416	Espelhos 0,9x0,5m moldura de alumínio fume		350,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	422	Relógio de Parede		52,50	Inservível	Almoxarifado / garagem
	423	Relógio de Parede		52,50	Inservível	Almoxarifado / garagem
	424	Relógio de Parede		52,50	Inservível	Almoxarifado / garagem
	425	Relógio de Parede		52,50	Inservível	Almoxarifado / garagem
	426	Relógio de Parede		52,50	Inservível	Almoxarifado / garagem
	427	Tapete 0,50x1m		110,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	428	Tapete 0,50x1m		110,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	429	Tapete 0,50x1m		110,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	430	Tapete 0,50x1m		110,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	431	Tapete 0,50x1m		110,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	432	Tapete 0,50x1m		110,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	433	Tapete 0,50x1m		110,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	434	Tapete 0,50x1m		110,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	435	Tapete 0,50x1m		110,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	436	Tapete 0,50x1m		110,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	437	Tapete 0,50x1m		110,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	438	Tapete 0,50x1m		110,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	439	Tapete 1x1,50m		150,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	440	Art. Planta M.6 Atlanta BRA/azul		1100,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	441	Fogão 4 bocas Dako		480,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	447	Escrivaninha color Star Jovem		716,40	Inservível	Almoxarifado / garagem
	455	Escrivaninha color Star Jovem		716,40	Inservível	Almoxarifado / garagem
	456	Escrivaninha color Star Jovem		716,40	Inservível	Almoxarifado / garagem
	459	Bebedouro Esmaltec EGC 110W		321,75	Inservível	Almoxarifado / garagem
	460	Bebedouro Esmaltec EGC 110W		321,75	Inservível	Almoxarifado / garagem
	465	Caixa Amplificada Gemini Gx		790,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	466	Caixa Amplificada Gemini Gx		790,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	467	Caixa Amplificada Gemini Gx		790,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	468	Caixa Amplificada Gemini Gx		790,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	469	Microfone sem fio		526,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	470	Microfone sem fio		526,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	471	Microfone sem fio		526,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	472	Microfone sem fio		526,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	473	Luzes de Navegação/mastro/estuf./tanque de comb. e água		18600,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	474	Lancha Phoenix modelo SL 235 PL		11400,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	476	Capota Phoenix 253 Azul		3500,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	477	Tapete 230 pluz azul		3200,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	478	Bomba de porão 1.000 GPH		480,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	479	Automático da bomba de porão		580,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	480	Volante de madeira liga cromada		1100,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	481	Caixa de direção BIG-T		1500,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	482	Cabo de direção 18 PES engate rápido		1500,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	483	Bateria WAPSA 70 AMP		420,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	484	Óleo Yamalube 4t JASO		270,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	485	Bóia de tanque para motor de polpa		450,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	496	Rádio Amplificador		580,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	497	Monitor LCD 17"		580,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	500	Microfone CSR HT 82		171,60	Inservível	Almoxarifado / garagem
	501	Microfone CSR HT 82		171,60	Inservível	Almoxarifado / garagem
	502	Microfone CSR HT 82		171,60	Inservível	Almoxarifado / garagem

	503	Microfone CSR HT 82		171,60	Inservível	Almoxarifado / garagem
	504	Microfone CSR HT 82		171,60	Inservível	Almoxarifado / garagem
	505	Microfone CSR HT 82		171,60	Inservível	Almoxarifado / garagem
	506	Microfone CSR HT 82		171,60	Inservível	Almoxarifado / garagem
	507	Microfone CSR HT 82		171,60	Inservível	Almoxarifado / garagem
	508	Microfone CSR HT 82		171,60	Inservível	Almoxarifado / garagem
	509	Microfone CSR HT 82		171,60	Inservível	Almoxarifado / garagem
	510	Radio Uniden VHF Solara		444,03	Inservível	Almoxarifado / garagem
	511	Radio Uniden VHF Solara		444,03	Inservível	Almoxarifado / garagem
	512	Antena TRAM 1610 HC Maritima		122,46	Inservível	Almoxarifado / garagem
	513	Antena TRAM 1610 HC Maritima		122,46	Inservível	Almoxarifado / garagem
	523	Talhas manual Kach 3 ton X 5,0 m		1077,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	541	Nobreak Net Winner		390,90	Inservível	Almoxarifado / garagem
	552	Nobreak Net Winner		390,90	Inservível	Almoxarifado / garagem
	554	Nobreak Net Winner		390,90	Inservível	Almoxarifado / garagem
	555	Nobreak Net Winner		390,90	Inservível	Almoxarifado / garagem
	556	Nobreak Net Winner		390,90	Inservível	Almoxarifado / garagem
	557	Nobreak Net Winner		390,90	Inservível	Almoxarifado / garagem
	558	Nobreak Net Winner		390,90	Inservível	Almoxarifado / garagem
	559	Nobreak Net Winner		390,90	Inservível	Almoxarifado / garagem
	560	Nobreak Net Winner		390,90	Inservível	Almoxarifado / garagem
	564	Central PABX Corp 8000 2/4		1504,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	565	Caixa de Distribuição 30 pares		31,40	Inservível	Almoxarifado / garagem
	566	Placa Ramal Corp 6.000/8.000		311,55	Inservível	Almoxarifado / garagem
	568	Haste aterramento de 2m conector		31,80	Inservível	Almoxarifado / garagem
	569	Telefones BR + tomadas USA 6/2		27,25	Inservível	Almoxarifado / garagem
	570	Telefones BR + tomadas USA 6/2		27,25	Inservível	Almoxarifado / garagem
	571	Telefones BR + tomadas USA 6/2		27,25	Inservível	Almoxarifado / garagem
	572	Telefones BR + tomadas USA 6/2		27,25	Inservível	Almoxarifado / garagem
	573	Telefones BR + tomadas USA 6/2		27,25	Inservível	Almoxarifado / garagem
	574	Telefones BR + tomadas USA 6/2		27,25	Inservível	Almoxarifado / garagem
	575	Telefones BR + tomadas USA 6/2		27,25	Inservível	Almoxarifado / garagem
	576	Telefones BR + tomadas USA 6/2		27,25	Inservível	Almoxarifado / garagem
	577	Telefones BR + tomadas USA 6/2		27,25	Inservível	Almoxarifado / garagem
	578	Telefones BR + tomadas USA 6/2		27,25	Inservível	Almoxarifado / garagem
	579	Telefones BR + tomadas USA 6/2		27,25	Inservível	Almoxarifado / garagem
	580	Telefones BR + tomadas USA 6/2		27,25	Inservível	Almoxarifado / garagem
	581	Telefones BR + tomadas USA 6/2		27,25	Inservível	Almoxarifado / garagem
	582	Telefones BR + tomadas USA 6/2		27,25	Inservível	Almoxarifado / garagem
	583	Telefones BR + tomadas USA 6/2		27,25	Inservível	Almoxarifado / garagem
	584	Telefones BR + tomadas USA 6/2		27,25	Inservível	Almoxarifado / garagem
	592	Suporte para TV de Plasma		122,07	Inservível	Almoxarifado / garagem
	615	Microfone SHURE sem fio		955,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	617	Microfone TSI para pupito		489,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	618	Microfone TSI para pupito		489,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	619	Transmissor de radio em lance móvel+antena pt 5/8 c/base mag		2.736,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	620	Pedestal para caixa de som ASK		132,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	623	Condicionador piso teto YUA - 60 GW Norexium		3.940,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	624	Condicionador piso teto YUA - 60 GW Norexium		3.940,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	626	Coletor Seletivo 4 x 1, recicla fácil		855,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	628	Monitor Led 21,5" LG E2241		604,40	Inservível	Almoxarifado / garagem
	643	Nobreak SMS 1400 VA bivolt, com encarga para 2 baterias externas		573,00	Inservível	Almoxarifado / garagem
	809	MICROFONE CSR HT 82		1887,60	Inservível	Almoxarifado / garagem
	3	Telefone mesa com chave 3786	01/01/1990	4,62	Inservível	Gab.Ver. Vanderley B. Lima
	419	Relógio de Parede	19/11/2008	15,93	Inservível	Gab. Ver. Valcifran Cardoso de Queiroz
	644	Nobreak SMS 1400 VA bivolt com carga para 2 baterias externas	04/12/2013	172,02	Inservível	Gab. Ver. Eliangelo O. de Lima
	256	Estabilizador Revol III	28/11/2007	0,01	Inservível	Gab. Ver. Eliangelo O. de Lima
	418	Relógio de Parede	19/11/2008	15,93	Inservível	Gab. Ver. Eliangelo O. de Lima
	***	Cadeira fixa c/ braço - vermelha	***	***	Inservível	Gab. Ver. Eliangelo O. de Lima
	***	Cadeira giratória - vermelha	***	***	Inservível	Gab. Ver. Eliangelo O. de Lima
	421	Relógio de Parede	19/11/2008	15,93	Inservível	Gab. Ver. Zeneide Guimarães Costa
	***	Aparelho Telefônico	***	***	Inservível	Gab. Ver. Zeneide Guimarães Costa
	4	Telefone mesa com chave 3786	01/01/1990	4,62	Inservível	Gab.Ver. Maria de Matos Barbosa
	420	Relógio de parede	19/11/2008	15,93	Inservível	Gab.Ver. Isaias Vicente de Souza
	417	Relógio de parede	19/11/2008	0,10	Inservível	Gab.Ver. Mario Hélito de S. Marciel
	499	Microfone CSR HT 82	31/12/2009	51,72	Inservível	Sala de Som (sonoplastia)
	***	Microfone yoga	***	***	Inservível	Sala de Som (sonoplastia)
	698	Computador Pentium 133 MHZ c/kit multimídia 24x		2610,00	Inservível	Almoxarifado/garagem
	737	PORTA CPU		90,00	Inservível	Almoxarifado/garagem
TOTAL			**R$ 188.364,48**			

ANEXO II – BENS ROUBADOS

Nº ORDEM	TOMBO	DISCRIÇÃO DO BEM	AQUISIÇÃO	VL ATUAL	SITUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
	645	Colete Sala Vidas classe IV homologado (tamanho único)		90,00	Roubado	Roubado
	646	Colete Sala Vidas classe IV homologado (tamanho único)		90,00	Roubado	Roubado
	647	Colete Sala Vidas classe IV homologado (tamanho único)		90,00	Roubado	Roubado
	648	Colete Sala Vidas classe IV homologado (tamanho único)		90,00	Roubado	Roubado
	649	Colete Sala Vidas classe IV homologado (tamanho único)		90,00	Roubado	Roubado
	650	Colete Sala Vidas classe IV homologado (tamanho único)		90,00	Roubado	Roubado
	651	Colete Sala Vidas classe IV homologado (tamanho único)		90,00	Roubado	Roubado
	652	Colete Sala Vidas classe IV homologado (tamanho único)		90,00	Roubado	Roubado
	653	Colete Sala Vidas classe IV homologado (tamanho único)		90,00	Roubado	Roubado
	654	Colete Sala Vidas classe IV homologado (tamanho único)		90,00	Roubado	Roubado
	655	Colete Sala Vidas classe IV homologado (tamanho único)		90,00	Roubado	Roubado
	656	Colete Sala Vidas classe IV homologado (tamanho único)		90,00	Roubado	Roubado
	657	Colete Sala Vidas classe IV homologado (tamanho único)		90,00	Roubado	Roubado

	658	Colete Sala Vidas classe IV homologado (tamanho único)		90,00	Roubado	Roubado
	659	Colete Sala Vidas classe IV homologado (tamanho único)		90,00	Roubado	Roubado
	660	Colete Sala Vidas classe IV homologado (tamanho único)		90,00	Roubado	Roubado
	661	Colete Sala Vidas classe IV homologado (tamanho único)		90,00	Roubado	Roubado
	662	Colete Sala Vidas classe IV homologado (tamanho único)		90,00	Roubado	Roubado
	663	Colete Sala Vidas classe IV homologado (tamanho único)		90,00	Roubado	Roubado
	664	Colete Sala Vidas classe IV homologado (tamanho único)		90,00	Roubado	Roubado
	665	Colete Sala Vidas classe IV homologado (tamanho único)		90,00	Roubado	Roubado
	666	Colete Sala Vidas classe IV homologado (tamanho único)		90,00	Roubado	Roubado
	667	Colete Sala Vidas classe IV homologado (tamanho único)		90,00	Roubado	Roubado
	668	Colete Sala Vidas classe IV homologado (tamanho único)		90,00	Roubado	Roubado
	669	Colete Sala Vidas classe IV homologado (tamanho único)		90,00	Roubado	Roubado
	670	Conta milha completa 10-65 MPH		135,00	Roubado	Roubado
	671	Espigão fixo macho 1/4" x 3/8"		12,00	Roubado	Roubado
	672	Espigão fixo macho 1/4" x 3/8"		12,00	Roubado	Roubado
	673	Farol controle remoto fixo no painel Golight		680,00	Roubado	Roubado
	675	Automático sem fusível rule		10,00	Roubado	Roubado
	676	Bandeira do Amazonas		10,00	Roubado	Roubado
	677	Bandeira do Brasil		10,00	Roubado	Roubado
	679	Bóia defensa azul 5.5x20 Taylor		60,00	Roubado	Roubado
	680	Bóia defensa azul 5.5x20 Taylor		60,00	Roubado	Roubado
	681	Bóia defensa azul 5.5x20 Taylor		60,00	Roubado	Roubado
	682	Bóia defensa azul 5.5x20 Taylor		60,00	Roubado	Roubado
	683	Bóia defensa azul 5.5x20 Taylor		60,00	Roubado	Roubado
	684	Bóia defensa azul 5.5x20 Taylor		60,00	Roubado	Roubado
	685	Bóia defensa azul 5.5x20 Taylor		60,00	Roubado	Roubado
	686	Bóia defensa azul 5.5x20 Taylor		60,00	Roubado	Roubado
	687	Bóia do Tanque 20-40 CM Teleflex		110,00	Roubado	Roubado
	688	Bomba de porão 200 GL Rule		320,00	Roubado	Roubado
	689	Buzina 02 Corneta cromada seachoice		290,00	Roubado	Roubado
	690	Cabo de manete 22" teleflex cc 17222		85,00	Roubado	Roubado
	691	Cabo de manete 22" teleflex cc 17222		85,00	Roubado	Roubado
	692	Cx de direção hidráulica reforçada com mangueira teleflex		3800,00	Roubado	Roubado
	693	Chave geral para 1 bateria Perko		130,00	Roubado	Roubado
	694	Motor de Popa 250HP, 4T, Elétrico, a gasolina, marca Susuki		57200,00	Roubado	Roubado
	738	GAVETEIRO VOLANTE		620,00	Roubado	Roubado
	793	CANOA EM ALUMINHO 8M X2 20X0,65 FUNDO 3MM LATERAL 2MM		48000,00	Roubado	Roubado
	794	FILTRO DE COMBUSTIVEL		150,00	Roubado	Roubado
	795	HOTIMETRO		135,00	Roubado	Roubado
	796	INTERRUPTOR BUZINA		28,00	Roubado	Roubado
	797	KIT INSTALAÇÃO BB DE PORAO		60,00	Roubado	Roubado
	798	LANTERNA CAPIVARA		110,00	Roubado	Roubado
	799	LUMINARIA CROMADA		250,00	Roubado	Roubado
	800	MANGUEIRA P/ COMBUSTIVEL		20,00	Roubado	Roubado
	801	MARCADOR DE OLEO		70,00	Roubado	Roubado
	802	MASTRO 24		110,00	Roubado	Roubado
	803	PAINEL C/ LED 6		150,00	Roubado	Roubado
	804	RADIO MARITIMO		450,00	Roubado	Roubado
	805	SOCKT PLASTICO		15,00	Roubado	Roubado
	806	TERMINAL P/ BATERIA		25,00	Roubado	Roubado
	807	VOLANTE CROMADO COM PEGADOR		540,00	Roubado	Roubado
	808	MASTRO 24		110,00	Roubado	Roubado
TOTAL			**R$ 116.462,00**			

ANEXO III – BENS PARA DOAÇÃO

Nº ORDEM	TOMBO	DISCRIÇÃO DO BEM	AQUISIÇÃO	VL ATUAL	SITUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
	210	Ass/enc presid c/ braço verde	01/01/1990	38,30	regular	SEC. FINANÇAS / ADMINIST
	211	Ass/enc presid c/ braço verde	01/01/1990	38,30	regular	SEC. FINANÇAS / ADMINIST
	39	Cadeira giratória com braço espaldar alta Marelli 04405-R azul	01/01/1990	0,01	regular	Almoxarifado / Sala e corredor
	444	Escrivaninha Color Star Jovem	19/11/2008	0,01	Regular	Almoxarifado / garagem
	410	Espelho 0,9 x 1,50m moldura de alumínio F18 fumê	19/11/2008	144,00	Regular	Almoxarifado / garagem
	79	Mesa com fórmicas mod. 2,00 x 1,15cm	01/01/1990	70,70	Regular	Almoxarifado / garagem
	388	Caixa Amplificada FP1-200	16/06/2008	384,16	Regular	Almoxarifado / garagem
	724	Longarina 03 lugares	07/12/2015	288,00	Regular	Almoxarifado / garagem
	128	Bebedouro Água Master MAS 400 BRO	01/01/1990	73,54	Regular	Almoxarifado / garagem
	80	Mesa com fórmicas mod. 2,00 x 1,15cm	01/01/1990	70,70	Regular	Almoxarifado / garagem
	81	Mesa com fórmicas mod. 2,00 x 1,15cm	01/01/1990	70,70	Regular	Almoxarifado / garagem
	82	Mesa com fórmicas mod. 2,00 x 1,15cm	01/01/1990	70,70	Regular	Almoxarifado / garagem
	83	Mesa com fórmicas mod. 2,00 x 1,15cm	01/01/1990	70,70	Regular	Almoxarifado / garagem
	68	Cadeira fixa sem braço Marelli 04406 preta	01/01/1990	0,01	Regular	Almoxarifado / garagem
	69	Cadeira fixa sem braço Marelli 04406 preta	01/01/1990	0,01	Regular	Almoxarifado / garagem
	70	Cadeira fixa sem braço Marelli 04406 preta	01/01/1990	0,01	Regular	Almoxarifado / garagem
	792	Longarina 03 lugares	07/12/2015	708,16	Regular	Almoxarifado / garagem
	398	TV TOSHIBA	19/11/2008	309,67	Regular	Almoxarifado / garagem
	442	Quadro 1.60 X 1.60	19/11/2008	0,01	Regular	Almoxarifado / garagem
	443	Quadro 1.60 X 1.61	19/11/2008	0,01	Regular	Almoxarifado / garagem
	73	Cadeira fixa sem braço Marelli 04406 - preta	01/01/1990	0,01	Regular	Gab. da Presidência
	74	Cadeira fixa sem braço Marelli 04406 - preta	01/01/1990	0,01	Regular	Gab. da Presidência
	405	Longarina c/ 3 lugares diretor c/ braço	19/11/2008	184,60	Regular	Gab. Ver. Rauciele F. Natividade
	71	Cadeira fixa sem braço Marelli 04406 preta	01/01/1990	0,01	Regular	Gab. Ver. Eliangelo O. de Lima
	72	Cadeira fixa sem braço Marelli 04406 preta	01/01/1990	0,01	Regular	Gab. Ver. Eliangelo O. de Lima
	342	Cadeira Torre sem braço	26/12/2007	96,16	Regular	Gab. Ver. Eliangelo O. de Lima
	343	Cadeira Torre sem braço	26/12/2007	96,16	Regular	Gab. Ver. Eliangelo O. de Lima
	344	Cadeira Torre sem braço	26/12/2007	96,16	Regular	Gab. Ver. Eliangelo O. de Lima
	53	Gaveteiro fixo com duas gavetas Marelli 13LI-120 cor de ovo	01/01/1990	0,01	Regular	Gab. Ver. Zeneide G. Costa
	40	Cadeira fixa com braço Marelli 02401 azul	01/01/1990	0,01	Regular	Gab.Ver. Clemyson M. Antunes

	334	Ventilador Arno 48cm	23/11/2007	0,01	Regular	Recepção
	218	Ass/enc presind c/ braço verde	01/01/1990	38,30	Regular	Sala de Som (sonoplastia)
	202	Mesa embuia 2 x 0,60 x 0,75	01/01/1990	0,01	Regular	Galeria
TOTAL			**R$ 2.849,16**			

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:FB2E141D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – SRP

Objeto: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens e Fornecimento de Passagens Aéreas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé

Fornecedora: TREVO TURISMO LTDA, estabelecida na Rua Pará nº 901, Sala 10, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-540, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.176.083/0001-62.

Órgão Gerenciador: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Eirunepé.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço Registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa: TREVO TURISMO LTDA, vencedora único item do certame, com o valor global de 57.169,53 (Cinquenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant. Anual	Valor Unit.	Taxa de Serviços	Valor Unit. com Taxa	Valor Total com Taxa
1	Prestação de Serviço de Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas Regionais e Nacionais com o Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas (reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento).	Und.	30	1.732,41	10%	1.905,65	57.169,53
TOTAL							57.169,53
Valor Total por Extenso: Cinquenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos							

Do Reequilíbrio Contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do Reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do Procedimento Vinculado: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - SRP.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - SRP.

Eirunepé/AM, 10 de setembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO CUNHA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Trevo Turismo LTDA
ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
Procurador

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:3BCA0357

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 181/2016

LEI MUNICIPAL N. º 181, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Cria o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Munícipio de Ipixuna e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE IPIXUNA - AM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º - Fica cria no âmbito Município de Ipixuna o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo com as atribuições a seguir:

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO
De acordo com a Lei 12.594/2012 (Lei do SINASE)

Prefeito	Aguimar Silvério da Silva
Vice-prefeito	José Almeida de Souza
Secretária	Rosiléia Silvério de Araújo
Aprovação do Plano pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA conforme Resolução Nº 02/2015	

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Identificação:

Nome do Órgão Gestor	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Município	Ipixuna – AM	
Endereço	Avenida Varcy Herculano	
Bairro	Centro	**CEP:** 69890-000
DDD	**Fax:**	
E-mail	setras.ipixuna@yahoo.com.br	
Responsável	Rosiléia Silvério de Araújo	

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO:

Nº	Servidor	Função	Efetivo	Comissionado	Escolaridade
01	Denize Pereira dos Santos	Coordenadora do CREAS		**x**	**Ensino Superior completo**
02	Iliânia Souza de Oliveira	Assistente Social CREAS		**x**	**Ensino Superior Completo**
03	Jaqueline da Costa Paula	Coordenadora do CRAS		**X**	**Ensino Superior Completo**
04	Marivanes da Silva Saraiva Nascimento	Presidente do CMDCA			**Ensino Médio**
05	Cleidiane Assis	Vice-Presidente do CMDCA			**Ensino Médio**
06	Jonanthan Costa Ferreira	Advogado do CREAS			**Ensino Superior Completo**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Identificação:

Nome do Presidente	Marivanes da Silva Saraiva Nascimento	
Representação	Governamental	
Número de Conselheiros	14	
Endereço	Varcy Herculano	**Nº** 229
Bairro	Centro	**CEP:** 69890-000
DDD	**Fax:**	
E-mail do CMDCA	cmdcaipixuna@gmail.com	

SUMÁRIO

Apresentação.....05
1. Introdução.....06
2. Diagnóstico.....07
2.1. Serviço Socioeducativo na Esfera Nacional.....08
2.2. Serviço Socioeducativo no Estado do Amazonas.....11
2.3. Serviço Socioeducativo no Município de Ipix.....15
3. Justificativa.....21
4. Público alvo..... 22
5. Objetivos..... 22
5.1 Objetivos Específicos.....22
6. Eixos Estratégicos.....23
6.1 – Gestão..... 23
6.2 – Qualificação do Atendimentos aos Adolescentes e sua Famílias.....24
6.3 – Participação Social e Autonomia dos Adolescentes.. 25
6.4 –Sistema de Justiça e Segurança.....26
6.5 - Sistemas de Informação e Monitoramento 27
7. Resultados Esperados.....27
8. Instituições Parceiras.....28
9. Monitoramento e Avaliação.....28
10. Eixos Temáticos.....30
11. Referências Bibliográficas.....40

APRESENTAÇÃO

Visando a promoção e a garantia dos Direitos humanos e a inclusão social de adolescentes envolvidos em atos infracionais, a Prefeitura Municipal de Ipixuna-AM, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentam a sociedade Ipixunense o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. O referido plano foi elaborado em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e é fruto de uma construção coletiva que envolveu as áreas do governo, tanto na esfera Municipal, Estadual e Federal.

A resolução Nº 119/2006 e a Lei 12. 594/12 foram responsáveis pela implantação do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) no Brasil e trouxeram a necessidade de implementação em todo o território nacional do Serviço Socioeducativo. Dessa forma, o processo democrático e estratégico de construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo concentrou-se na intensa e desafiadora construção de um pacto social em torno dos órgãos envolvidos.

Os papéis atribuídos a esses atores sociais conjugam-se e se entrelaçam no sentido de que a sociedade e o poder público devem cuidar para que as famílias possam se organizar e se responsabilizar pelo cuidado e acompanhamento de seus adolescentes, evitando a negação de seus direitos, principalmente quando se encontram em situação de cumprimento de medida socioeducativa. Pois de acordo com o ECA é dever da família, da comunidade e da sociedade em geral zelar para que o Estado cumpra com suas responsabilidades, fiscalizando e acompanhando o atendimento socioeducativo, reivindicando a melhoria das condições do tratamento e a prioridade para esse público específico que se encontra em desenvolvimento.

Conforme o ECA nos incisos I e III do art. 88 quanto as diretrizes da política de Atendimento a crianças e Adolescentes, a municipalização e descentralização Político-administrativa dos serviços ofertados devem observar a realidade de cada município. Portanto busca-se a articulação e o comprometimento das políticas Intersetoriais como Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte, Lazer, Segurança Publica. Reconhecendo-se a incompletude e a complementaridade entre eles visando assegurar um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social da criança e do adolescente e ainda a efetiva participação da família deles no desenvolvimento da medida socioeducativa.

1- INTRODUÇÃO

O plano municipal de atendimento Socioeducativo de Ipixuna foi elaborado conforme preconiza o sistema Nacional de atendimento Socioeducativo-SINASE e busca atender as exigências das Leis Federais N° 8.069/90 e 12. 590/ 2012 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), da Resolução N° 119/2006- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA e ainda do Plano Nacional de Atendimento Sócio educativo. O intuito é envolver a sociedade civil, o poder público e poder judiciário no processo de Sócioeducação dos adolescentes autores de ato infracional, delegando responsabilidades, traçando objetivos, prazos e metas, para assim desenvolver serviços eficazes de atendimento que sistematizem as ações destinadas aos adolescentes em conflito com a Lei.

Este Plano é resultado de um processo de debates de construção participativa e da coleta de dados dos setores responsáveis ou envolvidos no sistema de atendimento sócio assistencial. A partir de reuniões foram definidos neste plano o marco legal e o histórico das medidas socioeducativas do município, o perfil da população atendida a partir de diagnóstico situacional. Para tanto foram estabelecidas metas e ações a serem alcançadas nos próximos dez anos no direcionamento dos seguintes eixos Temáticos:

Gestão
Qualificação do Atendimento ao Adolescente e sua família.
Participação Social e Autonomia dos Adolescentes.
Sistema de Justiça e Segurança.
Sistema de Informação e Monitoramento.

Assim, o presente documento se configura em um novo mecanismo na busca pelo atendimento qualitativo ao adolescente em conflito com a lei, sendo um desafio à articulação e participação efetiva das políticas intersetoriais, pois visa não somente a responsabilização do reeducando, mas o desenvolvimento de sua autonomia, a construção de novos projetos de vida, bem como o rompimento com a prática de atos infracionais conforme estar previsto no ECA e na Lei 12.590/2012.

2. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

O presente diagnóstico situacional faz parte de um conjunto de informações que englobam a esfera Federal, Estadual e Municipal a respeito do serviço socioeducativo. O mesmo foi elaborado para ajudar a identificar os problemas que atingem a população infanto-juvenil no município de Ipixuna e analisar as condições e as capacidades disponíveis para enfrentar estes problemas, propondo ações que garantam a efetivação dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do adolescente (ECA).

A elaboração de um Plano com dimensão para 10 anos perpassa por um conhecimento da realidade existente no seu território de execução, nesse contexto em Ipixuna - AM, sendo assim, foi necessário elaborar um diagnóstico com o maior número possível de informações sobre a temática, envolvendo dados relativos ao número de adolescentes que cometeram ato infracional. Buscamos realizar um levantamento com o sistema de justiça, com os órgãos de Segurança Pública, nesse sentido percebemos o quanto temos que avançar em relação ao registro, tabulação e organização desses dados.

A polícia, geralmente, faz o primeiro contato com o adolescente a quem se atribui a prática de ato infracional ou com crianças ou adolescentes vitimados por atos violentos. No exercício de sua atribuição de policiamento ostensivo e preventivo, mantém um registro das ocorrências atendidas e demandadas em suas operações, inclusive daquelas que apresentarem o envolvimento de crianças e adolescentes. Compete à Polícia Civil receber as crianças e os adolescentes apreendidos, fazer o encaminhamento devido no caso das crianças e manter os adolescentes protegidos até a apresentação ao Ministério Público. Ela prepara relatórios, faz as investigações necessárias e procede de acordo com as suas atribuições com relação às infrações penais de sua competência, dentre elas as que são cometidas contra crianças e adolescentes.

Ao Ministério Público compete, além das atribuições previstas no ECA (artigo 201), promover e acompanhar os procedimentos relativos às infrações atribuídas a adolescentes; conceder a remissão como forma de exclusão do processo; representar à autoridade judiciária para a aplicação de medida socioeducativa; promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos, relativos à infância e à adolescência; e instaurar procedimentos administrativos.

Ao Poder Judiciário compete, além de outras atribuições previstas no ECA (artigo 148): conhecer as representações promovidas pelo Ministério Público, para apuração de ato infracional atribuído a adolescente, aplicando as medidas cabíveis; conceder a remissão como forma de suspensão ou extinção do processo; conhecer as ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, aplicando as medidas cabíveis; aplicar penalidades administrativas nos casos de infrações contra normas de proteção a crianças ou adolescentes.

2.1. Serviço Socioeducativo na Esfera Nacional

Crianças e adolescentes brasileiros a partir da década de 1990, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), se constituem em "Sujeitos de Direitos". Após mais de 24 anos dessa mudança de paradigma, que se instaurou a partir do artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e da promulgação da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, intitulado Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) observa-se que, este segmento populacional, ainda vem enfrentando diversas formas de violação de seus direitos fundamentais.

O Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 – ECA surge como uma proposta inovadora, pois edifica um novo paradigma para a infância e juventude brasileira, visto que, propõe-se um ordenamento jurídico diferente do Código de Menores que versava a postura anterior de reprimir e punir, passando-se a priorizar como questão basilar, o ressocializar e o educar. Retorna-se a argumentação que a infância e juventude brasileira, mesmo após a promulgação do ECA, ainda não tem seus direitos assegurados, portanto, ainda não é prioridade absoluta em nosso País, já que no Brasil cerca de 10 mil adolescentes brasileiros estavam em privação de liberdade, no ano de 2001.

Aprofundando este número afirma-se que: 90% eram do sexo masculino; 76% destes adolescentes encontravam-se na faixa etária de 16 a 18 anos; 97% eram afro descendente; 51% não frequentavam a escola; 49% não tinham nenhuma ocupação no momento em que cometeram o ato infracional; 51% das instituições de atendimento foram consideradas inadequadas, ou seja, fora do padrão estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/90 (ROCHA, 2002, p. 18 apud SINASE).

Do exposto, é correto afirmar que quando um adolescente comete um ato infracional ele fica sujeito a "medidas socioeducativa" em que o objetivo concentra-se mais na reinserção social, fortalecimentos de vínculos familiares e comunitários do que na punição propriamente dita. Ratifica-se que as medidas socioeducativas não possuem caráter meramente sancionatório.

Ademais, as medidas socioeducativas são ações de caráter sócio-pedagógicas que têm como objetivo punir de forma educativa o adolescente que comete ato infracional. Em consonância ao que prediz a Lei 8.069/90 (Artigo 112, I a VI), verificada a prática do ato infracional, o Juiz da Infância e da Juventude, poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas: I – Advertência; II – Obrigação de reparar o dano; III – Prestação de Serviço a Comunidade (PSC); IV – Liberdade Assistida (LA); V – Inserção em regime de Semiliberdade; VI – Internação em estabelecimento educacional; Ciente dessa questão ratifica-se que trabalhar com as medidas socioeducativas requer um direcionamento, pois apesar da Constituição Federal de

1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 garantirem à justa aplicação das medidas socioeducativos, ainda não é o suficiente para uma ação socioeducativa justa, na perspectiva dos direitos humanos e da cidadania.

Nesse sentido, para fortalecer o ECA, foi apresentada a população brasileira, em 2006, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que determinava diretrizes claras e específicas para a execução das medidas socioeducativas por parte das instituições e dos profissionais que atuam nessa área. Ressalta-se que, tais determinações evitam interpretações equivocadas dos artigos do ECA, às vezes, pouco aprofundadas sobre a operacionalização dessas medidas.

Sendo assim, o SINASE é fruto de vários encontros nacionais promovidos pelo Sistema de Garantia de Direitos, pelos movimentos sociais e entidades que buscavam discutir as questões do processo de atendimento socioeducativo como canal de acesso aos direitos e construção de cidadania. É uma política pública que procura atender aos preceitos pedagógicos das medidas socioeducativas conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O SINASE consiste no conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução da medida socioeducativa. Constitui-se em política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais tais como: saúde, educação e assistência social. Dessa forma, faz parte do conjunto integrado do Sistema de Garantia de Direitos e é um guia para a implementação das medidas socioeducativas prescritas no ECA.

Nesse sentido, para dar maior concretude ao SINASE como um sistema legal e proporcionar melhor interpretação, a Lei n° 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), trata de maneira mais específica dos programas de atendimento e da execução das medidas socioeducativas apresentando toda uma sistemática para o seu cumprimento.

Segundo o Censo Demográfico de 2010 do IBGE, a população total de adolescentes (12 a 18 anos incompletos) é de pouco mais de 20 milhões, assim sendo, apenas 0,09% desse total encontra-se em cumprimento de medias socioeducativas em meio fechado.

O Brasil tem 15.280 adolescentes e jovens (12 a 21 anos) privados de liberdade (semiliberdade e internação) e 4.215 aguardavam sentença na internação provisória, segundo o último levantamento nacional do atendimento socioeducativo, realizado pela Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente em 2011. Dos

adolescentes e jovens privados de liberdade no Brasil, a região Norte, tem 1.029 adolescentes (ver gráfico).

A Região Norte é a que apresenta o menor número de adolescentes privados de liberdade no País. Os dados sobre as regiões brasileiras demonstraram grande disparidade entre elas. O número de adolescentes e jovens privados de liberdade da região com maior contingente é praticamente sete vezes maior do que o apresentado na região de menor número. A maior incidência está na região Sudeste do país, com 57,87% e a menor incidência está à região Norte, com 6,97%, as demais representaram a seguinte proporção: Nordeste com 15,37%, o Sul com 12,24% e Centro--Oeste com 7,55% (ver tabela).

TABELA 1 – Demonstrativa do atendimento socioeducativo, segundo Regiões- Brasil, 2011			
REGIÃO	**INTERNAÇÃO**	**SEMILIBERDADE**	**TOTAL**
Centro Oeste	1.004	112	1.116
Nordeste	2.280	490	2.270
Norte	842	187	1.029
Sudeste	7.606	943	8.549
Sul	1.622	186	1.808

Fonte: Secretaria de Direitos Humanos/ Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo 2011

Essas são informações do Atendimento socioeducativo no Brasil, onde de forma geral percebe-se o grande desafio que é esse Serviço em nosso país uma vez que tudo precisa ser organizado inicialmente na esfera nacional/federal para que Estados e Municípios possam também assumir e realizar seus papéis dentro dessa politica pública voltada para o adolescente em conflito com a lei.

2.2 Serviço socioeducativo no Estado do Amazonas

No Amazonas a política de atendimento socioeducativo é colocada em prática pelo Governo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEAS que tem como pilares básicos a descentralização do atendimento e a aproximação da execução da medida socioeducativa da rede socioassistencial dos territórios onde estes adolescentes e jovens estão inseridos. Sabe-se que a SEAS é um órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado que possui como missão institucional a Gestão estadual da Assistência Social, como política pública, assumindo assim a coordenação do sistema descentralizado e participativo desta política em nosso Estado.

A coordenação do Sistema Socioeducativo é competência da Gerência de Atendimento Socioeducativo – GEASE vinculada a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SEAS, responsável pelo o controle e a execução das medidas socioeducativas no Estado do Amazonas, atendendo o adolescente em conflito com a lei, de ambos os sexos, na faixa etária entre 12 e 18 anos de idade incompletos e excepcionalmente até aos 21 anos de idade, tomando como base o Estatuto da Criança e do Adolescente, o SINASE e outras normativas, tem seus objetivos metas e eixos estruturados na ação pedagógica, definido com base nos aspectos normativos das esferas Federais e Estaduais. Além disso, a Gerência de Atendimento Socioeducativo, (GEASE), atua no atendimento de adolescentes envolvidos e/ou autores de atos infracionais seus objetivos, metas e eixos são estruturados na ação pedagógica, buscando, sobretudo a articulação institucional para a inclusão social de seu público-alvo. O Sistema de Atendimento Socioeducativo no Amazonas pode assim ser visualizado:

Coordenação Geral: Secretária Estadual de Assistência Social – SEAS; Departamento de Proteção Social Especial;

CIAI – Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator: Concentra a atuação do Juizado da Infância e da Juventude / Vara Criminal, Ministério Público (Promotoria da Infância e da Juventude), Defensoria Pública, Delegacia Especializada em Apuração de Ato Infracional – DEAAI, conforme disposto, no Artigo 88 do ECA;

GEASE – Gerência de Atendimento Socioeducativo: Este serviço atua no atendimento de adolescentes envolvidos e/ou autores de atos infracionais. Seus objetivos, metas e eixos são estruturados na ação pedagógica, definidos com base nos aspectos normativos das esferas Federais e Estaduais, buscando, sobretudo a articulação institucional para a inclusão social de seu público alvo;

Centro Socioeducativo de Internação Provisória: Conforme disposto, no Artigo 108, V da Lei nº 8.069/90 - ECA, este espaço acolhe adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, autor de ato infracional, encaminhados pelo Juiz da Infância e da Juventude, durante o período máximo de 45 (quarenta e cinco) dias aguarda audiência judicial para a aplicação de medida socioeducativa. Capacidade de Atendimento: 48 (quarenta e oito) adolescentes. E constituirá medida privativa da liberdade;

Centro Socioeducativo de Internação Masculina: É executada nos Centros Socioeducativos Senador Raimundo Parente (Cidade Nova) e Dagmar Feitoza (Alvorada).Constituirá medida privativa da liberdade. No primeiro, os adolescentes encontram-se na faixa etária de 12 a 16 anos, enquanto que no segundo, os adolescentes são de 16 a 18 anos incompletos e excepcionalmente até 21 anos.

Centro Socioeducativo Marise Mendes: Localizado em Manaus, promove o cumprimento de medida socioeducativa de internação à adolescente de sexo feminino, em idade de 12 a 16 anos incompleta. Constituirá medida privativa da liberdade e internação provisória;

Programa de Semiliberdade: Promove o cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade para adolescente, em idade de 12 a 21 anos. Capacidade de Atendimento: 30 (trinta) adolescentes;
Programa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços Comunitários: Promove o cumprimento de medida socioeducativa em regime aberto, ao adolescente em idade de 12 a 21 anos. Programa Estadual, vinculado a GEASE / SEAS, vem atuando através de 07 (sete) Polos Descentralizados: 1. Instituto de Assistência as Crianças e ao Adolescentes / IACAS – Zona Oeste – Parceria com a Pastoral do Menor; 2. Centro de Defesa da Criança e do Adolescente / CEDECA "Pé na Taba" – Zona Centro Sul – Parceria com a Sociedade Civil Organizada; 3. Projeto "Tocando em Frente" – Zona Leste I, também, em Parceria com a Sociedade Civil Organizada; 4. ZEZÃO – Zona Leste II; 5. Polo Descentralizado ARAR – Zona Norte; 6. Polo Descentralizado Zona Centro Oeste; 7. Polo Descentralizado Zona Sul – CIS / Col. Oliveira Machado;
Programa de Apoio ao Egresso /Projeto Pé na Frente: Vinculado a GEASE / SEAS visa atender a 100% dos adolescentes egressos das Unidades de Internação e Semiliberdade, cujo objetivo é atuar junto aos egressos das medidas socioeducativas e suas famílias a fim de garantir a manutenção e fortalecimento do vínculo familiar e vida em sociedade, sem a prática de atos infracionais (Pesquisa documental, GEASE: Gerência de Atendimento Socioeducativo – GEASE/ 2011).

Assim, a GEASE, vinculado à SEAS, possui atribuições administrativas e deliberativas e o seu gestor conta com assessoria técnica, secretaria, apoio administrativo, banco de dados, cozinha, serviços gerais. Têm ainda como objetivo, supervisionar o funcionamento dos Centros Socioeducativos de Internação Provisória, Internação masculino e feminino, Semiliberdade masculino e feminino, Polos de Liberdade Assistida e o Projeto de Apoio ao Egresso.
Exposto isso, em Manaus são executadas as medidas socioeducativas, a saber:
Liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade: Atualmente em número de sete (7) Polos distribuídos pelas zonas geográficas do Município de Manaus, sendo três (3) Polos executores, pertencentes à estrutura da SEAS com seus respectivos funcionários, quais sejam – Zona Sul, Zona Norte e Zona Leste II (Zezão) e quatro (4) Polos em parceria com a Sociedade Civil Organizada, atendendo as Zonas Centro Sul, Oeste e Zona Leste I (Projeto "Tocando em Frente").

Semiliberdade: Medida executada diretamente pela Secretaria de Estado de Assistência Social / SEAS, contando com 01 (uma) Unidade Masculina, situada à Avenida Tarumã, nº. 560 – Centro;

Semiliberdade feminino: O atendimento é prestado no Centro Socioeducativo Marise Mendes, em face do número ínfimo de adolescentes em cumprimento da citada medida. Como efeito de informação, apenas uma (1) adolescente cumpriu medida de semiliberdade no ano de 2007;

Internação provisória: Atendimento prestado diretamente pela equipe da Secretaria de Estado de Assistência Social / SEAS, contando com uma Unidade, localiza no Centro de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator – CIAI, com capacidade de atender até trinta e seis (36) adolescentes do sexo masculino e doze (12) do sexo feminino em regime provisório (Art. 108 – ECA);

Internação: Medida executada diretamente pela Secretaria de Estado de Assistência Social / SEAS, contando com 03 (três) Unidades em Manaus, para atendimento masculino (02) e feminino (01) (Plano de Trabalho do Atendimento Socioeducativo – GEASE 2008/2009, p. 14.)
Ressalta-se que no Amazonas, as unidades de internação estão concentradas na capital, assim como a vara especializada. A maior unidade da federação do Brasil está praticamente desamparada de políticas públicas voltadas à assistência às crianças e adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. A população total do Estado corresponde a 3.483.895 habitantes. Nessa esteira, o motivo da Internação dos adolescentes pesquisados foram o Roubo (33,3%) que continua sendo a maior causa das internações desses adolescentes, seguido por Homicídio (22,2%) e o Tráfico de Drogas (16,7%) (Pesquisa de campo, 2013).
Diante de tais informações, precisa-se entender que, a privação do adolescente de seu ambiente familiar e social ocasiona grande impacto em sua vida, já que o ECA (1990) consagra a doutrina de proteção integral sendo, a convivência familiar e comunitária um dos direitos fundamentais e imprescindíveis para o pleno desenvolvimento de toda criança e adolescente. O adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação recebe como sanção a privação da liberdade do convívio com a sua família e comunidade. Entretanto, para que se assegure o seu direito de cidadania e os danos não sejam ainda maiores, a entidade e/ou programa de atendimento deve garantir que o adolescente tenha acesso aos seus demais direitos (SINASE, 2006).

2.3 Serviço Socioeducativo no município de Ipixuna-Am

No município de Ipixuna, o serviço socioeducativo estar em processo de implantação e organização, em vista disso foram colhidas algumas informações fundamentais sobre violações de direitos e providências voltadas à segurança e proteção das crianças e adolescentes do município. As informações foram coletadas junto aos setores da Segurança Pública e Proteção Social como: Polícia Militar, Conselho Tutelar, CRAS e CREAS.
Durante a coleta de informações, foi detectado que a Polícia Militar local é quem tem o primeiro contato com os adolescentes que cometem atos infracionais. Sendo assim, a própria Policia Militar do município forneceu dados de um diagnóstico situacional sobre adolescentes infratores, contemplando desde o ano de 2010 até 2015. No qual o quantitativo de ocorrências em cada ano mencionado foi o seguinte: no ano de 2010, foram registrados 51 casos de atos infracionais cometidos por adolescentes. Em 2011, o índice de atos infracionais aumentou bastante, sendo que foram registradas 86 ocorrências. Já no ano de 2012, esse número diminuiu para 71 e em 2013 esse quantitativo diminuiu ainda mais para um índice de 49 casos. Após dois anos nos quais o índice de casos de atos infracionais cometidos por adolescentes teve uma queda, no ano de 2014 esse índice aumentou novamente para 65 casos. Até o primeiro semestre de 2015 já foram registrados 31 ocorrências de atos infracionais.
Após pontuar os atos infracionais por ano, nesse segundo momento será feita uma distribuição dos casos por gênero. Em 2010 dos 61 casos registrados, 50 foram cometidos por adolescentes do sexo masculino e 11 por adolescentes do sexo feminino. No ano de 2011, ao todo foram 86 ocorrências, sendo que 69 foram praticados por adolescentes do sexo masculino e 17 por adolescentes do sexo feminino. Segundo os dados do ano de 2012, no total foram 71 casos, deste quantitativo, 57 foram cometidos por adolescente do sexo masculino, enquanto que 14 casos foram cometidos por adolescentes do sexo feminino. De acordo com os dados do ano de 2013, ano em que o número de ocorrências de atos infracionais foi o menor, totalizando um número de 49 casos, dos quais 41 foram cometidos por adolescentes do sexo masculino e 8 por adolescentes do sexo feminino. No ano de 2014 esse índice subiu novamente para um total de 65 casos registrados, desses casos 40 foram realizados por adolescentes do sexo masculino e 25 por adolescentes do sexo feminino. Como mencionado anteriormente sobre o ano de 2015, os dados coletados são somente do primeiro semestre, onde já foram registrados 31 casos de atos infracionais, sendo que 19 foram cometidos por adolescentes do sexo masculino e 12 por adolescentes do sexo feminino.
É importante ressaltar que em todos os anos citados, o maior índice de atos infracionais foram cometidos por adolescentes do sexo masculino. A idade desses adolescentes no momento em que cometeram tais ações era entre 13 a 16 anos de idade, sendo que com maior incidência entre 14 e 15 anos de idade. Segue tabela com os dados mencionados fornecidos pela Polícia Militar do município.

ANO	QUANTITATIVO	SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO
2010	61 CASOS	50	11
2011	86 CASOS	69	17
2012	71 CASOS	57	14

2013	49 CASOS	41	08
2014	65 CASOS	40	25
2015	31 CASOS 1º SEMESTRE	19	12

Os principais atos infracionais cometidos foram: furtos, vias de fato, tentativa de homicídio, desordem, tráfego de drogas e um homicídio. Diante de tais fatos alguns procedimentos foram adotados, perante os autos infracionais, 04 foram por tentativa de homicídios, 05 por furtos, 01 por homicídio e 01 por trafego de drogas. BCO 02 tentativa de homicídio. Também foram realizados alguns acordos entre as partes, nos quais podemos denominar como conciliação, principalmente nos casos de furtos.

Se tratando das informações provenientes do Conselho Tutelar do município de Ipixuna, são inúmeras as situações que chegam até este órgão, principalmente relacionados a crianças e adolescentes, uma vez que segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, no Artigo 131, "o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do Adolescente". Dentre todas as situações que chegam até o Conselho Tutelar as situações de maior índice são os atos infracionais cometidos por adolescentes. Desde 2012, ano de fundação do órgão no município de Ipixuna até o primeiro semestre de 2015, foi realizado atendimento de 31 adolescentes que cometeram atos infracionais. Desses adolescentes no total de 21 são do sexo masculino, entre 09 e 17 anos de idade e 10 do sexo feminino, entre 10 e 17 anos de idade. Os atos infracionais cometidos por tais adolescentes foram, furtos, agressões físicas e uso de entorpecentes. Abaixo segue tabela sintetizando os dados mencionados.

ANO	QUANTITATIVO	IDADE	ATOS COMETIDOS
2012 A 2015	31 CASOS	09 A 17 ANOS. (MASCULINO) 10 A 17 ANOS (FEMININO)	FURTO, AGRESSÔES FÍSICAS, USA DE INTORPECENTE.

Vale ressaltar que de todos os casos atendidos, foram realizados os seguintes procedimentos, os casos mais leves e menos graves, foram acompanhados por um período de três meses pelos conselheiros tutelares, já os casos mais complexos foram encaminhados para a delegacia de policia do município. Algumas situações foram encaminhadas para os serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e a partir de 2015 para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, de acordo com a demanda de cada uma dessas instituições.

É interessante perceber que de acordo com as informações repassadas pelo Conselho Tutelar do município, os atos infracionais cometidos não foram só por adolescentes e sim também por crianças uma vez que a faixa etária de idade estar entre 09 e 17 anos de idade para o sexo masculino e 10 e 17 anos de idade para o sexo feminino. Sendo que mais uma vez se repete a informação de que o maior índice de atos infracionais cometidos estar entre crianças e adolescentes do sexo masculino.

No ano de 2013 a 2014, como no município não havia o Centro Especializado para atendimento das famílias vitimadas, o CRAS tinha o dever de acompanhar todos os problemas sociais decorrentes no município. Sendo assim, foram atendidos e acompanhados um total de 60 adolescentes, entre 10 a 16 anos de idade, 26 do sexo masculino e 34 do sexo feminino, nos quais os atos infracionais cometidos pelos mesmos fora: furtos, roubos, má conduta e posse de drogas para consumo pessoal. Os trabalhos desenvolvidos com esses adolescentes foram desde a visita domiciliar, Atendimento psicossocial, Atendimento individual e coletivo, inclusão nos grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS e o acompanhamento de toda a família.

TABELA INFORMAÇÕES DO CRAS 2013 A 2014

SEXO	QUANTITATIVO	FURTOS	ROUBOS	MÁ CONDUTA	DROGAS PARA CONSUMO
MASCULINO	26	05	03	26	01
FEMININO	34	05	05	34	0

O Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS) configura-se como uma Unidade Pública Estatal, que oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de risco social e pessoal e que estejam com os seus Direitos violados. A equipe técnica do CREAS também tem o dever de acompanhar os adolescentes que cometeram atos infracionais e que estão cumprindo medida socioeducativa em meio aberto.

O CREAS do município de Ipixuna foi implantado em dezembro de 2014, iniciando suas atividades em janeiro de 2015. Atualmente estão sendo acompanhadas pela equipe técnica do CREAS um total de 48 famílias e 14 adolescentes dessas famílias cometeram atos infracionais. Sendo seis do sexo feminino com idade entre 13 a 16 anos e oito do sexo masculino com idade entre 13 a 16 anos. Vale ressaltar que o acompanhamento por esta instituição envolve tanto os adolescentes como seus familiares. No entanto ressalto que nenhuma dessas famílias e adolescentes chegou ate o CREAS encaminhados do Sistema de Justiça e Segurança que atuam no município, todas chegaram até o CREAS, através de busca ativa realizada pela equipe técnica do CREAS e procura espontânea, e ainda de encaminhamentos provenientes do Conselho Tutelar e do CRAS. Sendo assim, chega-se a conclusão que nenhum desses adolescentes que cometeram atos infracionais mencionados no decorrer do Plano estão cumprindo Medida Socioeducativa em Meio Aberto. A equipe técnica do CREAS estar presente no município, porém até o presente momento não recebemos nenhum encaminhamento de adolescentes por parte dos Órgãos da Justiça para serem acompanhados pela equipe de Proteção Social Especial.

TABELA INFORMATIVA DO CREAS.

ANO	FAMÍLIAS	ADOLESCENTES	SEXO MASC	SEXO FEM
2015	48	14	08	06

Dos 14 adolescentes acompanhados pelo CREAS e envolvidos em atos infracionais, somente um adolescente, chegou a cometer mais de um ato infracional, porém entre os atos infracionais cometidos pelos mesmos estão: roubos, furtos, má conduta e posse de drogas para consumo próprio. Vale ressaltar que todos os adolescentes e suas famílias estão sendo acompanhados pela equipe técnica do CREAS, os adolescentes foram inseridos e estão participando dos grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no próprio CREAS, de Oficinas com temas variados e também estão recebendo atendimentos psicossociais e psicológico, de acordo com a necessidade de cada um. Todas as famílias desses adolescentes estão inseridas no Programa PAEFI-Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, ofertado exclusivamente pelo CREAS que tem por objetivos:

Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;

Realizar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme a necessidade;

Contribuir para restaurar os vínculos familiares e restaurando a integridade e as condições de autonomia dos usuários;

Contribuir para romper com os padrões violadores de direitos no interior da família;

Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;

Prevenir a reincidência de violações de direitos;

Ressaltamos que para a realização desse serviço voltado para adolescentes infratores, encontramos inúmeras dificuldades no município, dentre essas dificuldades podemos citar:

Ausência de programa oficial ou comunitário para tratamento de drogas, voltados para atendimento de crianças e adolescentes do sexo feminino e masculino.
Impedimentos para a matrícula escolar por conta da faixa etária e "falta de vagas", não permanência do adolescente na escola; defasagem entre a idade do adolescente e série a ser cursada; ausência da família na escola.
Dificuldade na formação e na inserção dos adolescentes no mercado de trabalho, baixa escolaridade, resistência e/ou desinteresse do adolescente, ofertas incompatíveis com a necessidade e interesse do adolescente. Esporte, Cultura e Lazer:
Ampliação dos equipamentos sociais na área de cultura e lazer; insuficiência de recursos para as atividades trabalhadas; resistência e/ou desinteresse dos adolescentes.
Perante tais informações, percebemos que as Políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes em nosso município precisam ser elaboradas e efetivadas com mais zelo e responsabilidade, pois como estamos percebendo nossas crianças e adolescentes estão sendo expostas as mazelas sociais existentes na sociedade e isso estar roubando a fase da infância e da adolescência de seres humanos que estão em pleno processo de desenvolvimento e que precisam ser protegidos e cuidados por todos nós assim como enfatiza o artigo 4 do Estatuto e da adolescência que diz "É dever da Família, da Comunidade, da Sociedade em geral e do Poder público assegurar, com absoluta prioridade a efetivação dos Direitos da Criança e do Adolescente"

3. JUSTIFICATIVA

A elaboração, implementação e execução do Plano Municipal de atendimento socioeducativo se justifica pela grande necessidade da oferta desse serviço em nosso município, uma vez que temos uma grande demanda de adolescentes que cometem atos infracionais e, portanto torna-se necessário a sistematização de um trabalho voltado especificamente pra este público.
O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a garantia dos Direitos fundamentais da pessoa humana. Assegura-lhe a oportunidade, lhe faculta o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social. Responsabiliza a família, a comunidade, a sociedade e o poder público pela garantia da efetivação desses direitos, de acordo com o seu art. 4º.

Com relação à prática de ato infracional por adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente, dispõe sobre medidas socioeducativas que são aplicadas pela autoridade competente, quando necessário. As medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, possibilitam aos adolescentes infratores a permanência na família e na comunidade conforme preceitua o art. 4º do ECA
Segundo o art. 86, a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O art. 88 incisos I e III dispõe sobre a municipalização do atendimento como diretriz dessa política. A municipalização da execução das medidas de meio aberto é exigida pela lei 8069/90 – ECA, pelo CONANDA e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo -SINASE, esclarecendo que a municipalização das medidas socioeducativas deve ser executada no âmbito geográfico do município.
Desta forma, a proposta deste plano de atendimento socioeducativo vem para reforçar as parcerias, intensificar as ações, possibilitar aos adolescentes, a família e a comunidade, a participação no processo socioeducativo, proporcionando uma socioeducação de qualidade, rompendo com a cultura punitiva, repressiva e proporcionando a transformação e a reinserção do adolescente na sociedade.

4. PÚBLICO ALVO

Todos os adolescentes de ambos os sexos entre 12 a 18 anos, nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente as pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade, autores de atos infracionais e residentes no Munícipio de Ipixuna e suas famílias.

5. OBJETIVO GERAL

Implantar o Serviço Socioeducativo no município de Ipixuna, sistematizando estratégias protetivas e de reintegração dos usuários do sistema, em concordância com o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, e complementado com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASA, objetivando proporcionar ao público alvo um atendimento socioeducativo de qualidade.

5.1 Objetivos Específicos

Ampliar a equipe a técnica especifica para realizar o atendimento socioeducativo no município.
Qualificar através de capacitação a equipe técnica e demais funcionários, referente à forma de se trabalhar com o serviço socioeducativo em meio aberto, conforme os paramentos e diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE;
Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento do serviço;
Fomentar ações sociais, politicas públicas, programas e projetos aos adolescentes em conflito com a lei e suas famílias;
Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações;
Fortalecer a parceria com a rede sócioassistencial do Munícipio de Ipixuna;
Oferecer aos usuários do serviço socioeducativo cursos de qualificação e profissionalização, através de parcerias com a rede sócio assistencial do município.
Proporcionar aos adolescentes atendidos pelo serviço aulas de teatro, música arte, esporte e lazer;
Qualificar os serviços de atendimento socioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços a comunidade e liberdade assistida
Assegurar que, por meio de apoio psicossocial adequado, a família e excepcionalmente os adolescente sintam-se motivados a buscarem sua autonomia e a busca por uma nova forma de viver.

6. EIXOS ESTRATÉGICOS

6.1 – GESTÃO

O modelo de gestão ora proposto estabelece uma coordenação nos três níveis do poder executivo, Nacional, Estadual e Municipal, responsável por articular e implantar todas as medidas socioeducativas, qual seja sua natureza. A Comissão Intersetorial de Acompanhamento da Implementação do SINASE1 objetiva manter permanente articulação interinstitucional, nos três níveis do Executivo, com a participação direta de todas as políticas setoriais pertinentes.
Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com o SINASE e demais planos nacionais e estaduais correlacionados a crianças e adolescentes.
Articular e integrar as políticas públicas municipais de atenção aos adolescentes envolvidos com prática infracional e suas famílias.
Implantar o Serviço Socioeducativo em meio aberto no município de Ipixuna, através do CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social).
Integração de ações do Sistema de garantia de Direitos no âmbito municipal.

• Articulação e implementação de políticas públicas e programas voltadas à prevenção e tratamento de drogadição aos adolescentes envolvidos com a prática infracional.

Implantação e implementação de assistência integral a saúde do adolescente – avaliação, promoção e prevenção.
Mobilização e articulação entre os Conselhos (Municipais) da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente para implantação e implementação deste Plano.
Fortalecimento dos Programas de Cultura, Esporte e Lazer no município.

Fortalecimento da rede de serviços socioassistencial Especializada para atender as
famílias dos adolescentes autores de ato infracional.

6.2 – QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E SUA FAMÍLIA.

A qualificação do Atendimento socioeducativo é muito importante para a vida do adolescente que cumpre medida, seja no sistema fechado, semiaberto ou em meio aberto. Implantar e sistematizar os programas de medida socioeducativa em meio aberto e de atendimento inicial é o primeiro passo para oferecer um serviço de qualidade que contribua para promover os vínculos familiares dos socioeducandos em MSE de Internação e o convívio familiar e comunitário para os de semiliberdade.

Capacitar e assessorar os operadores do sistema, considerando as especificidades regionais, em consonância com as legislações correlatas e as orientações deste Plano também é muito importante para que o Serviço disponibilizado seja de qualidade.

Executar as medidas socioeducativas em meio aberto, conforme previsto nas Diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.

Acompanhamento do adolescente e de sua família através do PAEFI, pela equipe do CREAS.

Promover atividades diversas (palestras, oficinas, passeios, rodas de conversa, grupo de convivência e outros), tendo como público alvo os adolescentes infratores e familiares.

Articular em interface com as políticas públicas (SUAS X SUS), estabelecendo um fluxo específico para a política pública de saúde ao atendimento dos adolescentes.

Garantir o acompanhamento sistematizado ao adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto.

Promover, em parceria com a rede de atendimento socioassistencial, encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.

Promover a participação da família no acompanhamento do adolescente no acesso à educação, à saúde e aos programas sociais.

Articular junto com as instituições profissionalizante e programas governamentais de formação profissional para inclusão dos adolescentes e suas famílias.

6.3 – PARTICIPAÇÃO SOCIAL E AUTONOMIA DOS ADOLESCENTES

A participação social do adolescente que cumpre medida socioeducativa é de grande importância para a própria autonomia desse adolescente, portanto faz-se necessário implantar, implementar e ampliar programas e serviços que preparem os socioeducandos e seus responsáveis para buscar a autonomia pessoal.

Sendo assim, é necessário empoderar as famílias para participação ativa no processo socioeducativo, lhes proporcionando mais acesso à informação, a espaços de reflexão, visando maior conscientização sobre os direito de cidadania, o protagonismo e a participação social.

Incentivar o protagonismo juvenil e a participação dos adolescentes nos eventos sociais da comunidade, em cursos profissionalizantes, em ações de escolarização, trabalho, lazer, cultura, esporte e outros.

Articulação com a rede de Serviços para a aquisição de toda a documentação civil do adolescente.

Estabelecer parcerias com as Instituições e com a sociedade em geral, a fim de ampliar o número de atores envolvidos no acompanhamento das medidas em meio aberto.

Determinar aos órgãos públicos municipais o acolhimento da prestação de serviço do adolescente que esteja cumprindo Medida de Prestação de Serviço a Comunidade-PSC, através de um ato normativo do Prefeito.

6.4 – SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

O sistema de Justiça e Segurança é um dos atores principais no processo de efetivação das medidas socioeducativa, pois quem determina a medida socioeducativa para o adolescente infrator são os órgãos do Sistema de Justiça e Segurança, especificamente a Vara da Infância e da Juventude. Sendo assim aprimorar e consolidar a integração do sistema de justiça com o serviço de atendimento socioeducativo é algo extremamente necessário, pois caso contrário não haverá consonância entre os atores envolvidos na emissão da medida e no acompanhamento do adolescente.

Garantir a capacitação continuada aos atores da proteção básica e especial – técnicos do programa, educadores, e todas as instituições governamentais e não governamentais que fazem parte do sistema socioeducativo do município.

Garantir a participação da equipe técnica em eventos estaduais e nacionais sobre medidas socioeducativas e temas diversos, com o compromisso de multiplicação das informações, (Dependencia Quimica, Prevenção de Violencia contra Criança e adolescente e outros afins).

Implementar mecanismos para celeridade nos processos para facilitar a responsabilização dos adolescentes para cumprimento de medida socioeducativa

6.5 - Sistemas de Informação e Monitoramento

Implantar e manter atualizado o SIPIA – Módulo SINASE WEB no municipio de Ipixuna (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Controle Informacional de Adolescentes em Conflito com a Lei);

Criar a Comissão Intersetorial das Medidas socieducativas para o monitoramento e avaliação das diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, (Composta pelo SGD).

7. RESULTADOS ESPERADOS

Equipe Técnica fortalecida para o atendimento dos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Sócio educandos atendidos de acordo com a Lei Federal N° 12.594, de 18 de Janeiro de 2012- SINASE e Lei N° 8.069 de 13 de Julho de 1990 - ECA.

Diminuição dos casos de reincidência.

Fortalecimentos das parcerias com organizações governamentais e não governamentais na efetivação da rede de apoio para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

Fortalecimentos das relações familiares e comunitárias.

Assegurado o acesso dos adolescentes autores de ato infracional nas políticas públicas (educação, saúde, cultura, esporte e lazer, assistência social, e profissionalização etc.).

Oficinas e palestras socioeducativas disponibilizadas.

Maior agilidade e qualidade no acompanhamento dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto.

Conscientização das famílias dos sócios educandos na participação da execução da medida aplicada.

8. INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde – proporcionar em âmbito local o acesso à saúde, dentre outros.

Secretaria de Estado de Saúde – proporcionar o atendimento do adolescente em todos os aspectos relacionados à saúde do adolescente e de seus familiares.

Secretaria Municipal de Educação – assistência educacional.

Secretaria Estadual de Educação – assistência educacional.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – programas de apoio aos adolescentes e familiares;

Secretaria de Segurança Pública, Comarca de Ipixuna, Ministério Público – apoio na implementação do Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social, desenvolver o exercício do controle social.
Defensoria Pública – apoio no acompanhamento das medidas de Prestação de Serviços à Comunidade e de Liberdade Assistida;
Organizações Governamentais - apoio no acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Ipixuna será realizado pela Comissão Intersetorial formada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contando com a participação fundamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.

O Sistema de monitoramento e avaliação será realizado num processo sistemático e contínuo em todas as ações, onde possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio dos relatórios confeccionados mensalmente, onde são registradas as ações desenvolvidas no período, e que, justificam as ações previstas e não realizadas, bem como, relatório semestral de avaliação, que objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos, e, difundir os principais resultados obtidos no trimestre. Que esses dados sejam tabulados e apresentados em seminários, para depois serem transformados em melhorias das politicas sócio educativas. Outros documentos de sistematização, como por exemplo, fotos, e material de divulgação, deverão, sempre que possível, acompanhar o relatório semestral.

O monitoramento e a avaliação são de fundamental importância para a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, pela Comissão Intersetorial das Medidas Socioeducativas.

10. Eixos Temáticos

EIXO 1 – GESTÃO									
Objetivo	**Ações**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2025**	**Responsável pela execução**
Implementar e Implantar no município de Ipixuna o Serviço de Medidas Socioeducativa em meio aberto LA e PSC de acordo com o SINASE.	Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de acordo com o SINASE e demais planos nacionais e estaduais correlacionados acrianças e adolescentes.	**X**							Comissão intersetorial nomeado através de decreto Municipal.
	Articular e integrar as políticas públicas municipais de atenção aos adolescentes envolvidos com prática infracional e suas famílias.		**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	Secretaria de Assistência Social e Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente.
	Implantar o Serviço Socioeducativo em meio aberto no município de Ipixuna, através do CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social).		**X**						Gestão Municipal e CREAS
	Mobilização e Articulação entre os conselhos Municipais da Assistência Social e dos Direitos das Crianças e do Adolescente para implantação e implementação deste plano.								Comissão intersetorial nomeado através de decreto Municipal.
	Criar mecanismo de Atendimento Especializado aos Adolescentes e suas famílias em parceria com a Secretaria de Assistência Social, CREAS, CRAS e Conselho Tutelar.		**X**						Secretaria de Assistência Social, CREAS, CRAS e Conselho Tutelar.
	Articular com as redes de apoio, visando continuidade da Assistência e Atendimento Integral.		**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	Equipe técnica do CREAS
	Articulação e implementação de politicas públicas e programas voltados a prevenção e tratamento de drogadição aos adolescentes envolvidos com a pratica infracional.				X				Gestão Municipal e Secretaria de Assistência Social.
	Implementação de programas através de ações de saúde, educação e Assistência Social para prevenção, atendimento e tratamento de adolescente usuário de Drogas.		**X**						Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.
	Assegurar o co-financiamento nas esferas estadual e municipal, para a implementação de programas de medidas socioeducativas em meio aberto.		**X**	**X**	X	**X**	X	X	Gestão Municipal e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EIXO 2 – QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES E A FAMÍLIA									
Objetivo	**Ações**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2025**	**Responsável pela execução**
I - Garantir a qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo	Executar as medidas socioeducativas em meio aberto, conforme previsto nas Diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.		**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**XX**	Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e CREAS
	Capacitar e assessorar os operadores do serviço socioeducativo, em consonância com as legislações correlatas e as orientações deste Plano.		**X**	**n**	**XX**	**X**	**X**		Prefeitura Municipal de Ipixuna, Secretaria Municipal de e Assistência Social – SEMAS,
	Criação de espaço físico adequado para resguardar o direito do Adolescente envolvido em ato infracional na Delegacia de Policia.		**X**						Sistema de Justiça e Segurança Publica
II - Conscientizar às famílias de sua importância na socialização do adolescente. III - Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.	Capacitações das politicas Intersetoriais, Municipal sobre o atendimento ao adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto.		**X**		**X**		**X**		Secretaria Municipal de e Assistência Social – SEMAS, CMDCA.
	Garantir o acompanhamento sistematizado ao adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto (atendimento emergencial/prioritário, encaminhamentos aos programas sociais, a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho, dentre outros), por meio de protocolo de referencia e contra referencia.		**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	Secretaria Municipal de e Assistência Social – SEMAS e CREAS.
	Promover, em parceria com a rede socioassistencial de atendimento, encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.		**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, CMDCA.
	Promover a participação da família no acompanhamentodo adolescente no acesso à educação, à saúde e aos programas sociais.		**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretarias Municipal e Estadual de Educação e parceiros.
	Articular junto com as instituições de ensino profissionalizante e programas governamentais de formação profissional para inclusão dos adolescentes e suas famílias.		**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS e CETAM
	Elaboração de um Programa para egressos de Medidas Socioeducativas			**X**					Secretaria Municipal de Assistência social.
	Garantir a participação da equipe técnica em eventos estaduais e nacionais sobre medidas socioeducativas e temas diversos, com o compromisso de multiplicação das informações, (Dependencia Quimica, Prevenção de Violencia contra Criança e adolescente e outros afins).		**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	Gestão Municipal e Secretaria Municipal de Assistência social.
	Promover atividades diversas (palestras, oficinas, passeios, rodas de conversa, grupo de convivência e outros), tendo como público alvo os adolescentes, familiares.		**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	CREAS

EIXO 3 – PARTICIPAÇÃO SOCIAL E AUTONOMIA DOS ADOLESCENTES									
Objetivo	**Ações**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020...**	**2025**	**Responsável pela execução**
Implantar e implementar programas e serviços de preparação dos socioeducandos que colaborem para sua própria autonomia.	Articulação com a rede de serviços municipal para a aquisição de toda a documentação civil dos adolescentes.		**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS e Cartório.
	Incentivar o protagonismo juvenil e a participação dos adolescentes nos		**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	CREAS, Secretarias de Educação, Esporte e Lazer, de Cultura, de Saúde e CETAM.

	eventos sociais da comunidade, em cursos profissionalizantes, em ações de escolarização, trabalho, lazer, cultura, esporte e outros.								
	Estabelecer parcerias com Instituições e com a sociedade em geral, a fim de ampliar o número de atores envolvidos no acompanhamento das medidas socioeducativa em meio aberto.		X		X		X		CREAS
	Promover palestras nas Escolas Municipais e Estaduais, Objetivando a conscientização de Adolescentes em condições de vulnerabilidades Social.		X	X	X	X	X	X	CREAS, CRAS e Conselho Tutelar
	Estimular a Participação dos Pais no acompanhamento escolar dos Adolescentes, com visitas domiciliares e diálogo com essas famílias.		X	X	X	X	X	X	CREAS e Secretaria de Educação.
	Ampliar o numero de vagas na modalidade EJA, 1º e 2º seguimento e ensino Médio.			X					Secretaria de Educação Municipal e Estadual.

EIXO 4 – SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA									
Objetivo	**Ações**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020...**	**2025**	**Responsável pela execução**
I - Aprimorar e consolidar a integração do sistema de justiça com o serviço de atendimento socioeducativo. II - Aprimorar o atendimento do Sistema de Justiça.	Integração entre o trabalho da equipe técnica do CREAS com o sistema de Justiça e o Ministério Público.		X	X	X	X	X	X	CREAS, Sistema de Justiça e MP.
	Implantação do SIPIA/SINASE, dentro do atendimento socioeducativo.		X						Secretaria Municipal de Assistência Social,
	Implementar mecanismos para celeridade nos processos para facilitar a responsabilização dos adolescentes para o cumprimento de medida socioeducativa.			X					Secretaria Municipal de Assistência Social e Comarca de Ipixuna

EIXO 5 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO									
Objetivo	**Ações**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2025**	**Responsável pela execução**
Subsidiar ações, políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a lei.	Implantar e manter atualizado o SIPIA – Módulo SINASE WEB no municipio de Ipixuna (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Controle Informacional de Adolescentes em Conflito com a Lei);		X	X	X	X	X	X	CREAS
	Criar a Comissão Intersetorial das Medidas socieducativas para o monitoramento e avaliação das diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, (Composta pelo SGD).		X			X		X	Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA,

1. Referências Bibliográficas

_____.**Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei n. 8.069/90. Brasília: Senado Federal, 1990.
_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. **Sistema Único da Assistência Social - SUAS**. Brasília:
_____. CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA. Resolução Nº 119/2006.
_____**. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.** Lei nº 12.594/12.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, 2015.
DELEGACIA DE POLICIA DE IPIXUNA, 2015.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
SECRETARIA DE ESTADO ASSISTENCIA SOCIAL MANAUS-AM-SEAS, 2014.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE IPIXUNA - AM, em 06 de Abril de 2016.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:EBA2EAC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019-PMJ

1.<u>ESPÉCIE</u>: Carta Contrato **nº 011/2019 ORIUNDO DA DISPENSA Nº 006/2019/PMJ.**
2.<u>CONTRATANTE</u>:OMUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM**,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 04.505.509/0001-47.
3.<u>CONTRATADO</u>:CLETO PINHEIRO DE CASTRO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.700.243/0001-72.
4.<u>OBJETO</u>: aquisição de combustível (diesel e gasolina), gás de cozinha, lubrificantes e graxa, para abastecimento de veículos, barcos, lanchas e grupo geradores, conforme demanda das secretarias no município de Japurá/AM.
5.<u>VALOR GLOBAL:</u>R$ 698.730,00 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta reais).
6.<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correram à conta das seguintes dotações orçamentárias vigente no exercício 2019 e nos subsequentes, conforme demanda da Administração:

CÓDIGO	ORGÃOS	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
02.01.01	GABINEITE DA PREFEITA	3.3.90.30	100
02.03.01	SEC. FINANÇAS	3.3.90.30	100

02.04.01	SEC. EDUCAÇÃO	**3.3.90.30**	**100 /19**
02.05.01	SEC. SAÚDE	**3.3.90.30**	**100**
02.06.01	SEC. ASSISTENTE SOCIAL	**3.3.90.30**	**100/ 56/ 706/ 746**
02.07.01	SEC. OBRAS E URBANISMO	**3.3.90.30**	**100**
02.08.01	SEC. DE PRODUÇÃO	**3.3.90.30**	**100**
02.09.01	SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	**3.3.90.30**	**100**
02.10.01	SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO	**3.3.90.30**	**100**
02.11.01	SEC. DE CULTURA E DESPORTO	**3.3.90.30**	**100**
02.12.01	SEC. DO INTERIOR	**3.3.90.30**	**100**
02.13.01	SEC. AGRICULTURA E PESCA	**3.3.90.30**	**100**
03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**3.3.90.30**	**002/ 702/ 009/ 736**
02.14.01	SEC. MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO	**3.3.90.30**	**100**
02.14.01	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	**3.3.90.30**	**100**
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**3.3.90.30**	**11**

7. PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura.

Japurá/AM, 10 de setembro de 2019

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:E92D3E2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 – SAAE/MAUÉS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/SRP – CPL

No dia **09 de setembro** de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 001/2019,** para eventual contratação de empresa especializada visando o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA:
1) R. M. MENDES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.406.707/0001-28,** estabelecida na **Av. Francisco Magnani, nº 626 - A – Santa Luzia – CEP: 69.190-000 – Maués/AM.**

Equipamentos Diversos						
Ord	**Descrição dos Produtos**	**Und**	**Quant**	**Valor unit**	**Valor Total**	**Vencedor**
1	COMPACTADOR DE SOLO - Características: Dimensões da sapata: 290 x 350mm. Profundidade de compactação: até 500mm. Frequência de vibração: 640 - 680 golpes por minutos. Força do golpe: 21,6kn. Velocidade de trabalho: 10 - 13 m/min. Peso seco: 81kg. Dimensões (LxCxA): 750 x 420 x 1020mm. Tipo: 4 Tempos - OHV - Refrigerado a ar. Potência: 4HP. Combustível: Gasolina comum. Capacidade do tanque: 2,5 litros. Partida: Manual.	Unid	1	13.163,00	13.163,00	R. M. MENDES
2	PLACA VIBRATÓRIA COMPACTADORA - Características: potência hp 5,5; combustível: gasolina 4T; Consumo de combustível: 1,5; Dimensões da base (L x C em cm): 44 x 56; Força Centrífuga (kN): 15; Frequencia(Hz): 98; Profundidade da Compactação (cm): até 30; Velocidade do Avanço (m/min): 25; Área de Compactação (m2/h): até 660; Tanque de Água (L): 12; Peso sem motor (kg): 75; Peso com motor (kg): 90.	Unid	1	7.276,00	7.276,00	R. M. MENDES
3	CORTADORA DE PISO ASFALTO - Características: Diâmetro disco/Diâmetro furo: 450/25 mm. Rotação máxima do disco: 2.700RPM. Profundidade de corte: 0 a 150 mm. Potência do motor: 13HP - 4 tempos. Tanque de combustível: 6,5 L. Capacidade tanque d'água: 40 L.	Unid	1	9.346,00	9.346,00	R. M. MENDES
4	TALHA ELÉTRICA DE CORRENTE - Talha Elétrica p/ 3 toneladas, 5 Metros de Elevação (corrente) 220V - Versão padrão com comando de botoeira. Motor equipado proteção térmica bimetálica (utilizável em conexão com botoeirade baixa tensão). Motor com freio de pressão ajustável da mola que mantém a carga segura mesmono caso de uma falha de energia. Motor com proteção IP54 (Proteção contra leves projeções de água e poeira). Controle de comando por botoeira com proteção IP65 (Projeção contra jatos de água e totalmente selada contra poeira) e botão de emergência A nóz de carga com 5 cavidades.	Unid	1	12.814,00	12.814,00	R. M. MENDES
5	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA - Furadeira e Parafusadeira, Chave de Impacto, com Maleta de Alumínio - Resistente e Durável. Carcaça Robusta e sistema ECP, que protege a bateria contra Superaquecimento. Possui mandril de troca rápida (Auto-Lock para a mudança rápida) e Luz de LED para melhor visibilidade. Características: Bateria: Íons de Lítio - 1,5 Ah / 12Vmax. Carregador: 127V 220V - Bivolt. Torque máximo (em materiais duros): 30 Nm. Torque máximo (em materiais macios): 13 Nm. Velocidades: 2. Rotações: 0-380 / 1.300 rpm. Mandril de aperto/troca rápida: 10 mm (3/8"). Duração aprox. do carregamento: 90 min. Dimensões: Comprimento 182 mm x Altura 196 mm. Diâmetro máx. de perfuração em madeira: 20 mm. Diâmetro máx. de perfuração em aço: 8 mm. Diâmetro máx. do parafuso em aço: 7 mm. Peso: 1 kg. Acompanham: Maleta para transporte, 02 baterias de 12 V 1,5 Ah máx.01 Carregador GAL 1115 CV Bi-Volt, 01 Conjunto com 11 pontas (Bits), 01 Conjunto com 12 brocas.	Unid	2	1.175,00	2.350,00	R. M. MENDES
6	FURADEIRA - Furadeira de Impacto 550W, Mandril 1/2" com 14 Brocas - 110V - Potência 550 Watts. Velocidade de Rotação 2800 Rotação por Minuto. Impactos por Minuto 44800IPM. Capacidade de Perfuração (Alvenaria) 13 Milímetros. Capacidade de Perfuração (Aço) 10 Milímetros. Capacidade de Perfuração Madeira 25 Milímetros. Material Indicado Aço, Concreto e Madeira.	Unid	1	417,00	417,00	R. M. MENDES
7	LIXADEIRA - Lixadeira Angular 180mm, 2.200 Watts, 220 Volts - para o lixamento	Unid	1	823,00	823,00	R. M. MENDES

	de superfícies extensas de madeira, plástico e metais, como também superfícies pintadas. Lixadeira com maior durabilidade e maior resistência ao calor; Características: Tensão: 220V; Potência: 2.200W; Rotações por minuto: 6.600rpm; Diâmetro do disco: 180mm (7"); Cabo de energia: 2,5m; Dimensões (CxLxA): 473x105x140mm; Peso:5Kg; Largura(cm): 19.50; Altura(cm): 18.00; Comprimento(cm): 60.00; Peso(kg): 5kg;					
8	MÁQUINA DE SOLDA 250a Mig250br 220v Monofásica - Características: MIG250BR Tensão nominal: 220V Monofásica, Frequência: 60 Hz, Corrente Nominal: 40A, Tensão em vazio máxima: 38V, Estágios de potência: 8, Grau de proteção: IP21, Diâmetro do arame: 0,8-1,0mm, Peso: 52Kg, Dimensões: 100x40x77cm.	Unid	1	2.585,00	2.585,00	R. M. MENDES
9	ALICATE - Alicate Amperímetro Digital. Display LCD/Contagem: 3 3/4 Dígitos/4000. Corrente AC: 4/40/400A. Tensão DC: 400m/4/40/400/600V. Tensão AC: 4/40/400/600V. Resistência: 400/4k/40k/400k/4M/40MO. Capacitância: 50nF/500nF ~100µF 4. Frequência: 10 ~ 1MHz. Duty Cycle: 1% ~99,9%. Máx./Mín./Relativo: Relativo. Mudança de Faixa: Automática. Abertura de Garra: 30mm. Diâmetro do Condutor: 30mm. Precisão Básica: 0,8%. Categoria de Segurança: CAT III 600V. Alimentação: 3x1,5V AAA.	Unid	3	734,00	2.202,00	R. M. MENDES
10	VOLTÍMETRO - Voltímetro AC LCD 300v Amperímetro 100a Painel Elétrico - Com alto brilho de LED (Light-Emitting Diode) não há dificuldadeem visualizar o visor. Características: Voltagem: AC100-300V, AC0.1-100.0A (com transformador sensor). Display: LCD, luz de fundo azul, 3 dígitos. Precisão: 1% +/- 2 dígitos. Consumo de energia: <0,2 VA. CONTEÚDO: 01 x Voltímetro e Amperímetro LCD - 80-300v + 100A, 01 x TC - Shunt 100A.	Unid	20	272,00	5.440,00	R. M. MENDES
11	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1.450 LIBRAS MONOFÁSICA - Características: Potência do Motor: 1300 Watts. Vazão: 6,5 L/min. Pressão Máxima: 1.450 libras (100 BAR). Pressão Nominal: 70 BAR. Entrada de água pressão máxima: 0,2 Mpa / (2 BAR). Temperatura máxima de admissão: 50ºC. Tipo de proteção: IP25. Tipo de isolação: Dupla isolação. Voltagem: 110V. Peso: 5.70 kg. Profundidade: 20.00 cm. Altura: 35.80 cm. Largura: 24.50 cm. Itens inclusos: 1 engate rápido, 1 pistola, 1 lança bico regulável, 1 mangueira de alta pressão, 1 recipiente para detergente.	Unid	1	985,00	985,00	R. M. MENDES
12	MORSA/TORNO ENCANADOR FIXO Nº 3 - Abertura Máxima 152,4 - 3". Características: Número: 3. Fabricado em ferro nodular (ABNT FE-42012). Fuso em aço 1020 com rosca trapezoidal zincada. Com apoio para o cano na base. Uso em construção civil, centros automotivos e outros. Abertura máxima: 76mm. Dimensões: Comprimento: 205mm. Largura: 127mm. Altura: 223mm.	Unid	2	314,00	628,00	R. M. MENDES
13	MEDIDOR DE NÍVEL DE ÁGUA PARA POÇO ARTESIANO - 100 metros. Características: Equipamento destinado a perfuradores de poços artesianos com a finalidade de medir o nível dinâmico e estático da água dentro do poço. Com fita numerada. Marcação a cada 0,5 metros, ou seja, a cada 50 centímetros. Marcação em baixo relevo. Fita com fios de aço. Manopla deslizante para enrolar. Eletrodo cromado com ponta de técnil 12mm. Chave teste. Alarme sonoro e visual. Carretel com diâmetro 420mm.	Unid	2	1.969,00	3.938,00	R. M. MENDES
14	EQUIPAMENTO MANUAL PARA PERFURAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM CARGA - Característica: Equipamento de furar e rosquear tubulações de fofo e aço em carga, pressão interna de trabalho até 250 mca, diâmetro nominal de 50 a 1200 mm, para inserir derivações TAP de ½ a 1", niples até 2 ½ pol., e ferrules 1/2 a 1 ¼ de pol., pressão de trabalho até 100 mca, sem grampo auxiliar, acima dessa pressão até 250 mca, com grampo auxiliar.	Unid	1	4.986,00	4.986,00	R. M. MENDES
15	APARELHO DESENTUPIDOR MANUAL DE VARETAS – Usado para desobstrução de rede de esgoto; Caracteristicas: Acionador manual de varetas; 50 pç varetas aço cromo silício Ø 8mm X 2,00 mt. com engates rápido (macho/femea); Ponta crônica espiral Ø 3"; Ponta Helicoidal Ø 3"; Ponta recuperadora de varetas; chave desacopladora de varetas.	Jg	2	2.947,00	5.894,00	R. M. MENDES
16	COLUNA DE HIDRANTE TIPO T – Características: Tubo Central de 4" com saída T de 2.1/2"	Unid	5	3.727,00	18.635,00	R. M. MENDES
17	ESCADA EXTENSIVA ALUMÍNIO 4,50 / 7,80 METROS - Característica: Com corda 14 degraus; Degraus antiderrapantes com aproximadamente 30 mm de largura; Perfil lateral: 70mm; Degraus: 14; Altura (m): 4,50 / 7,80; Largura (m): 0,41 / 0,48; Peso (kg): 22	Unid	1	1.659,00	1.659,00	R. M. MENDES
18	MOTOR ESMERIL - potencias de 2,5 CV, com duas pedras, completo com acessórios	Unid	1	1.389,00	1.389,00	R. M. MENDES
19	EXAUSTOR PORTÁTIL PARA ESPAÇO CONFINADO - Características: Diâmetro (mm): 300; Alimentação: 110v; Frequência: 50/60; Vazão: 4200 m²/h; Potencia: 520W, 490pa.	Unid	1	3.311,00	3.311,00	R. M. MENDES
20	**TRIPÉ PARA ESPAÇO CONFINADO - Característica: Pernas com 11 pontos para regulagem de altura (um a cada 60 mm); Regulagem mínima de altura 1.500 mm e máxima de 2.150 mm, junção de topo em liga leve de alumínio com duas polias-guia para cabo de aço e três pontos de ancoragem adicionais para a fixação de dispositivos auxiliares; Sapatas em liga leve de alumínio, com base de borracha antiderrapante, e furação para a passagem da corrente de travamento de segurança das pernas; Junção de topo, sapatas e hastes superiores com pintura epóxi sobre superfície anodizada; cargas máxima de até 500 kg, e para pessoas de até 100 kg; Carga de Ruptura de 1500 kg.**	Unid	1	3.298,00	3.298,00	R. M. MENDES
21	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO HDPE (alta densidade) com tampa, mais leve - 2.000 litros	Unid	1	1.321,00	1.321,00	R. M. MENDES
22	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO HDPE (alta densidade) com tampa, mais leve - 5.000 litros	Unid	1	4.831,00	4.831,00	R. M. MENDES
23	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO HDPE (alta densidade) com tampa, mais leve - 10.000 litros	Unid	1	8.564,00	8.564,00	R. M. MENDES
24	MOTOBOMBA - Motobomba a diesel 2" de 7hp - Capacidade do Tanque:3 litros; Combustível:Diesel; Diâmetro do Rotor:160 mm; Número de Rotores:1; Outros:carcaça em ferro fundido e hidráulica em alumínio; Peso (Kg):45; Potência (CV):7 HP; Sucção e Recalque:sucção de 2½" e recalque de 2" com ralo de sucção; Sucção Máxima (m.c.a):6 m; Tipo de partida:partida manual; Tipo do Rotor:fechado; Vazão máxima (m³/h):21 m³/h.	Unid	2	4.670,00	9.340,00	R. M. MENDES
25	BOMBA SUBMERSA PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO – para uso em Drenagem de águas servidas e pluviais; Estações de tratamento de esgoto; Drenagens de emergências em locais inundados como garagens ou casas de máquinas; Transferência de reservatórios, depósitos ou piscinas; Rebaixamento de lençol freático; Drenagem de rejeitos animais e de resíduos industriais; Irrigação, drenagem, construção civil, galerias subterrâneas e agricultura; Características: Motor refrigerado com óleo dielétrico; Rotação: 2 polos - 3.500 rpm - 60 Hz; Monofásicos 220V; Trifásicos 220/380V; Grau de proteção IP 68; Isolamento classe B; Passagem de sólidos de 40mm; Bocais com rosca BSP 3"; Temperatura máxima de bombeamento do líquido 40°C; Comprimento do cabo de ligação: 3,5m.	Unid	1	3.887,00	3.887,00	R. M. MENDES
26	MANGUEIRA DE 2" - composta de tecidos e filmes de prolipopileno com capa externa resistente a ações do tempo.	Mts	150	126,00	18.900,00	R. M. MENDES
SUB-TOTAL				**147.982,00**		
Equipamento de Proteção Individual						
Ord	**Descrição dos Produtos**	**Unid**	**Quant**	**Valor unit**	**Valor Total**	**Vencedor**
27	Jardineira em tecido trevira com botas acopladas tam. M	Unid	6	288,00	1.728,00	R. M. MENDES
28	Luva PVC Forrada, 66cm, palma áspera	PR	12	27,00	324,00	R. M. MENDES
29	Bota de borracha, cano longo, 38cm numeração de 37 a 44	PR	12	56,00	672,00	R. M. MENDES
30	Respirador descartável para poeiras, fumos e névoas	Unid	60	6,75	405,00	R. M. MENDES
31	Óculos de segurança ampla visão	Unid	24	42,30	1.015,20	R. M. MENDES

32	Capacete de segurança com jugular	Unid	12	59,80	717,60	R. M. MENDES
33	Botina elástico com bico plástico 37 a 44	PR	15	84,35	1.265,25	R. M. MENDES
34	Luva em malha tricotada reversível	PR	24	5,63	135,12	R. M. MENDES
35	Luva nitrílica, palma antiderrapante, Tam. M	PR	24	15,44	370,56	R. M. MENDES
36	Cinto paraquedista	Unid	2	388,90	777,80	R. M. MENDES
TOTAL				**7.410,53**		
TOTAL GERAL				**155.392,53**		

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 09 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/Maués

IEDA FARIAS OLIVEIRA
Gestor da Ata de Registro de Preços

RUBENS MARTINS MENDES
R. M. Mendes EIRELI

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:3671D1E8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019 – SAAE/MAUÉS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/SRP – CPL

No dia **09 de setembro** de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 002/2019,** para eventual contratação de empresa especializada visando o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1) MAYCON JACKSON GRIJO DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.980.114/0001-69,** estabelecida na **Rua Clarindo de Queiroz, nº 12, Letra B, Bairro São Francisco – CEP: 69.079-080 – Manaus/AM.**
2) WILLIAN L. J. SOBRINHO-EPP, inscrita no CNPJ Sob o nº. **05.630.915/0001-02**, estabelecida no endereço: **Rua Duque de Caxias, nº 1552, Loja 1, Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-141 - Manaus-AM.**

Equipamentos de Informática						
Ord	**Descrição dos Produtos**	**Und**	**Quant**	**Valor unit**	**Valor Total**	**Vencedor**
01	IMPRESSORA LASER, COM OPÇÃO DE REDE CABEADA – Caracteristica: Velocidade de impressão a preto Normal: Até 25 ppm; Saída da primeira página (pronta) Preto: Em apenas 7 seg; Qualidade de impressão a preto (óptimo) Até 600 x 600 ppp; Ciclo de produtividade (mensal, A4) Até 8000 páginas; Tecnologia de impressão Laser; Velocidade do processador 400 MHz; Conectividade, padrão: USB 2.0 de alta velocidade, rede 10/100 Ethernet; Pronto para trabalhar em rede Standard (Ethernet incorporada); Entrada para manuseamento de papel, padrão: Bandeja para 250 folhas, alimentação prioritária de 10 folhas; Saída para manuseamento de papel, padrão: Tabuleiro de saída para 150 folhas com a face para baixo; Capacidade máxima de saída (folhas) Até 150 folhas; Impressão frente e verso Automática (standard); Formatos de suporte suportados: A4; A5; A6; B5; postais; envelopes (C5, DL, B5); Tamanhos de multimedia, personalizados: Tabuleiro de entrada p/ 250 folhas: 147 x 211 a 216 x 356 mm, ranhura de alimentação prioritária: 76 x 127 até 216 x 356 mm; Tipos de suportes: Papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, velino), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, postais; Peso de suporte de dados suportado 60 a 163 g/m²; Alimentação Tensão de entrada: 220 a 240 V CA (+/- 10%), 50 Hz (+/- 2 Hz), 4A; Consumo de energia: 440 watts (a imprimir), 2,2 watts (em espera), 1,6 watts (Auto-Off), 0,4 watts (desligada).	Unid	01	1.595,00	1.595,00	MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA - ME
02	IMPRESSORA LASER, MULTIFUNCIONAL COM FUNÇÃO WI-FI E OPÇÃO DE REDE CABEADA; Característica: - Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 40 ppm; Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: Em até 5,6 segundos Em até 8,1 segundos (100 V); Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 80.000 páginas; Tecnologia de impressão: Laser; Velocidade do processador: 1200 MHz; Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade / 1 host USB / 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; Pronto para trabalhar em rede: Padrão (Gigabit Ethernet incorporada); Manuseio de papel: Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja 1 multiuso para 100 folhas / bandeja 2 de entrada para 250 folhas; Manuseio de papel, entrada, opcional: Terceira bandeja p/ 550 folhas opcional; Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 150 folhas; Capacidade máxima de saída (folhas): Até 150 folhas; Impressão frente e verso: Automático (padrão); Tamanhos de mídia, personalizados: Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm Bandejas 2, 3: 104,9 x 148,59 mm a 215,9 x 355,6 mm; Tipos de suportes: Papel (comum, EcoFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero) envelopes etiquetas transparências; Requisitos de alimentação e operação: Voltagem: 110V, 127V;	Unid	02	4.645,00	9.290,00	MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA - ME
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – JATO DE TINTA COM TANQUE DE TINTA COLORIDA - Características Gerais: Funções: impressão, cópia, digitalização / Wi-Fi Direct; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores; Tamanho da gota: 3 picolitros; Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4; Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4; Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 x 25 cm), 3,5 x 5" (9 x 13 cm), 16:9 (10 x 18 cm), Meia Carta,	Unid	2	2.190,00	4.380,00	MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA - ME

	Envelope #10; Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais; Impressão Duplex Manual; Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa); Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi; Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi; Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"); Velocidade máxima de escaneamento: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (300 dpi); Características do Scanner: Digitalização para PC; Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct; Consumo elétrico: 12,0W em Operação e 0,7W em repouso; Tipo de impressão: Colorida; Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 33 ppm; Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 15 ppm; Resolução de impressão - p&b: até 5760 x 1440 dpi; Resolução de impressão – cor até 5760 x 1440 dpi; Resolução óptica – digitalização: até 1200 dpi; Velocidade máx. cópia p&b (cpm): até 7,7 ISO com; Velocidade máx. cópia cor (cpm): até 3,8 ISO com; N° máximo de cópias por original: até 20 cópias; Requisitos de sistema: Windows XP SP3 / XP Professional x64 Edition SP2 / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10,Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016- Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x,10.9.x, 10.10.x, 10.11.x, 10.12.x; Tensão/Voltagem: bivolt.					
04	NOTEBOOK – HD 1 TB, 8GB RAM, LED 14", Windows 10 - Cor Preto, Processador Pentium intel i5 ou geração 7 ou superior.	Unid	1	3.380,00	3.380,00	MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA - ME
05	SCANNER DE PRODUÇÃO – Caracteristica: 40 ppm / 80 ipm digitalização em cores, tons de cinza e monocromático; Alimentador Automático de Documentos (ADF) de 80 folha; Fonte de luz LED; Digitalização em cartão gravado (espessura de 1,4 mm); Sistemas operacionais suportados:Windows® 10 (32-bit / 64-bit), Windows® 8 / 8.1 (32-bit / 64-bit), Windows® 7 (32-bit / 64-bit), Windows Vista® (32-bit / 64 bits), Windows Server® 2012 R2 (64 bits), Windows Server® 2012 (64 bits), Windows Server® 2008 R2 (64 bits), Windows Server® 2008 (32-bit / 64-bit); Tipo de sensor:Alimentador automático de documentos (ADF); Modos de digitalização:Simplex / Duplex, Cor / Escala de cinza / Monochrome; Tipo de sensor de imagem:Cor CCD (Charge-Coupled Device) x 2 (frente x 1, back x 1); Fonte de luz:Matriz LED Branco x 2 (frente x 1, back x 1); Detecção de alimentação múltipla:Ultrasonic sensor de detecção de alimentação múltipla x 1, sensor de detecção de papel Tamanho do documento:Máximo: 216 x 355,6 mm (8,5 x 14 pol.) Mínimo: 50,8 x 54 mm (2 x 2,13 pol.) (Horizontal / vertical); Digitalização de papel longo: 216 x 5.588 mm (8,5 x 220 pol.); Peso de papel (Espessura): Papel: 27-413 g / m² (7,2-112 lb) * tamanho A8: 127-209 g / m² (34 a 56 libras); Cartão plástico: 1,4 milímetros ou menos. Velocidade de leitura (A4, Retrato):Cor: Simplex: 40 ppm, Duplex: 80 ipm (200/300 dpi); Tons de cinza: 40 ppm, Duplex: 80 ipm (200/300 dpi); Monochrome: 40 ppm, Duplex: 80 ipm (200/300 dpi). Capacidade de rampa de papel (Retrato A4):80 folhas de papel (A4: 80 g / m² ou 20 lb); Cores de fundo:Branco / Preto (selecionável); A resolução óptica:600 dpi; Resolução de saída: Color (24 bits): 50 a 600 dpi (ajustável em incrementos de 1 dpi), 1200 dpi (driver) (10) Escala de cinzentos (8 bits): 50 a 600 dpi (ajustável em incrementos de 1 dpi), 1200 dpi (driver) (10) Monocromático (1 bits): 50 a 600 dpi (ajustável em incrementos de 1 dpi), 1200 dpi (driver) (10). Formato de saída: Cor: 24 bits; Tons de cinza: 8 bits; Monocromático: 1 bits. Processamento de vídeo interno:65.536 níveis (16-bit); Interface:USB 2.0; Formato do conector:Tipo B; Funções de processamento de imagem:Saída multi imagem, detecção automática de cores, detecção de página em branco, limite dinâmico (IDTC), Advanced DTC, SDTC, difusão de erro, meio-tom, De-Screen, ênfase, limpeza, cor Dropout (Nenhum / vermelho / verde / azul / Saturation), a saída srgb, Buraco remoção soco, Índice de guia de corte, imagem Split, De-Skew, correção Edge, redução de faixas verticais, detecção de tamanho de página automática	Unid	1	3.990,00	3.990,00	MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA - ME
SUB-TOTAL				**22.635,00**		

Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto						
Ord	**Descrição dos Produtos**	**Unid**	**Quant**	**Valor unit**	**Valor Total**	**Valor Total**
06	PROJETOR MULTIMÍDIA - Sistema de projeção: Cristal líquido RGB; Modo de projeção: Frontal / Retroprojeção / Com montagem no teto; Painel LCD: 480.000 pontos (800 x 600) x 3; Brilho em cores - Saída de luz colorida: 2700 lumens; Brilho em branco - Saída de luz branca:2700 lumens; Razão de aspecto:4:3; Resolução nativa: SVGA; Tipo de lâmpada: 200 W UHE; Duração da lâmpada: Até 10 mil horas (Modo Eco), Até 5 mil horas (Modo Normal); Correção de Keystone: Vertical + 30 graus, Horizontal + 30 graus; Plug 'n Play USB: Transmite imagem, áudio e controle de apresentação de Power Point; Razão de contraste: Até 10000 : 1; Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores.	Unid	2	2.995,00	5.990,00	MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA - ME
07	Tela Retrátil de Projeção com acionamento elétrico com controle remoto - dimensões: de 70 polegada -178 x 178 cm 127 volts	Unid	2	1.938,00	3.876,00	MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA - ME
08	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL – Característica: 18MP Lente EF-S 55-250mm IS II - Dimensões: Aprox. 129,0 x 101,3 x 77,6 mm, Gravação de Vídeo: Formato de Arquivo MOV: Movie: MPEG4 AVC/H.264 *Taxa de bit (média) variável Áudio: PCM Linear (mono) Tamanho do Arquivo/Tamanho de Gravação: [Full HD] 1920 x 1080 (30 fps/24fps): 340 MB/min. [HD] 1280 x 720 (60 fps): 340 MB/min [SD] 640 x 480 (30 fps): 90 MB/min. Taxa de Quadros: 1920 x 1080 (Full HD): 30 fps (29.97 fps) / 24 fps (23.98 fps) 1280 x 720 (HD): 60p (59.94 fps) 640 x 480 (SD): 30 fps (29.97 fps) Focagem: 1) AF por contraste 2) Foco Manual Ampliar a imagem de 5x ou 10x e focar manualmente. Compensação de Exposição: . ±3 stops em incrementos de 1/3-stop; Processador de Imagem: DIG!C 4+; Conectividade: HDMI, NFC, USB, Wi-Fi; Monitor LCD: Tela LCD de 3.0"; FPS: 3.0 fps; Tipo de Cartão de Memória: SD/SDXC/SDHC, Eye-Fi, Características : Full HD 1080p vídeo;	Unid	4	3.495,00	13.980,00	MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA - ME
09	TV - SMART LED 43" FULL HD, com conversor digital integrado Wifi - HDMI USB Painel IPS com Mtracast	Unid	1	2.348,00	2.348,00	MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA - ME
10	GPS Portátil Gpsmap Bluetooth Memória 4gb	Unid	3	3.350,00	10.050,00	WILLIAN L. J. SOBRINHO - EPP
11	Kit 12 Câmeras de Segurança Full HD 1080p + DVR Full HD + HD 1TB + Acessórios * Especificações das Cameras: Câmera de Segurança infravermelho: Sensor: 1/2.7" 2 megapixels; Pixels efetivos: 1920 x 1080; Linhas horizontais (H × V): 1920H; Resolução real: Full HD (1080p) / Analógico (600 TVL); Lente: 3.6 mm; Ângulo de visão horizontal: 95°; Ângulo de visão vertical: 46°; Alcance IR: 30 m; IR inteligente (ajustável); Quantidade de LEDs: 18; Comprimento de onda LED IR: 850 nm; Formato do vídeo: NTSC / PAL; Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0) / analógico (CVBS); Relação sinal-ruído: >65 dB; Sensibilidade: 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on; Velocidade do obturador: 1/30 a 1/100.000s; Sincronismo: Interno; Íris: Eletrônica; Dia e Noite: Automático (ajustável), Colorido, P&B; Troca automática do filtro * Especificações do Gravador de Video DVR: DVR Full HD: 16 Canais Digitais Compatível com as tecnologias: HDCVI + HDTVI + AHD + Analógica + IP; Gravação de todos os canais em 4 MP Lite, 1080p ou 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; Função BNC + IP: adiciona câmeras IP ao DVR; Inteligência de vídeo em dois canais analógicos (BNC) simultâneos: linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado/retirado; Detecção de face; Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB; Suporta 1 disco rígido de até 10 TB; Edição de áudio e vídeo; Modo NVR: transforma todos os canais BNC em IP	Unid	1	4.340,00	4.340,00	MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA - ME

	* HD 1TB * Acessório: - 300 mts Cabo Coaxial 4 MM 80% liga cobre+bipo Externo - 20 conector bnc macho mola parafuso 6 mm - Conector P4 macho com borne - Cabo HDMI 5,00 MM * Incluso Instalação dos Equipamentos					
SUB-TOTAL				**40.584,00**		
TOTAL GERAL				**63.219,00**		

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 09 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/Maués

IEDA FARIAS OLIVEIRA
Gestor da Ata de Registro de Preços

MAYCO JACKSON GRIJO DA SILVA
Mayco Jackson Grijo Da Silva-ME

OSMIR MELLO SOARES DE SOUZA
Willian L. J. Sobrinho - EPP

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:DA500129

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

SAAE - TEFÉ
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE RP Nº001/2018

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob o nº 01.431.108/0001-00, com sede na Rua Brasília, Nº 649, Bairro Juruá, Município de Tefé, Estado do Amazonas neste ato representada por ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO, Presidente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa detentora dos preços registrados, conforme quadro em anexo, denominada CONTRATADA, ajustam e contratam o **Termo Aditivo de Prorrogação à ATA de Registro de Preços n° 001/2018 ,** originada pelo **PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2018**, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais legislações pertinentes ao assunto.. Validade: 03(três) meses. Assinatura 30/07/2019.

Empresa: AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP CNPJ: 23.035.264/0001-86 – Valor Total R$ 1.115.420,00					
Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca/Modelo	Valor unit. (R$)
01	Bomba Submersa ½ CV bifásica, tensão 220V c/ painel incluso.	UND	10	ebara/4bps3f-07	1.160,00
02	Bomba submersa 1 CV bifásica, tensão 220V c/ painel incluso.	UND	10	ebara/4bps3f-09	1.270,00
03	Bomba Submersa 2CV bifásica, tensão 220V c/ painel incluso.	UND	10	ebara/4bps3f-11	1.690,00
04	Bomba Submersa 5,5 CV tipo Palito, trifásica, tensão 220/380V.	UND	05	ebara/4bpsi-16	3.180,00
05	Bomba Submersa 7,5 CV tipo Palito, trifásica, tensão 220/380V.	UND	05	ebara/4bps10f-21	3.640,00
06	Bomba Submersa 30 CV, 13 estágios, vazão de 25 a 50 m³/h, altura manométrica de 90 a 190 mca, Diâmetro mínimo do poço 6", Diâmetro máximo da bomba 150mm.	UND	08	ebara/bhs516-13	14.200,00
07	Bomba Submersa 25 CV, 10 a 11 estágios, vazão de 25 a 50m³/h, altura manométrica de 70 a 156 mca, Diâmetro mínimo do poço 6", Diâmetro máximo da bomba 150mm.	UND	06	ebara/bhs516-10	12.100,00
08	Bomba Submersa 20 CV, 09 estágios, vazão de 25 a 50 m³/h, altura manométrica de 55 a 145 mca, Diâmetro mínimo do poço 6", Diâmetro máximo da bomba 150mm.	UND	08	ebara/bhs516-09	10.370,00
09	Bomba Submersa 20 CV, 09 estágios, vazão de 25 a 50 m³/h, altura manométrica de 55 a 144 mca, Diâmetro mínimo do poço 6", Diâmetro máximo da bomba 146mm.	UND	08	ebara/bhs516-09	10.190,00
10	Bomba Submersa 15 CV, para pressão, 10 estágios, vazão de 20 a 34 m³/h, altura manométrica de 69 a 117 mca, Diâmetro mínimo do poço 6", Diâmetro máximo da bomba 144mm.	UND	08	ebara/bhs512-10	7.700,00
11	Bomba Submersa 15 CV, para vazão, 06 estágios, vazão de 25 a 55 m³/h, altura manométrica de 45 a 93 mca, Diâmetro mínimo do poço 6", Diâmetro máximo da bomba 150mm.	UND	08	ebara/bhs516-06	7.980,00
12	Bomba Submersa 16 CV, 07 estágios, vazão de 25 a 50 m³/h, altura manométrica de 45 a 113 mca, Diâmetro mínimo do poço 6", Diâmetro máximo da bomba 150mm.	UND	05	ebara/bhs516-07	10.700,00
13	Bomba Submersa 16 CV, para pressão, 15 estágios, vazão de 11 a 22 m³/h, altura manométrica de 112 a 204 mca, Diâmetro mínimo do poço 6", Diâmetro máximo da bomba 144mm.	UND	05	ebara/bhs511-14	7.600,00
14	Bomba Submersa 22,5 CV, para vazão, 03 estágios, vazão de 50 a 90 m³/h, altura manométrica de 47 a 73	UND	08	ebara/bhs512-14	10.600,00

	mca, Diâmetro mínimo do poço 6", Diâmetro máximo da bomba 184mm.				
15	Bombas Submersa 30 CV, para vazão, 03 estágios, vazão de 50 a 90 m³/h, altura manométrica de 66 a 97 mca, Diâmetro mínimo do poço 8", Diâmetro máximo da bomba 184mm.	UND	05	ebara/bhs517-09	12.850,00
16	Bomba Submersa 35 CV, para vazão, 03 estágios, vazão de 50 a 105 m³/h, altura manométrica de 69 a 110 mca, Diâmetro mínimo do poço 8", Diâmetro máximo da bomba 194mm.	UND	05	ebara/bhs517-10	15.300,00
17	Bomba Submersa 25 CV, para vazão, 02 estágios, vazão de 50 a 140 m³/h, altura manométrica de 25 a 60 mca, Diâmetro mínimo do poço 8", Diâmetro máximo da bomba 190mm.	UND	05	ebara/bhs517-07	11.000,00
18	Bomba Submersa 40 CV, para vazão, 03 estágios, vazão de 50 a 140 m³/h, Diâmetro mínimo do poço 8", Diâmetro máximo da bomba 190mm.	UND	03	ebara/bhs813-03	16.500,00
19	Bomba Submersa 12,5 CV, para pressão, 12 estágios, vazão de 12 a 22 m³/h, altura manométrica de 85 a 159 mca, Diâmetro mínimo do poço 6", Diâmetro máximo da bomba 144mm.	UND	05	ebara/bhs511-12	7.500,00
20	Bomba Submersa 12 CV, 06 estágios, vazão de 20 a 36 m³/h, altura manométrica de 58 a 93 mca, Diâmetro mínimo do poço 6", Diâmetro máximo da bomba 147mm.	UND	05	ebara/bhs516-05	7.200,00
21	Bomba Submersa 08 CV, para pressão, 08 estágios, vazão de 12 a 22 m³/h, altura manométrica de 56 a 106 mca, Diâmetro mínimo do poço 6", Diâmetro máximo da bomba 147mm.	UND	05	ebara/bhs512-08	4.290,00
22	Bomba Submersa 17 CV, para pressão, 11 estágios, vazão de 20 a 34 m³/h, altura manométrica de 81 a 132 mca, Diâmetro mínimo do poço 6", Diâmetro máximo da bomba 144mm.	UND	05	ebara/bhs512-11	9.500,00

Atesto que esta Portaria foi afixada em local apropriado para divulgação de atos desta administração. EM

Tefé-AM.; 30/07/2019

Publicado por:
Marilda da Fonseca Lopes
Código Identificador:D2160651

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMAÇÃO DA I SEMANA DO BEBÊ

Dia 23/09/2019 (segunda-feira)				
Atividade	***Público***	***Horário***	***Local***	***Responsável***
Visitas domiciliares e convites	Gestantes e cidadãos das unidades	Às 8:00 horas	Bairros Verde, Santo Antônio e Bairro Novo	Articuladora Fabiana e Visitadoras do Criança Feliz
Dia 24/09/2019 (terça-feira)				
Visitas domiciliares e convites	Gestantes e cidadãos das unidades	Às 8:00 horas	Bairros Centro	Articuladora Fabiana e Visitadoras do Criança Feliz
Dia 25/09/2019 (quarta-feira)				
Abertura Oficial	A casa Legislativa do Município e os munícipes.	Às 8:00 horas	Câmara Municipal de Uarini.	Articuladora do Selo UNICEF e Secretária Executiva dos Conselhos.
Dia 26/09/2019 (quinta-feira)				
Brincadeiras Imunização	Professores e as crianças da creche	Às 8:00 horas	Creche Padre Francisco Balsemans	SEMSA
Direitos da Criança	Professores e as crianças da creche	Às 8:00 horas	Escola Munic. Ednelza Bezerra Trindade	Secretaria de Cultura e Conselho Tutelar
Os cuidados da higiene e amamentação	Professores, Pais e as crianças.	Às 8:00 horas	Escola Munic. Santiago Canayo Peres	Visitadoras do Programa Criança Feliz e Grupo JUVA
A importância da Primeira Infância e seus Cuidados.	Gestantes	Às 9:00 horas	Centro de Convivência do Idoso	CRAS
Dia 27/09/2019 (sexta-feira)				
Encerramento do Evento Com Barracas de cada Órgão.	Os munícipes	8:00 horas	Ginásio Poliesportivo Antônio do Nascimento Soares	Secretarias de Assistência Social, Saúde, Cultura e Esporte Conselho Tutelar e CMDCA.

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:659AC655

